GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2009

# Estado de Goiás

ANO 173 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 20.715

# **PODER EXECUTIVO**

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 16.700, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera a Lei nº 8.111, de 14 de maio de 1976, que fixa a divisão territorial-administrativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23 § 7º da Constituição Estadual, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os itens 88 e 89 do Anexo I da Lei nº 8.111, de 14 de maio de 1976, passam a vigorar, com as seguintes alterações:

"ANEXO I - QUADRO TERRITORIAL

88 - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA I - COM O MUNICÍPIO DE GOIANIRA:

Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice 56, localizado na barra do Rio Meia Ponte com o Rio Capivara, de coordenadas N=8.168.804,62m e E=678.475,26m; deste segue no sentido jusante do Rio Meia Ponte por uma distância de 2071,13m até o vértice 57, localizado na barra do Rio Meia Ponte com o Corrego São Domingos, de coordenadas N= 8.167.228,15m e E=678.269,10m; deste segue por uma distância: 6295,58m sentido montante do Córrego São Domingos até o vértice 58, localizado na divisa da Vila São Domingos, de coordenadas N=8.168.119,92m e E=672.984,23m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 235°25'41" e 215,83m até o vértice 59, localizado na divisa da Vila São Domingos, de coordenadas N=8.167.995,87m e E=673.161,99m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 204°38'09" e 454,30m até o vértice 60, localizado na divisa da Vila São Domingos, de coordenadas N=8.167.586,57m e E=673.351,76m; deste segue por uma distância:734,34m até o vértice 61. localizado no Residencial Triunfo, de coordenadas N=8.166.859,09m e E=673.354,00m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 316°17'33" e 136,82m até o vértice 62, localizado em uma estrada de terra sem denominação, de coordenadas N=8.166.958,00m e E=673.448,54m; deste segue com os seguintes azimutes e distância: 203º18'27" e 232,82m até o vértice 63, de coordenadas N=8.166.735,40m E=673.548,70m; deste segue com os seguintes azimutes e distância: 219°16'14" e 213,75m até o vértice 64, localizado a cerca de 50m de um Córrego denominação, de coordenadas N=8.166.577,12m e E=673.676,00m; deste segue margeando a 50 metros do Córrego por uma sequinte distância: 1695.12m, até o vértice 65. localizado às margens da GO-070, de coordenadas N=8.165.512,03m e E=672.589,98m; deste segue com os seguintes azimutes, e distâncias: 216°29'38" e 148,70m até encontrar o vértice 1, localizado na ponte sobre o Córrego do Meio, situada na GO-070 (saída para Goiânia), com coordenadas UTM N=8.165.399,67m e E=672.670,42m, deste segue com os seguintes azimutes e distância: 121°37'43" e 1591,50m até o vértice 2 (localizado a cerca de 50 metros da pista de pouso), de coordenadas N=8.164.565.05m e E=671.315,32m.

> 89 - MUNICÍPIO DE GOIANIRA: I- COM O MUNICÍPIO DE TRINDADE:

Inicia-se a descrição deste perímetro. no vértice 2 (localizado a cerca de 50 metros da pista de pouso), de coordenadas N=8.164.565,05m e E=671.315,32m; deste segue com os seguintes

azimutes e distâncias: 13°28'29" e 602,01m até o vértice 3, de coordenadas N=8.165.150,49m e E=671.455,60; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 17°12'54" e 159,62m até o vértice 4, de coordenadas N=8.165.302,96m e E=671.502,84m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 07°53'21" e 280,48m até o vértice 5, localizado no Loteamento São Bernado, de coordenadas N=8.165.580,78m. e E=671.541,34m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 06º11'52" e 246,93m até o vértice 6, localizado no Residencial Solar das Paineiras divisa com o Loteamento São Bernado, de coordenadas N=8.165.826,27m E=671.568,00m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:313°26'36" e 411,09m até o vértice 7, localizado no Residencial Dom Bosco divisa com o Loteamento São Bernado, de coordenadas N=8.166.108,95m e E=671.269,53m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 310°15'09" e 866,17m até o vértice 8, localizado em uma estrada de terra sem denominação no Loteamento São Bernado, de coordenadas N=8.166.668,63m e E=670.608,46m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 320°58'28" e 312,93m até o vértice 9, de coordenadas N=8.166.911,74m e E=670.411,41m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 320°58'28" e 221,86m até o vértice 10, localizado em uma estrada de terra denominação, de coordenadas N=8.167.084,09m e E=670.271,72m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 234°40'57" e 79,87m até o vértice 11, localizada na estrada de terra sem denominação, de coordenadas N=8.167.037,92m e E=670.206,55m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 290°44'41" e 777,82m até o vértice 12, localizada na estrada de terra sem denominação, de coordenadas N=8.167.313,43m e E=669.479,15m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 30°14'16" e 51,14m até o vertice 13, de coordenadas N=8.167.357,61m e E=669.504,90m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 318°15'55" e 330,57m até o vértice 14, coordenadas N=8.167.604,29m e E=669.284,85m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 341°00'58" e 202,64m até o vértice 15, localizada a 24,77m do Córrego Rosalino, de coordenadas N=8.167.795,91m e E=669.218,93m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 11°22'30" e 45,24m até encontrar o vértice 16, de coordenadas N=8.167.840,27m e E=669.227,85m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 309°14'26" e 344,13m até o vértice 17, de coordenadas N= 8.168.057,95m e E=668.961,32m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357°46'58" e 520,15m até o vértice 18, localizado na divisa do Residencial Planalto, seguindo por uma estrada de terra sem denominação, de coordenadas N=8.168.577,71m e E=668.941,20m; deste segue com as seguintes distâncias: 571,76m até o vértice 19, localizado na divisa do Residencial Planalto, de coordenadas N=8.168.525,04m e E=668.377,65m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 347°56'46" e 89,09m até o vértice 20, localizado na nascente de um Córrego sem denominação (afluente do Córrego Pindaíba) na divisa do Residencial Planalto, de coordenadas N=8.168.612,17m e E=668.359,05m; deste segue por uma distância de 423,11m, margeando o Córrego sem denominação, até o vértice 21, localizada às margens de um Córrego sem denominação, de coordenadas N=8.168.968,19m e E=668.141,22m; deste segue com os seguintes azimutes e distância: 69°41'12" e 61,64m, até o

vértice 22, localizado na divisa do Residencial Planalto, de coordenadas N=8.168.989,58m e E=668.199,03m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 54°37'32" e 156,67m até o vértice 23, localizado na divisa do Residencial Planalto, de coordenadas N=8.169.080,29m e E=668.326,78m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 324°54'47" e 59,28m até o vértice 24, localizado na divisa do Residencial Planalto de coordenadas N=8.169.128,79m e E=668.292,70m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 51°06'04" e 64,41m até o vértice 25, localizado no Córrego sem denominação (afluente do Córrego Paranaíba), na divisa do Residencial Planalto e Residencial Paranaíba, de coordenadas N=8,169,169,25m e E=668,342,84m; deste segue com as seguintes distâncias: 117,43m até o vértice 26, localizado no Córrego sem denominação (afluente do Córrego Paranaíba) divisa com o Residencial Paranaiba, de coordenadas N=8.169.231,71m e E=668.245,18m; deste segue com as seguintes distâncias: 246,91m até o vértice 27, localizado no Córrego sem denominação (afluente do Córrego Paranaiba) divisa com o Jardim Itália, de coordenadas N=8.169.139,21m e E=668.070,09m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 228°50'38" e 15,28m até o vértice 28, localizado na divisa do Jardim Itália, de coordenadas N=8.169.129,16m e E=668.058,59m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 276°47'50" e 339,06m até o vértice 29. localizado na divisa do Jardim Itália, de coordenadas N=8.169.169,29m e E=667.721,90m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 299°38'50" e 69,05m até o vértice 30, localizado na divisa do Jardim Itália, de coordenadas N=8.169.203,44m e E=667.661,89m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 42°17'31" e 280,53m até o vértice 31, localizado na divisa do Jardim Itália, de coordenadas N=8.169.410,96m e E=667.850,66m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 344°32'16" e 216,19m até o vértice 32, localizado na divisa do Jardim Itália, coordenadas N≈8.169.619.33m e E=667.793,03m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 67°21'41" e 109,03m até o vértice 33, localizado na divisa do Jardim Itália, de coordenadas N= 8.169.661,29m e E=667.893.66m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:76°35'46" e 46,40m até o vértice 34, localizado no Córrego sem denominação (afluente do Córrego Paranaíba), de coordenadas N= 8.169.672,06m e E=667.938,80m; deste segue com as sequintes distâncias: 751,76m até o vértice 35, localizado no Córrego sem denominação (afluente do Córrego Paranaiba) divisa do Residencial Paranaíba, de coordenadas N=8.169.725.73m e E=668.367,95m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 309°59'41" e 263,42m até o vértice 36, localizado no Residencial Paranaíba. de coordenadas N=8.169.895,37m e E=668.166,49m; deste segue pelo limite do Residencial Paranaíba, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°05'53"e 31,59m até o vértice 37, localizado no Residencial Paranaíba,, de coordenadas N=8.169.915,71m e E=668.142,33m; deste seque pelo limite do mesmo Bairro citado, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°55'04" e 1.114,86m até o vértice 38, localizado às margens do Córrego Pindaíba, de coordenadas N=8.170.595,13m e E=668.996,92m; deste segue por uma distância: 4635,84m no sentido jusante do Córrego Pindaíba, até o vértice 39, localizado na barra do Córrego Pindaíba com o Córrego Bugre, de coordenadas N=8.171.194,19m e E=664.965,63m; deste segue por uma distância: 2577,47m até o vértice 40, localizado na barra do Córrego Bugre com um Corrego sem denominação,



de coordenadas N=8.173.441,69m e E=664.693,38m; deste segue por uma distância: 2422,94m no sentido montante de um Córrego sem denominação, até o vértice 41, de coordenadas N=8.175.593,08m e E=664.539,61m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 103°54′16" e 14.726,93m até o vértice 42, localizado às margens do Córrego do Dengo, de coordenadas N=8.172.054,12m e E=650.244,20m; deste segue por uma distância: 6387,42m no sentido jusante do Córrego do Dengo, até o vértice 43, localizado na barra do Córrego do Dengo com o Rio do Peixe, de coordenadas N=8.176.478,04m e E=647.416.49m.

# II - COM O MUNICÍPIO DE CATURAÍ:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 43, localizado na barra do Córrego do Dengo com o Rio do Peixe, de coordenadas N=8.176.478,04m e E=647.416,49m; deste segue por uma distância: 7350,77m no sentido montante do Rio do Peixe, até o vértice 44, localizado na barra do Rio do Peixe com o Córrego do Sapé, de coordenadas N=8.176.660,55m e E=650.708,65m; deste segue pelo Rio do Peixe no sentido montante por uma distância de 19900,69m até o vértice 45, localizado na barra do Rio do Peixe com o Córrego Mato-Pasto, de coordenadas N=8.177.527,53m e E=660.549,94m, deste segue pelo Rio do Peixe no sentido montante por uma distância: 3651,69m, até o vértice 46, localizado na barra do Rio do Peixe com um Córrego sem denominação, de coordenadas N=8.179.725,98m e E=662.538,89m; deste segue no sentido montante do referido Córrego por uma distância: 3297,90m até o vértice 47, localizado a cerca de 1064,09m da GO-070 saída para Inhumas, de coordenadas N=8.179.750,74m e E=664.813,34m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 293°21'03" e 1452,45m até o vértice 48, localizado às margens do Córrego Valentim, de coordenadas N=8.180.326,44m e E=666.146,83m; deste segue no sentido jusante por uma distância: 2232,10m até o vértice 48-A, localizado na barra de um Córrego denominação, de coordenadas N=8.185.565,61m e E=668.550,92m.

# III - COM O MUNICÍPIO DE INHUMAS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 48-A, localizado na barra de um Córrego sem denominação, de coordenadas N=8.185.565,61m e E=668.550,92m, deste segue no sentido jusante do Córrego Valentim por uma distância: 5108,63m até o vértice 49, localizado na barra do Córrego Valentim com o Rio Meia Ponte, de coordenadas N=8.185.565,61m e E=668.550,92m.

# IV - COM O MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 49, localizado na barra do Córrego Valentim com o Rio Meia Ponte, de coordenadas N=8.185.565,61m e E=668.550,92m, deste segue por uma distância de 17124,58m, sentido jusante do Rio Meia Ponte, até o vértice 50, localizado na barra do Rio Meia Ponte com o Ribeirão Cachoeira, de coordenadas N=8.180.078,45m e E=672.410,10m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°29'11" e 3.593,27m até

o vértice 51, de coordenadas N=8.180.234,34m e E=676.000,00m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 309°03'43" e 1.380,25m até o vértice 52, de coordenadas N=8.181.104,12m e E=677.071,71m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 289°09'29" e 2.207,55m até o vértice 53, localizado às margens do Córrego Bico, de coordenadas N=8.181.828,58m e E=679.157,00m.

# V - COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice 53, localizado às margens do Córrego Bico, de coordenadas N=8.181.828,58m E=679.157,00m; deste segue sentido jusante do Córrego Bico, por uma distância: 9052,37m até o vértice 54, localizado na barra do Córrego do Bico com o Rio Meia Ponte, de coordenadas N=8.175.100,63m e E=674.185,98m; deste segue no sentido jusante do Rio Meia Ponte, por uma distância: 5650,23m até o vértice 55, localizado na barra do Rio Meia Ponte com o Córrego do Meio. de coordenadas N=8.173.000,47m E=677.059,67m; deste segue por uma distância: 8749,07m até o vértice 56, localizado na barra do Rio Meia Ponte com o Rio Capivara, de coordenadas N=8.168.804,62m e E=678.475,26m.

# VI - COM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 56, localizado na barra do Rio Meia Ponte com o Rio Capivara, de coordenadas N=8.168.804,62m e E=678.475,26m; deste segue no sentido jusante do Rio Meia Ponte por uma distância de 2071,13m até o vértice 57, localizado na barra do Rio Meia Ponte com o Córrego São Domingos, de coordenadas N=8.167.228,15m e E=678.269,10m; deste segue por uma distância: 6295,58m sentido montante do Córrego São Domingos até o vértice 58, localizado na divisa da Vila São Domingos, de coordenadas N=8.168.119,92m e E=672.984,23m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 235°25'41" e 215,83m até o vértice 59, localizado na divisa da Vila São Domingos, de coordenadas N=8.167.995,87m e E=673.161,99m; deste seque com os seguintes azimutes e distâncias: 204°38'09" e 454,30m até o vértice 60, localizado na divisa da Vila São Domingos, de coordenadas N=8.167.586,57m e E=673.351,76m; deste segue por uma distância: 734,34m até o vértice 61, localizado no Residencial Triunfo, de coordenadas N=8.166.859,09m e E=673.354,00m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 316°17'33" e 136,82m até o vértice 62, localizado em uma estrada de terra sem denominação, de coordenadas N=8.166.958.00m e E=673.448.54m; deste segue com os seguintes azimutes e distância: 203°18'27" e 232,82m até o vértice 63. de coordenadas N=8.166.735.40m e E=673.548,70m; deste segue com os seguintes azimutes e distância: 219º16'14" e 213,75m até o vértice 64, localizado a cerca de 50m de um Córrego denominação. de coordenadas N=8.166.577,12m e E=673.676,00m; deste segue margeando a 50 metros do Córrego por uma seguinte distância: 1695,12m, até o vértice 65, localizado às margens da GO-070, de coordenadas N=8.165.512,03m e E=672.589,98m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:

216°29'38" e 148,70m até encontrar o vértice 1, localizado na ponte sobre o Córrego do Meio, situada na GO-070 (saída para Goiânia), com coordenadas UTM N=8.165.399,67m e E=672.670,42m, deste segue com os seguintes azimutes e distância: 121°37'43" e 1591,50m até o vértice 2 (localizado a cerca de 50 metros da pista de pouso), de coordenadas N=8.164.565,05m e E=671.315,32m."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de setembro de 2009.

# , Deputado HELDER VALIN - PRESIDENTE -

### LEI N° 16.729, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre o fornecimento de remédios fracionados, no Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° As farmácias e drogarias que fornecerem remédios fracionados ficam obrigadas a informar ao consumidor a disponibilidade do remédio, com os respectivos valores.

Parágrafo único. As informações e as orientações devem estar disponíveis na forma escrita, através de cartazes, prospectos ou assemelhados, de forma acessível, para leitura do público em geral.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de peteudo de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO Irani Ribeiro de Moura

# LEI N° 16.730, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Institui a Política Estadual de Incentivo à Pecuária de Leite.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÂS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Política Estadual de Incentivo à Pecuária de Leite, abrangendo a bovinocultura, a bubalinocultura, a ovinocultura e a caprinocultura, será formulada e executada com os seguintes objetivos:

 I – garantir a oferta sustentável de leite e derivados suficiente para abastecer o mercado estadual e para geração de excedentes exportáveis;

 II – assegurar o acesso do leite e seus derivados aos consumidores, especialmente os de baixa renda, em condições adequadas, promovendo o aumento do consumo desses produtos;

III - garantir a melhoria da qualidade do produto oferecido ao consumidor;

 IV – estimular o aumento da competitividade sistêmica no setor, incentivando a cooperação entre os produtores e demais agentes integrantes da cadeia produtiva;

 V – assegurar a melhoria da renda dos produtores, especialmente através de instrumentos que permitam maior agregação de valor aos produtos;

**BSERVA** 

# ESTADO DE GOIÁS IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS AGECOM

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiánia - Goiás Fone: 3201-7600 / 3201-7663 Fax: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br

# DIRETORIA

Marcus Vinícius de Faria Felipe Presidente

> ROSANE LOUSA VIEIRA DIRETORA DE RADIODIFUSÃO

Vaneska Santos Gerente Divulgação e Imprensa Oficial

### Região ASSINAT SEMESTRA Assinat. Semestral Pag. à Vista PAG. PARCELADO R\$ 382,50 $2 \times 202,50$ Golânia R\$ 618.50 $2 \times 326.50$ INTERIOR DE GOIÁS **OUTROS ESTADOS** R\$ 674,50 $2 \times 355,50$ ASSINAT, ANUAL REGIÃO ASSINAT, ANUAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS Valores abaixo não incluem a postagem

 PAG. A VISTA
 PAG. PARCELADO

 GOIÂNIA
 R\$ 584,00
 2 x 308,15

 INTERIOR DE GOIÁS
 R\$ 1.029,00
 2 x 542,00

 OUTROS ESTADOS
 R\$ 1.113,00
 2 x 587,20

VALOR MÍNIMO PARA PUBLICAÇÃO R\$ 60,00

Preço Anúncio (Col/Cm)
À VISTA PRAZO (30 DIAS)
22,75 R\$ 23,70

Exemplar Avulso
R\$ 3,90

As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oto) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.
 Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de dagramação e cálculos, serão observados em um periodo de antecedência de 72 horas.
 Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.

 As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
 As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes ende-

Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone:3201-7600 / 3201-7663 FAX:3201-7623 / 3201-7779

Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070

VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas

VI - promover a capacitação dos agricultores e o seu acesso ao melhoramento genético, ao controle sanitário e à inovação tecnológica poupadora de energia e não degradadora do ambiente natural; e

VII - reduzir o comércio informal de leite e derivados e a evasão fiscal.

Art. 2º São instrumentos da Política Estadual de Incentivo à Pecuária de

Leite:

I – o crédito:

II – a tributação;

III – a pesquisa;

IV – o ensino:

V – a extensão rural e a assistência técnica:

VI – a vigilância em saúde:

VII – o apoio ao cooperativismo e ao associativismo:

VIII – o apoio à agroindústria familiar:

IX ~ o acesso a informações socioeconômicas:

 X – as compras governamentais com finalidade do abastecimento institucional: e

XI – a certificação de identidade, origem e qualidade dos produtos.

Art. 3º Os programas e ações da Política Estadual de Incentivo à Pecuária de Leite darão prioridade à agricultura familiar, a suas cooperativas e associações, e aos pequenos e médios estabelecimentos comerciais e agroindustriais

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO Legnardo Veloso do Prado

# LEI N° 16.731, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Proíbe a cobrança pelo uso de banheiros sanitários em terminais rodoviários administrados pelo Poder Público Estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° É vedada a cobrança pelo uso de banheiros sanitários nos terminais rodoviários administrados, diretamente ou por concessão, pelo Poder Público Estadual.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembre de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

# DECRETO Nº 7.005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do Título III, Capítulo II, Seção II - arts. 74 a 77 - do Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado, baixado pela Lei nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900011000204,

# DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2009, 121º da República.

> **ALCIDES RODRIGUES FILHO** Ernesto Guimarães Roller

REGULAMENTO DE UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

### TÍTULO I

### **GENERALIDADES**

### CAPÍTULO ÚNICO **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente Regulamento contém as especificações dos uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, seus distintivos, insígnias, emblemas, condecorações, modelos, descrição, composição, peças acessórias e símbolo da Corporação.

Parágrafo único. Qualquer modificação das especificações alteração de matéria-prima, criação, transformação ou extinção de símbolo da Corporação, insígnias, distintivos ou emblemas só será possível após estudo e mediante autorização expressa do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º Fica proibido alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor aos mesmos distintivos, insignias, emblemas, condecorações e peças não previstas neste Regulamento.

§ 1º Quanto ao disposto no caput, excetuam-se os equipamentos de proteção individual, de trabalho e identificação complementar, que poderão ser usados em serviço ou atividades que exijam seu uso.

§ 2º O bombeiro militar, quando frequentando curso, estágio ou atividades relacionadas a ensino ou instrução, poderá utilizar peças de uniformes, condecorações, insígnias ou distintivos não previstos neste Regulamento, mediante autorização expressa.

Art. 3º Em solenidade interna, cabe ao comandante da OBM envolvida fixar o uniforme da cerimônia em entendimento com o escalão superior, no caso de participação deste na solenidade

Parágrafo único. Em solenidades ou atos sociais externos, utilizarse-á uniforme similar ou correspondente ao traje especificado no convite

Art. 4º O Comando-Geral do CBMGO baixará os atos complementares a este Regulamento relativos aos seguintes assuntos

 I – descrição pormenorizada das peças dos uniformes e especificação do material a ser usado na sua confecção, no sentido de obter a máxima uniformidade de cores e qualidade;

II – pecas para atividades especializadas:

 III – complementação dos uniformes, designação de peças e equipamentos não previstos neste Regulamento, mas necessários aos bombeiros militares quando empregados em situações especiais;

 IV – definição do uso de traje civil para os bombeiros militares quando no desempenho de função que requeiram esse traje; e

V - distintivos, insígnias, emblemas e identificação não constantes

Art. 5º Estendem-se aos aspirantes-a-oficial e aos alunos oficiais as prescrições deste Regulamento relativas aos oficiais, salvo nos casos expressamente especificados.

### TÍTULO II

# **DEFINIÇÃO DAS PEÇAS**

CAPÍTULO I

DAS VESTIMENTAS

Seção I

# Das Coberturas

Art. 6º A cor, os detalhes e o uso das coberturas obedecem às seguintes prescrições, sendo que as figuras numeradas de 1 a 101, são as constantes do Anexo Único deste Regulamento:

I – quepe (figura 1):

a) confeccionado nas cores cinza pérola escura, branca e azul;

b) detalhes: insígnia alusiva ao Corpo de Bombeiros Militar na frente e louros de pala para os oficiais superiores;

c) uso masculino, com os 1º, 2º e 3º uniformes;

II - casquete (figura 2):

a) confeccionado nas cores cinza pérola escura, branca e azul;

b) detalhes: insígnia alusiva ao Corpo de Bombeiros Militar na frente e louros de pala, conforme o posto ou a função do usuário:

c) uso feminino, com os 1º, 2º e 3º uniformes;

III - boina (figura 3):

a) confeccionada na cor cinza pérola escura;

b) detalhes: distintivo metálico contendo o símbolo do Corpo de

c) uso misto, masculino e feminino com os 2º e 3º uniformes;

IV - gorro sem pala ou bibico (figura 4):

a) confeccionado na cor cinza pérola escura;

b) detalhes: distinção na fita da parte superior conforme o posto ou a graduação e distintivo metálico representando o posto ou a graduação do usuário;

c) uso misto, masculino e feminino, com os 3º e 6º uniformes;

V - gorro com pala (figura 5):

a) confeccionado na cor cáqui;

b) detalhes: louros na pala para os oficiais superiores e símbolo do CBMGO: na parte anterior, centralizado;

c) uso misto, masculino e feminino, com os 4º e 5º B uniformes;

VI - touca para natação (figura 6):

a) confeccionada na cor preta, sem detalhe:

b) uso misto, masculino e feminino, com o uniforme 5º C, facultativo em operações, podendo torna-se obrigatório nos casos de instrução;

VII - capacete de Parada da Guarda de Honra Especial (figura 7):

a) confeccionado na cor vermelha; b) detalhes:

1. dois ilhoses de cada lado, para ventilação:

2. a aba tem guarnicão metálica dourada, escamada, junto à sua base dianteira, presa às extremidades laterais por parafusos metálicos com roldanas

3. com quebra telhas metálico, dourado, estilizado, contornando longitudinalmente a copa, centralizado, a partir da parte frontal do topo até a parte posterior próximo à base;

4. com insígnia alusiva ao Corpo de Bombeiros Militar centrada na parte da frente do capacete, envolvida por moldura de chamas, em metal esmaltado. Para os oficiais, essa insígnia envolvida por moldura de chamas deve ser cheia e, para as praças, a mesma deve ser tênue;

5. adornos de penas sobre o capacete, vermelho para oficiais e preto para as praças;

6. uso com o uniforme 1º E.

### Seção II

### Das Camisetas

Art. 7º A cor, os detalhes e o uso das camisetas dos uniformes obedecem às seguintes prescrições:

I - camiseta meia-manga (figura 8):

a) confeccionada na cor vermelha;

b) detalhes: gola sanfonada e de tal forma a cobrir toda a área da cintura escapular:

1. punho: acima do cotovelo em material elástico;

2. frente: símbolo do CBMGO na linha do peito do lado esquerdo, ao lado direito desta, posto ou graduação e nome de guerra do militar na cor preta, acompanhado do grupo sanguíneo e fator Rh sobrescrito na cor amarela; todas as letras maiúsculas, fonte legível, padrão arial de 1,5 cm de altura, seguindo este exemplo: SD JOSÉ

3. costas: inscrições BOMBEIRO, em arco, e abaixo, em linha reta, MILITAR, com letras maiúsculas, na cor amarela com bordas pretas;

4. observação: a parte inferior da camiseta deve ser colocada dentro da calça, bermuda, saia ou calção;

5. uso misto, masculino e feminino, com os 3º e 4º uniformes;

II - camiseta regata (figura 9):

a) confeccionada na cor vermelha, em tecido leve, que permita secagem rápida:

b) detailhes:

1. frente: faixa amarela, vertical, estilizada, do ombro até o abdômen, contendo o símbolo do CBMGO na linha do peito do lado esquerdo, ao lado direito desta, identificação como o disposto na camiseta meia-manga

2. costas: inscrições BOMBEIRO, em arco, e abaixo, em linha reta, MILITAR, com letras majúsculas na cor amarela com bordas pretas:

3. Observação: a parte inferior da camiseta deve ser colocada dentro da Bermuda ou calção;

uso misto, masculino e feminino, com os 5º A e B uniformes.

### Dae Camiese

Art. 8º A cor. os detalhes e o uso das camisas dos uniformes obedecem às seguintes prescrições:

I -- camisa com mangas compridas:

a) confeccionada na cor bege, com os seguintes detalhes

(figura 10): 1. manga direita: bandeira do Estado de Goiás, centralizada no mesmo alinhamento da ombreira, medindo 4 cm de altura por 7 cm de largura, a 5 cm do ombro:

2. manga esquerda: símbolo do CBMGO, centralizado no mesmo alinhamento da ombreira, medindo 6 cm de altura por 9 cm de largura, a 5 cm do ombro;

3. colarinho: preparado para o uso de gravata vertical e sem botões nos vértices da lapela;

4. pences: para o uniforme feminino, na região lombar, para que se ajuste à cintura da militar usuária;

5. botões: na tonalidade do tecido da camisa;

6. bolsos: à frente e superiores, dois bolsos chapados com os cantos inferiores chanfrados, fechados por pestanas hexagonais, com um botão idêntico aos demais botões da camisa;

7. ombreiras: para colocação das platinas amovíveis com as insígnias correspondentes ao posto ou graduação, confeccionadas no mesmo tecido, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, terminando em ângulo obtuso e abotoadas com um botão como os demais botões da camisa;

8. observação: a parte inferior da camisa deve ser colocada dentro da calca ou saia:

> uso misto, masculino e feminino, com o 2º uniforme; b) confeccionada na cor branca com seguintes detalhes (figura 11):

1. colarinho e pences conforme a camisa bege;

botões na cor branca; 3. observação: a parte inferior da carnisa deve ser colocada dentro da calca ou saia

4. uso misto, masculino e feminino com os 1º A e 1º B uniformes:

II - camisa meia-manga (figura 12):

a) confeccionada na cor bege com os seguintes detalhes:

1. mangas curtas com bainha:

2. mangas (demais detalhes), colarinho, insígnias, plaqueta, distintivos, barretas, pences, botões, ombreiras e bolsos, conforme o disposto para a camisa bege com mangas compridas;

3. observação a parte inferior da camisa deve ser colocada dentro da calça ou saia;

4. uso misto, masculino e feminino, com o 3º uniforme;

III – camisa de manutenção meia-manga (figura 13):

a) confeccionada na cor cáqui com os seguintes detalhes:

1. frente: quatro bolsos, abertos sem pestana, dois à altura do peito (um de cada lado) e dois com a parte superior à altura da crista ilíaca (um de cada

2. fechamento por botões pretos;

3. colarinho, mangas e ombreiras conforme o disposto para a camisa bege com mangas compridas;

4. uso com o uniforme 4º C.

### Seção IV Das Túnicas

Art. 9º A cor, os detalhes e o uso das túnicas dos uniformes obedecem às seguintes prescrições:

a) confeccionada na cor branca com os seguintes detalhes (figura 14):

1. mangas e ombreiras: conforme o disposto para a camisa bege com mangas compridas;

2. botões dourados:

3. modelo masculino: sem pences, com quatro bolsos chapados à frente e fechados por pestanas, com botões na mesma cor dos demais e costura central nas costas com abertura na barra;

4. modelo feminino: com pences, duas à frente da costura dos ombros até à extremidade inferior e duas atrás das cavas das mangas até à barra, para que se ajustem à cintura da militar usuária. Dois bolsos superiores pequenos com pestana fechada por botão na cor dourada, dois vivos de bolsos inferiores, no sentido oblíquo. Atrás, costura central com abertura na barra;

Seção XIII Das Roupas de Banho



- 5. uso misto, masculino e feminino, com o uniforme 1º A:
- b) confeccionada na cor cinza pérola escura (figura 15):
- 1. detalhes conforme túnica na cor branca:
- 2. uso misto, masculino e feminino, com os uniformes 1º B e 2º A

c) confeccionada na cor branca, modelo CFO - General Aristarcho Pessoa (figura 16), com os seguintes detalhes:

1. colarinho preparado para gravata, com desenhos bordados na cor dourada 2. botões duas fileiras longitudinais dourados;

- 3. passadores aplicados sobre as costuras dos ombros (dois simples), do mesmo tecido da túnica, em que serão afixadas as platinas vermelhas e dois nas costas, na região lombar, para facilitar a aplicação do cinto;
  - 4. uso com o uniforme 1º C
- d) confeccionada na cor azul, modelo CFO General Lyrio (figura 17), com os seguintes detalhes:
  - 1. mangas desenhos bordados nos punhos na cor dourada
  - 2. colarinho gola padre, com desenhos bordados na cor dourada;
  - 3. botões: duas fileiras longitudinais dourados;
- 4. passadores aplicados sobre as costuras dos ombros. (dois simples), do mesmo tecido da túnica, em que serão afixadas as platinas vermelhas;
  - 5. uso com o uniforme 1º D.

### Secão V Da Gandola

- Art. 10. A cor, os detalhes e o uso da gandola obedecem às seguintes prescrições:
  - I gandola (figura 18):
  - a) confeccionada na cor cáqui com os seguintes detalhes:
  - 1. reforco de tecido na altura dos ombros:
- 2. mangas: como o disposto para a camisa com mangas compridas, acrescidas de um reforço oval na altura do cotovelo:
  - 3. de comprimento até o meio da coxa
  - 4. fechamento da abertura frontal nor botões:
- 5. alça de ajuste fixada na face interna para ajustagem (masculino, na altura da crista ilíaca e, feminino, na altura da cintura)
- 6. dois bolsos superiores colocados na parte da frente, na altura do peito, com pestana um de cada lado e, na parte inferior, abaixo da alça de ajuste, dois bolsos com pestana um de cada lado;
- 7. gola com uma alça para fechamento, abotoando do lado direito. Outro botão idêntico do lado oposto, para permitir manter a alça dobrada quando a gola for usada aberta
  - 8. punhos com fechamento por velcro;
  - 9. costas com duas pregas laterais, tipo fole;
- 10. ombreiras para colocação das luvas de ombro amovíveis com as insignias correspondentes ao posto ou graduação;
  - 11. uso misto, masculino e feminino, com o uniforme 4º A.
- Parágrafo único. Quando utilizadas dobradas, as mangas deverão estar à altura dos cotovelos

# Seção VI

# Das Calcas

- Art. 11. A cor, os detalhes e o uso das calcas dos uniformes obedecem às seguintes prescrições:
  - I calca social:
- a) confeccionada na cor cinza pérola escura, com os seguintes detalhes (figura 19);
- 1. modelo masculino, frente: dois bolsos, um de cada lado e quatro pences, dois de cada lado;
  - 2. modelo feminino totalmente lisa:
- 3. parte de trás, modelos masculino e feminino, com dois bolsos, um de cada lado com pestana:

4. uso misto, masculino e feminino, com os uniformes 1º A e B, 2º e

- 30
- b) confeccionada na cor preta, com os seguintes detalhes (figura 20):
- 1. nas partes de frente e atrás, modelo masculino, como o disposto para a calca cinza pérola escura sem as pences.
- 2. na lateral, duas faixas pretas medindo 1 cm de largura, com um intervalo de 1 cm entre elas, do cós até a barra;
  - 3. uso masculino com os uniformes 1º C e D;
  - II calça operacional:
- a) confeccionada na cor cáqui com os seguintes detalhes (figura 21):
  - 1. reforços de tecido na altura dos joelhos;
    - 2. dois bolsos laterais grandes:
    - 3. uso com os uniformes 4º A e B;
    - III calça de manutenção:
- a) confeccionada na cor cáqui com os seguintes detalhes (figura 22):
- 1. dois bolsos frontais, um de cada lado, e um na parte traseira, do lado direito e sem pestana à altura do glúteo;
  - 2. uso com os uniformes 4º C e D:
  - IV calça de parada da Guarda de Honra Especial:
- a) confeccionada na cor vermelha com os seguintes detalhes (figura 23):
- 1. nas partes de frente e atrás: o mesmo como o disposto para a calça cinza pérola escura, sem as pences;
- 2. uma faixa preta na lateral, medindo 2 cm de largura do cós até a **b**апта:
  - 3. uso com o uniforme 1º F.

# Secão VII

# Das Saias

- Art. 12. A cor, os detalhes e o uso das saias dos uniformes obedecem às seguintes prescrições:
  - I saia social:
- a) confeccionada na cor cinza pérola escura, com os seguintes detalhes (figura 24):

1. duas pences na frente abaixo do cós

25)

detalhes

- 2 duas nences atrás abaixo do cós, costura central, fechamento por ziper na cor da peça e um macho na barra;
- 3. o comprimento: cós na altura da crista ilíaca, barra no meio dos joelhos
  - 4. uso feminino, com os uniformes 1º A e B, 2º e 3º;
  - b) confeccionada na cor preta, com os seguintes detalhes (figura
- 1. frente, atrás e comprimento: como o disposto para a saia cinza pérola escura
- 2. na lateral, duas faixas pretas medindo 1 cm de largura, com um intervalo de 1 cm entre elas, do cós até a barra:
  - 3. uso feminino, com os uniformes 1º C e D

### Secão VIII Do Vestido

- Art. 13. A cor, os detalhes e o uso do vestido obedecem às sequintes prescrições:
  - I vestido para gestante (figura 26):
  - a) confeccionado na cor cinza pérola escura com os seguintes
- 1. abertura frontal sendo fechada por dois botões, duas pestanas de bolso, uma de cada lado:
  - 2. na parte de trás costura central, um macho de 20 cm na barra;
  - 3. comprimento: até os joelhos, cobrindo-os; 4. confecção: em tecido leve, flexível que proporcione conforto à
- gestante; 5. ombreiras, mangas e colarinho: conforme o disposto para a
- camisa bege com mangas compridas; 6. alca de ajuste: embutida na parte frontal do vestido até as costas. onde deverá ser ajustada com laço;
  - 7. uso com o uniforme 6º
    - Regulamento de Uniformes do CBM

# Seção IX

### Do Calção

- Art 14 A cor os detalhes e o uso do calção obedecem às. seguintes prescrições
  - I calcão (figura 27):
  - a) confeccionado na cor vermelha, com os seguintes detalhes
- 1. listras: duas amarelas longitudinais nas laterais para oficiais, uma amarela longitudinal nas laterais para subtenentes e sargentos e sem listras para
  - 2. uso masculino, com os uniformes 5º A e B

# Seção X **Do Top**

- Art. 15. A cor, os detalhes e o uso do top obedecem às seguintes prescrições
  - I top (figura 28):
  - a) confeccionado na cor preta, com os seguintes detalhes: 1. parte da frente lisa com decote em "U";
  - 2. na parte de trás modelo olímpico; 3. confecção: em tecido duplo de malha elástica, com forro, sem
- mangas
  - 4. uso com os uniformes 4 º B e D e 5º A.

### Seção XI Da Bermuda

- Art. 16. A cor. os detalhes e o uso da bermuda obedecem às sequintes erescricões:
  - 1 bermuda (figura 29):
  - a) confeccionada na cor vermelha, com os seguintes detalhes:
- 1. listras: duas amarelas longitudinais nas laterais para oficiais, uma amarela longitudinal nas laterais para subtenentes e sargentos e sem listras para cabos e soldados:
  - 2. confecção: em tecido flexível e não transparente;
  - 3. pernas: com o comprimento igual à altura do gancho:
  - 4. cós: na altura da crista ilíaca:
  - 5. uso feminino, com os uniformes 5º A e B.

# Seção XII

# Dos Calcados

- Art. 17. A cor, os detalhes e o uso dos calçados obedecem às seguintes prescrições:
  - I sapato social:
  - a) confeccionado na cor preta, com os seguintes detalhes
- 1. modelo masculino social; modelo feminino: estilo casual com salto baixo ou médio para o serviço, e alto para solenidades e atos sociais; 2. uso misto, masculino e feminino, com os uniformes 1º, 2º, 3º e 6º;
  - II bota:

(figura 30):

- a) confeccionada na cor preta, com seguintes detalhes (figura 31):
- 1. considera-se bota todo calcado de cano longo;
- 2. observação: a bota deverá ser usada toda à mostra;
- 3. uso com os uniformes 4º A e B;
- III hotina:
- a) confeccionada na cor preta (figura 32):
- 1. uso com os uniformes 4º C e D;
- a) confeccionado na cor preta, (figura 33): 1. uso com o uniforme 5° A:

- a) confeccionado na cor preta (figura 34): 1. uso com os uniformes 5º B e C.

a) confeccionada na cor preta (figura 35):

Art. 18. A cor. os detalhes e o uso das roupas de banho obedecem

I - sunga:

às seguintes prescrições:

36):

38):

prescrições

(figura 39):

- 1. uso com os uniformes 5º B e C;
- a) confeccionado na cor preta, com os seguintes detalhes (figura
- 1. modelo olímpico:
- 2. pernas: comprimento até o meio da coxa;
- 3. uso com os uniformes 5º B e C

# Seção XIV

### Das Gravatas

- Art. 19. A cor, os detalhes e o uso das gravatas dos uniformes obedecem às seguintes prescrições:
  - I gravatas verticais
- a) confeccionada na con preta, nom os seguintes detalhes (figura 37)
- 2. observação: deverá ser usada em toda a extensão anterior do tronco até acima da fivela do cinto;
  - 3. uso masculine, com os uniformes 1º A e B;
  - b) confeccionada na cor bege, com os seguintes detalhes (figura
  - 1. lisa:
- 2. observação: deverá ser usada em toda a extensão anterior do tronco até acima da fivela do cinto; 3. uso com o uniforme 29

### Seção XV Da Fita

- Art 20 A cor os detalhes e o uso da fita obedecem às seguintes
  - a) confeccionada na cor preta, com os seguintes detalhes
  - 1. lisa, amarrada em forma de laço;
  - 2. uso feminino com os uniformes 1º A e B;
  - b) confeccionada na cor bege, com os seguintes detalhes:
  - 1. conforme o descrito para a fita preta; 2. uso feminino, com o uniforme 2º.

# Seção XVI

- **Dos Cintos** Art. 21. A cor, os detalhes e o uso dos cintos obedecem às
  - I cinto de nylon:
  - a) confeccionado na cor vermelha, com os seguintes detalhes
- (figura 40) 1. fivela: dourada para oficiais e prateada para as praças, além
- disso, deve conter o símbolo do CBMGO centralizado; 2. uso com os uniformes 1º, 2º, 3º e 4º;
  - II cinto especial de passeio:
- a) confeccionado na cor vermelha, com os seguintes detalhes (figura 41):

seguintes prescrições:

1. faixas: três douradas ao longo do cinto;

# 3. uso com os uniformes 1º C. D e E.

### Seção XVII Das Meias

- Art. 22. A cor. os detalhes e o uso das meias obedecem às seguintes prescrições:
  - I social:
- a) confeccionada na cor preta, com os seguintes detalhes (figura 42):
  - 1. fina:
  - 2. uso com os uniformes 1º, 2º, 3º e 4º;
- b) confeccionada na cor da pele, com os seguintes detalhes (figura 43):
  - 1. deverá cobrir toda a extensão aparente das pernas; 2. uso feminino, com os uniformes 1°, 2°, 3° e 6°;
  - II esportiva:
- a) confeccionada na cor branca, com os seguintes detalhes (figura 44);
  - 1. soquete:
  - 2. uso com o uniforme 5º A.
- Art. 23. A cor, os detalhes e o uso das luvas obedecem às sequintes prescrições:

Seção XVIII

Das Luvas

- I luva de pelica:
- a) confeccionada na cor preta (figura 45):
- 1. previsão: quando oficial armado de espada;
- 2. uso com os uniformes 1°, 2°A, 3° e 4° A e B;
- b) confeccionada na cor branca (figura 46):



- 1. previsão: para a Guarda de Honra Especial, cadetes quando armados de espadim ou oficial quando usar uniforme que as exijam;
  - 2. uso com os uniformes 1º, 2º A, 3º e 4º A e B.

### CAPÍTULO II

### DAS PEÇAS COMPLEMENTARES

Seção I

### **Dos Cintos Complementares**

- Art. 24. A cor, os detalhes e o uso dos cintos complementares obedecem às seguintes prescrições
  - I cinto de equipamentos:
- a) confeccionado na cor vermelha, com os seguintes detalhes
- (figura 47):
- 1. fivela: na cor preta e de fácil encaixe;
- 2. Ilhós: para o encaixe de equipamentos ao longo do cinto, na cor
- preta:
- 3. uso com os uniformes 4º A e B;
- II cinto ginástico:
- a) confeccionado na cor vermelha, com os seguintes detalhes (figura 48):
- 1. listra: ao longo do cinto, centralizada, nas cores azul, para oficiais, na cor preta para subtenentes e sargentos, e sem listras para cabos e soldados:
  - 2. fivelas: duas fivelas prateadas, uma acima da outra;
  - 3. uso com o uniforme 4º A e B.

### Seção II

### Do Suspensório

- Art. 25. A cor, os detalhes e o uso do suspensório obedecem às seguintes prescrições:
  - I suspensório:
- a) confeccionado na cor vermelha, com os seguintes detalhes (figura 49):
- - 1. na parte da frente duas alças para fixação ao cinto:
  - 2. na parte de trás uma alça ajustável para fixação ao cinto;
  - 3. uso com os uniformes 4º A e B.

### Secão III

### Do Jaleco

- Art. 26. A cor, os detalhes e o uso do jaleco obedecem às seguintes

prescrições

- a) confeccionado na cor branca, com os seguintes detalhes
- (figura 50): 1. identificação: em letras maiúsculas, acima do bolso superior
- esquerdo, na cor preta, contendo posto ou graduação, seguido do nome de guerra do militar que a usa. Exemplo: CAP LAMARO;
  - 2. comprimento: aproximadamente até a altura dos joelhos;
- 3. bolsos: três bolsos, sendo um na parte superior esquerda e dois na parte inferior de ambos os lados;
  - 4. botões: na cor brança;
  - 5. alça de ajuste: na região lombar, para ajuste ao corpo do militar;
  - 6. previsão: serviço de saúde e docência;
  - 7. uso sobre os uniformes 3º e 4º B.

# Secão IV

# Dos Agasalhos e Abrigos

- Art. 27. A cor, os detalhes e o uso dos agasalhos e abrigos obedecem às seguintes prescrições:

  - a) confeccionado na cor vermelha, com os seguintes detalhes
  - 1. constituição: blusa e calça;
- 2. blusa listras: serão diferentes para oficiais, subtenentes e sargentos, e não haverá para cabos e soldados;
- 3 nas costas: inscrição cm de altura - CORPO DE BOMBEIROS. Abaixo, com a mesma fonte e tamanho e em linha reta - GOIÁS:
- 4. símbolo do Corpo de Bombeiros na frente à altura do peito e do
  - 5. bolsos oblíquos embutidos;
  - 6. punhos com elástico;
  - 7. calça aplicação de elástico na cintura e na barra; 8. listras serão diferentes para oficiais, subtenentes e sargentos, e
- não haverá para cabos e soldados;
  - 9. bolsos, dois, frontais e oblíquos;
  - 10. previsão em serviço náutico, deslocamentos, representações; 11. uso com o uniforme 5º A:
- a) confeccionada na cor cinza pérola escura, com os seguintes detalhes (figura 51): 1. confecção: em tecido e forração que proporcionem aquecimento,
- corte reto, costas lisas e comprimento até a base do quadril 2. frente: reta sem transpasse com dois bolsos oblíquos, embutidos
- recobertos com uma vista, aplicados acima do cinto:
  - 3. abertura: em toda a extensão, com zíper;
- 4. cinto de aiuste: confeccionado em malha sanfonada, da mesma cor da jaqueta;
  - 5. gola: inteiriça;
- 6. mangas: com punhos de ajuste de malha sanfonada. Símbolo do CBMGO e Bandeira do Estado de Goiás, conforme o previsto para a camisa co
- 7. divisas para praças: no mesmo tecido da jaqueta, conforme o disposto para a gandola.
- 8. forro: em toda a parte interna com tecido que proporcione aquecimento, na cor cinza pérola escura
- 9. ombreiras: confeccionadas do mesmo tecido da peça, conforme camisa com mangas compridas;
  - 10. previsão: como abrigo contra o frio;
    - 11, uso com o uniforme 3º:

- III sobrecapas para coberturas:
- a) confeccionadas na cor cinza, com os seguintes detalhes:
- 1. capas plásticas ou sintéticas para serem usadas como proteção da cobertura contra a chuva:
  - 2. previsão: quando coberto e sob chuva
  - Parágrafo único. Não haverá agasalhos especiais para cursos.

### Seção V

### Do Cordão de Apito

- Art. 28. A cor, os detalhes e o uso do cordão de apito obedecem às seguintes prescrições:
  - I cordão com apito (figura 52):
  - a) confeccionado na cor vermelha, com os seguintes detalhes:
  - 1. cordão de nylon com gancho na extremidade onde será colocado
- 2. colocação: no braço esquerdo, com o auxílio da ombreira, sendo que sua extremidade com o apito fique para dentro do bolso superior esquerdo;
  - 3. previsão: serviço, trânsito e operações que o exijam;
  - 4. uso com os uniformes 3º e 4º A;
- 5. observação: o cordão com apito poderá ser utilizado com outros uniformes caso haja necessidade

### Secão VI

### Da Identificação

- Art. 29. O tipo, a cor, os detalhes e o uso das identificações obedecem às sequintes prescrições:

o apito

altura:

- a) confeccionado na cor vermelha, com os seguintes detalhes (figura 53):
- 1. inscrição: em letras maiúsculas, centralizada, contendo posto ou graduação, nome de guerra do(a) militar na cor branca, tipo sanguíneo e fator Rh sobrescrito na cor amarela, conforme exemplo: CB MAISA, devendo ser centralizada e fixada na pestana do bolso direito das camisas beges;
  - 2. tamanho: a plaqueta deverá medir 8 cm de largura por 1,7 cm de
    - 3. uso com os uniformes 2º B, 3º e 6º;
    - II cadarco de identificação:
  - a) confeccionado na cor cáqui, com os seguintes detalhes
- (figura 54): 1. confecção: em tecido idêntico ao da peça que complementa.
- medindo 2 cm de altura acompanhando o comprimento do bolso 2. composição: conterá o posto/graduação e o nome do(a) militar, centralizados, na cor preta, em letras maiúsculas, do tipo arial, medindo 1,5 cm de altura, tipo sanguíneo e fator Rh sobrescritos na cor vermelha, medindo 0,7 cm,
- 3. fixação: Deverá ser fixado acima do bolso superior direito. tangenciando sua margem superior, com costura simples, sem bordados ou demarcação de bordas:
  - 4. previsão: serviço:

conforme exemplo: TC ELIAS:

5. uso com os uniformes 4º A e C.

### Secão VII Dos Alamares

- Art. 30. A cor, os detalhes e o uso dos alamares obedecem às segulates prescrições:
  - I alamar de gala:
- a) confeccionada na cor amarelo ouro, com os seguintes detalhes (figura 55):
- 1. em cordões trançados fixado no ombro esquerdo, pendente fixando-se no primeiro botão (de cima para baixo) da túnica;
- 2. previsão: pelos Ajudantes de Ordens, Chefe de Gabinete do CBMGO, Assessor de Comunicação e oficial BM mais antigo do Gabinete Militar;
  - 3. uso com os uniformes 1º A e B e 2º A;
  - II alamar de passeio:
- a) confeccionado na cor amarelo ouro e azul real com os seguintes detalhes (figura 56):
- 1. composto por cinco cordões sendo três azuis e dois amarelos, intercalados, passados por dentro da ombreira esquerda e dependurado por haixo do braço esquerdo:
- 2. previsão: pelos Ajudantes de Ordens, Chefe de Gabinete do CBMGO, Assessor de Comunicação e oficial BM mais antigo do Gabinete Militar,
  - 3. uso com os uniformes 2º B e 3º.

# Seção VIII

### Dos Bracais e Dragonas Art. 31. A cor, os detalhes e o uso dos braçais e dragonas

- obedecem às seguintes prescrições:
- a) confeccionado na cor de acordo com a atividade, com os sequintes detalhes (figura 57):
- 1. inscrições: deverá conter insígnia ou distintivo centralizado que aproxime à idéia da atividade que está sendo desempenhada, além de inscrições acima em arco e/ou abaixo linearmente que esclarecam a atividade:
- 2. colocação: deverá ser colocado no braço esquerdo com auxílio da ombreira para identificação de atividade específica;
- 3. previsão: pelo militar que estiver desenvolvendo atividade que necessite de destaque ou identificação visual;
  - 4. uso com o uniforme 4º A:
- 5. observação: para utilização do braçal, este deverá ser aprovado por meio de portaria do Comando-Geral do CBMGO:
  - II dragonas
  - a) confeccionadas na cor dourada, com os seguintes detalhes
- (figura 58): 1. constituída de pala de metal em forma de escamas superpostas. com um botão de metal dourado de 15 mm de diâmetro, com insígnia alusiva ao Corpo de Bombeiros em altorrelevo na extremidade próxima à gola e, na extremidade que fica próxima ao ombro, uma palmatória circular trabalhada com anéis concêntricos em baixorrelevo, na qual estará centrada a insígnia alusiva ao Corpo de Bombeiros:
  - 2. cordões: vermelhos para oficiais e amarelos para as praças;
  - 3. previsão: pelos componentes da Guarda de Honra Especial:

4. uso com o uniforme 1º E.

### Secão IX Das Espadas e Adjacentes

2. previsão: pelo oficial Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros

Art. 32. São os símbolos da autoridade de que são investidos os oficiais.

- I espada de Comandante-Geral, com os seguintes detalhes
- (figura 59): 1. é definida pelo Conselho Nacional de Comandantes-Gerais;
  - 3. uso com os uniformes 1º, 2º, 3º e 4º;
  - II espada de Oficial, com os seguintes detalhes (figura 60):
- 1. lâmina metálica e inoxidável, cabo negro, bainha em inox, com polimento espelhado;
- 2. formato: é o mesmo determinado ao Exército Brasileiro para seus oficiais infantes:
- 3. previsão: por oficiais, em solenidades quando determinado e facultado em cerimônias religiosas
  - 4. uso com os uniformes 1º, 2º, 3º e 4º;
  - III espadim, com os seguintes detalhes (figura 61):
- 1. lâmina inox, cabo vermelho, bainha em inox polido, com apliques folheados a ouro:
- 2. formato: na lâmina será gravada a seguinte inscrição latina em letras maiúsculas: ALIENAM VITAE ET BONNA SALVARE;
- 3. previsão: por cadetes em solenidades, quando determinado e
- facultado em cerimônias religiosas: 4. uso com os 1°, 2°, 3° e 4° uniformes;

Militar quando exigido:

- IV fiador
- a) confeccionado na cor azul (figura 62): 1. definicão: peca para união da mão do oficial à espada:
- 2. previsão: sempre que armado com espada, desde que desembainhada, colocado no punho direito;
  - 3. uso com os 1º, 2º, 3º e 4º uniformes;
  - V guia:

esquerdo:

- a) confeccionada na cor azul (figura 63): 1. definição: peça para porte de espada, presa ao cinto do lado
- 2 previsão: sempre armado com espada:
- 3. uso com os 1º, 2º, 3º e 4º uniformes;
- b) confeccionada na cor vermelha (figura 64): 1. definição: peca para porte de espada ou espadim, presa ao cinto
- do lado esquerdo; 2. acompanhamento: de uma guia, sem gancho, para acoplagem na
- bainha, que será passada na parte posterior do cinto.
- previsão; sempre armado com espada ou espadim; 4. uso oficiais e aspirantes-a-oficial com os 1º C e D; cadetes: 1º, 2°, 3° e 4° uniformes

# TÍTULO III

## COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES CAPÍTULO I

Art. 33. A classificação, a posse, a composição, a cor e o uso dos uniformes dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, obedecerão às prescrições deste Capítulo

**DAS VESTIMENTAS** 

### Seção I Do Uniforme Formal (1º Uniforme)

- Art. 34. O Uniforme Formal ou 1º Uniforme é confeccionado nos sequintes modelos e deve ser assim usado:
- I o 1º Uniforme A ou 1ºA é de posse obrigatória por parte dos oficiais e facultativo para os subtenentes e sargentos e deve ser usado em reuniões, solenidades e atos sociais quando for exigido traje social ou passejo completo para
- os civis, possuindo a seguintes composição (figura 65):
  - a) modelo masculino: 1. quepe cinza pérola escuro:
  - 2. túnica branca: camisa branca com mangas compridas;
  - 4. gravata vertical preta:
  - 5. calça social cinza pérola escuro;
  - 6. cinto de nylon; 7. meia social; 8. sapato social:
  - b) modelo feminino:
  - 1. casquete cinza pérola escuro;
  - 2. túnica branca: 3 camisa branca com mangas compridas:
  - 4. fita preta; 5. saia social cinza pérola escuro;
  - 6. cinto de nylon;
  - 7. meia fina cor da pele; 8. sanato social:
- II o 1º Uniforme B ou 1ºB é de posse obrigatória por parte dos oficiais e facultativo para os subtenentes e sargentos e deve ser usado em reuniões, solenidades e atos sociais quando for exigido traje social ou passeio completo para os civis, com a seguintes composição (figura 66);
  - a) modelo masculino:
  - 1, quepe na cor cinza pérola escura: 2. túnica na cor cinza pérola escura;

5. calça social na cor cinza pérola escura;

- 3. camisa branca com mangas compridas; gravata vertical preta;
- 6. cinto de nylon; 7. meia social:
- 8. sapato social:
- b) modelo feminino: 1. casquete na cor cinza pérola escura;
- 2. túnica na cor cinza pérola escura:



- 3. camisa branca com mangas compridas:
- 4. fita preta:
- saia social na cor cinza pérola escura;
- 6. cinto de nylon;
- 7. meia fina cor da pele;
- 8. sapato social:

III - o 1º Uniforme C ou 1ºC (General Aristarcho Pessoa) é de posse obrigatória para cadetes e facultativa para oficiais, devendo ser usado em reuniões, solenidades e atos sociais quando for exigido traje passeio completo para os civis, com a seguinte composição (figura 67):

### a) modelo masculino:

- 1. quepe branco;
- 2. túnica branca CFO;
- 3. calca social preta:
- 4. cinto de nylon;
- 5. cinto especial para passeio (sobre a túnica);
- 6. meia social
- 7. sapato social:

### b) modelo feminino:

- 1. casquete branco;
- túnica branca CFO;
- 3. saia social preta;
- 4. cinto de nylon
- 6. cinto especial para passeio (sobre a túnica);
- 7. meias finas cor da pele
- 8. sapato social;

 $IV - o \ 1^{\circ} \ Uniforme \ D \ ou \ 1^{\circ} \ D \ (General \ Lyrio) \ \'e \ de \ posse \ obrigat\'oria$ para cadetes e facultativa para oficiais, usado em reuniões, solenidades e atos sociais quando for exigido traje passeio completo para os civis, com a seguinte composição (figura 68):

### a) modelo masculino:

- 1. guepe azul:
- 2. túnica azul:
- 3. calça social preta;
- 4. cinto de nvlon:
- 5. cinto especial para passeio (sobre a túnica);
- 6. meia social:
- 7. sapato social:

### b) modelo feminino:

- 1. casquete azul:
- 2. túnica azul;
- 3. saia social preta:
- 4. cinto de nylon;
- 5. cinto especial para passeio (sobre a túnica);
- 6. meias finas cor da pele;
- 7. sapato social;

V - o 1º Uniforme E ou 1º E - Guarda de Honra Especial - é de posse obrigatória para oficiais e praças integrantes da Guarda de Honra Especial, usado em solenidades em que for convocada a Guarda de Honra Especial, com a seguinte composição para os modelos masculino e feminino (figura 69)

- a) capacete de parada:
- b) túnica branca CFO (com goia padre);
- c) dragona;
- d) calça de parada;
- e) cinto de nylon;
- f) cinto especial para passeio (sobre a túnica).
- g) meia social;
- h) sapato social

# Seção II

# Do Uniforme Esporte Fino (2º Uniforme)

Art. 35. O Uniforme Esporte Fino ou 2º Uniforme, é confeccionado nos seguintes modelos e deve ser assim usado:

I - o 2º Uniforme A ou 2º A é de posse obrigatória por parte dos oficiais e facultativa para praças e deve ser usado em trânsito, passeio, apresentações individuais ou coletivas e atos sociais, sendo que os cabos e soldados usarão apenas boina como cobertura para este uniforme, com a seguinte composição (figura 70):

# a) modelo masculino:

- 1. quepe na cer sinza pérola escura ou boina;
- 2. tunica na cor cinza pérola escura:
- 3. camisa bege com mangas compridas;
- 4. gravata vertical bege;
- salça social na cor cinza pérola escura;
- cinto de nvlon:
- 7. meia social; 8. sapato social;

# b) modelo feminino:

- casquete na cor cinza pérola escura ou boina:
- 2. túnica na cor cinza pérola escura;
- 3. camisa bege com mangas compridas;
- 5. saia social na cor cinza pérola escura;
- cinto de nvlon:
- 7. meias finas cor da pele;
- 8. sapato social:

II - o 2º Uniforme B ou 2ºB é de posse obrigatória por parte dos oficiais e facultativa para praças e deve ser usado nas atividades burocráticas e em trânsito, com a seguinte composição (figura 71):

# a) modelo masculino:

- 1. quepe na cor cinza pérola escura ou boina:
- 2. camisa bege com mangas compridas;
- 3. gravata vertical bege;
- 4. calça social na cor cinza pérola escura;
- 5. cinto de nvlon:

# b) modelo feminino:

- 1. casquete na cor cinza pérola escura ou boina;
- 2. camisa bege com mangas compridas:
- 3. gravata vertical bege ou fita bege:
- 4. saia ou calca social na cor cinza pérola escura;
- 5. cinto de nylon;
- 6. meias finas cor da pele quando do uso de saia e preta ou cor da pele quando do uso de calças;
- 7. sapato social.

### Seção III

### Do Uniforme de Passeio (3º Uniforme)

Art. 36. O uniforme de Passeio, ou 3º Uniforme, é confeccionado nos seguintes modelos e deve ser assim usado:

 $l-o\ 3^{\circ}$  Uniforme é de posse obrigatória por parte dos oficiais e facultativa para pracas, usado em trânsito e em serviço, com a seguinte composição (figura 72):

### a) modelo masculino:

- 1. quepe na cor cinza pérola escura, bibico ou boina;
- 2. camisa bege meia-manga;
- 3. camiseta meia-manga:
- 4. calça social na cor cinza pérola escura;
- 5. cinto de nylon;
- 6. meia social:
- 7. sapato social:

### b) modelo feminino:

- 1. casquete na cor cinza pérola escura, bibico ou boina;
- 2. camisa bege meia-manga;
- 3. camiseta meia-manga;
- 4. calça ou saia social na cor cinza pérola escura;
- 5. cinto de nylon;
- 6. meias finas cor da pele
- 7. sapato social.

# Seção IV

# Do Uniforme Operacional (4º Uniforme

Art. 37. O Uniforme Operacional, ou 4º Uniforme, é confeccionado nos seguintes modelos e deve ser assim usado:

I - o 4º Uniforme A ou 4º A é de posse obrigatória por parte dos oficiais e praças e deve ser usado em serviço e em trânsito, com a seguinte composição, para os modelos masculino e feminino (figura 73):

- a) gorro com pala cáqui;
- b) gandola;
- c) camiseta meia-manga vermelha;
- d) calça operacional; e) cinto de nylon;
- f) meias pretas; g) bota:

II - o 4º Uniforme B ou 4ºB é de posse obrigatória para oficiais e praças e de uso em serviço, com a seguinte composição (figura 74):

# a) modelo masculino:

- 1. gorro com pala cáqui;
- 2. camiseta vermelha meia-manga
- 3. calca operacional:
- 4. cinto de nylon: 5. meias pretas:

# 6. bota:

- b) modelo feminino: 1. gorro com pala cágui:
- 2. camiseta vermelha meia-manga:
- top:
- 4. calca operacional; 5. cinto de nylon;
- 6. meias pretas:
- 7. bota:

 $III-o~4^{\circ}$  Uniforme C ou  $4^{\circ}$ C é de posse e uso obrigatórios para a execução de serviços de manutenção, confeccionado apenas no modelo masculino, com a seguinte composição (figura 75):

- a) camisa de manutenção meia manga;
- b) camiseta vermelha meia-manga:
- c) calca de manutenção: d) cinto de nylon;
- e) meias pretas;

IV - o 4º Uniforme D ou 4ºD é de posse e uso obrigatórios para execução de serviços de manutenção, com a seguinte composição (figura 76):

# a) modelo masculino:

- 1. calça de manutenção;
- 2. camiseta vermelha meia-manga; 3. cinto de nylon;
- 4. meias pretas; 5. botinas;
- b) modelo feminino: 1. camiseta vermelha meia-manga;
- calça de manutenção;
- 4. cinto de nvion:
- 5. meias pretas; 6. botinas.

### Secão V

# Do Uniforme de Treinamento Físico (5º Uniforme)

Art. 38. O uniforme de Treinamento Físico ou 5º Uniforme é confeccionado nos seguintes modelos e deve ser assim usado:

I-o  $5^{\circ}$  Uniforme A ou  $5^{\circ}$ A é de posse obrigatória por parte dos oficiais e praças e usados nos treinamentos físicos e em operações que o exijam, com a seguinte composição (figura77):

### a) modelo masculino:

- 1. camiseta regata;
- 2. calção;
- 3. meias brancas:
- b) modelo feminino:
- 1. camiseta regata: 2 top;

4. tênis:

(figura 78)

- 3. bermuda:
- 4. meias brancas: 5. tênis:

II - o 5º Uniforme B, ou 5ºB, é de posse obrigatória para oficiais e praças e usado em treinamento e operações aquáticas, com a seguinte composição

### a) modelo masculino:

- 1. gorro com pala cáqui;
- 2. camiseta regata;
- 3. calção; 4. sunga

5. chinelo

- b) modelo feminino:
- 1. gorro com pala cáqui
- camiseta regata 3. bermuda;
- 4. macaguinho;

III - o 5º Uniforme C, ou 5ºC, é de posse obrigatória por parte dos oficiais e praças e usado em treinamento e operações aquáticas, com a seguinte composição (figura 79):

- a) modelo masculino: 1. sunga;
- 2. touca ;
- 3. chinelo: b) modelo feminino: 1. macaguinho:

2. touca;

3. chinelo.

### Seção VI Do Uniforme para Gestantes (6º Uniforme)

Art. 39. O Uniforme próprio para gestantes, ou 6º Uniforme, é confeccionado em modelo único e é usado da seguinte forma:

- I o 6º Uniforme é de posse obrigatória por parte das militares gestantes e usado em modelo único em serviço, em trânsito e em solenidades e atos
  - 1. casquete, bibico ou boina na cor cinza pérola escura;
  - 2. vestido:

sociais, com a seguinte composição (figura80):

- 3. meia fina cor da pele;
- 4. sapato salto baixo.

DAS REPRESENTAÇÕES HIERÁRQUICAS Art. 40. As representações hierárquicas são utilizadas para indicar o posto ou a graduação do bombeiro militar e têm a composição e disposição

CAPÍTULO II

conforme descrito a seguir:

singela:

- I composição: a) insígnia Marechal Souza Aguiar (figura 81):
- composta por duas machadinhas cruzadas, formando ângulo de 90º, um archote colocado verticalmente e, na intersecção, uma estrela singela de cinco pontas sobreposta, com dimensões de 2 cm por 2 cm; 2. nas representações hierárquicas de praças, não haverá a estrela

3. serão usadas no colarinho das camisas e na lapela das túnicas,

2. esse escudo ficará no centro de um resplendor dourado de oito

1. peça em formato pentagonal, rígida, coberta por tecido na cor

d) luvas de ombro: (para colocação nas ombreiras das gandolas e

- duas insígnias (ou outra arma referente ao quadro), uma de cada lado, metálicas, na cor dourada para oficiais e prateada para as praças.
- 4. nas camisas beges, serão usadas no vértice do colarinho, com a base do archote voltada para o vértice; ou 5. nas túnicas, único caso em que as insígnias são maiores, medindo 3,5 cm, serão posicionadas na lapela com o archote formando um ângulo
- de aproximadamente 30° com linha imaginária dos botões; b) insignia de oficial (figura 82):
- 1. composta de um escudo vermelho com uma insígnia Marechal Souza Aguiar circunscrita por uma circunferência azul com cinco pequenas estrelas de cinco pontas equidistante
- eixes ou prateado de quatro feixes; e 3. as insígnias serão metálicas para o uso com as platinas e bordadas nos demais casos
- c) platina (para colocação no ombro das túnicas, camisas beges e vestidos dos oficiais e subtenentes) (figura 83):
- cinza pérola escura ou vermelha; 2. para oficiais subalternos e intermediários deverá conter duas listras prateadas, paralelas, uma em cada lateral que convergirão para o vértice.
  - 3. terá um botão metálico, dourado no vértice; e

Para oficiais superiores estas listras serão douradas:

- 4. para o Comandante-Geral e Chefe do Estado Major Geral haverá insignias específicas:
- camisas de manutenção dos oficiais e subtenentes) (figura 84); 1. peça quadrilátera, coberta por tecido na cor cáqui; e
- 2. com detalhes nas laterais: cinza para oficiais intermediários e subalternos ou amarelo-ouro para oficiais superiores:

- e) postos
- 1. Coronel: três insignias de oficial superior bordadas, para luvas de ombro, ou metálicas, para platinas (figura 85);
- 2. Tenente-Coronel: duas insígnias de oficial superior e uma de oficial bordadas, para luvas de ombro, ou metálicas para platinas (figura 86);
- 3. Maior: uma insígnia de oficial superior e duas de oficial bordadas, para luvas de ombro, ou metálicas para platinas (figura 87);
- 4. Capitão: três insígnias de oficial bordadas, para luvas de ombro, ou metálicas, para platinas (figura 88);
- 5. Tenente: duas insígnias de oficial bordadas, para luvas de ombro, ou metálicas, para platinas (figura 89);
- 6. 2º Tenente: uma insígnia de oficial bordada, para luvas de ombro, ou metálica, para platinas (figura 90);
  - f) escudetes (figura 91);
  - 1. cores: branca, cinza pérola escura, bege e cáqui;
- 2. peça pentagonal pregada nas mangas dos uniformes 1º, 2º, 3º, 4ºA. C. e 6º e jaqueta das praças para caracterizar a graduação;
- 3. os escudetes, com as divisas que comporão a graduação das praças, deverão ser utilizados, no mínimo, 1 cm e no máximo 3 cm, abaixo da bandeira do Estado e da símbolo do CBMGO, centralizados e
- os escudetes não terão suas bordas demarcadas por bordados, devendo apenas ser afixados com costura simples;
  - g) divisas de praças:
- 1. para os subtenentes, será um triângulo cinza, bordado para as luvas de ombro e metálico para as platinas, a ser utilizado nos ombros e
- 2. para as demais praças, será uma insígnia Marechal Souza Aguiar (ou arma referente ao quadro) posicionada acima das divisas, na cor preta, utilizadas nos braços;
  - h) graduações:
- 1. subtenente: um triângulo bordado, para luvas de ombro, e metálico, para platinas (figura 92);
- 2. 1º Sargento: cinco divisas, formando dois conjuntos, um superior de duas e outro inferior de três, separados por uma divisa na cor cinza clara (figura
- 3. 2º Sargento: quatro divisas, formando dois conjuntos, um superior com uma e outro inferior de três, separados por uma divisa na cor cinza clara (figura 94);
  - 4. 3º Sargento; três divisas (figura 95);
  - 5. Cabo: duas divisas e (figura 96);
  - 6. Soldado de 1ª classe: uma divisa (figura 97):
- i) miniaturas: peça metálica prateada para ser colocada na parte da frente, do lado esquerdo do bibico. (figura 98);
  - j) insignias especiais
- 1. aspirante-a-oficial: uma estrela singela de cinco pontas, amareloouro e sem detalhes (metálica para o uso nas platinas e bordada para os demais casos) (figura 99):
- 2. CFO: insígnia Marechal Souza Aguiar e abaixo barras referentes ao ano de curso (bordada em amarelo ouro para luvas de ombro e metálica para platinas) (figura 100);
- 3. CHOA: insígnia Marechal Souza Aguiar inscrita em uma circunferência e abaixo inscrição CHOA (bordada em amarelo ouro para luvas de ombro e metálica para platinas) e (figura 101);
- 4. CFP: não haverá divisas para os alunos do Curso de Formação de Praças;
- II abreviaturas: para fins de identificação neste Regulamento, serão utilizadas para designar os postos e graduações observando-se que, para as identificações, nos uniformes, todas as letras serão majúsculas e dispostas como a seguir
  - a) CEL Coronel;
  - b) TC Tenente Coronel;
  - c) MAJ Major;
  - d) CAP Capitão:
  - e) TEN 1º e 2º Tenentes:
  - f) ASP OF Aspirante a Oficial;
  - g) CAD Aluno do Curso de Formação de Oficiais (cadete); h) AL OF ADM - Aluno do Curso de Habilitação de Oficiais da
- Administração:
- - i) ST Subtenente:
  - j) SGT 1°, 2° e 3° Sargentos; k) CB - Cabo:

  - I) SD Soldado de 1ª classe:

  - m) AL SD Aluno do Curso de Formação de Praças (soldado de 2ª

# classe)

### CAPÍTULO III DAS CONDECORAÇÕES

- Art. 41. As condecorações concedidas pelos poderes executivo, legislativo e judiciário, ou por organizações militares poderão ser usadas nos uniformes.
- Art. 42. A terminologia adotada referente à condecoração tem um sentido preciso, em que são exclusivamente empregados, quer na linguagem corrente, quer nas ordens e documentos escritos, necessitando das definições que se seguem;
- a) Barreta: peca de metal, revestida com um ou mais pedacos de correspondente às condecorações conferidas. Colocam-se por ordem regulamentar, acima do bolso superior do lado esquerdo das túnicas, camisa com mangas compridas e camisa meia-manga do uniforme devendo ser bordada em tecido para o uso com a gandola;
- b) Colar: constituído de dupla corrente ornada com os elementos alegóricos da condecoração, tendo a insígnia pendente de sua parte inferior;
- c) Comenda: insígnia de comendador ou Grande-Oficial, geralmente usada ao pescoço, pendente de uma fita;
- d) Diploma: documento oficial conferido ao agraciado por autoridade competente, em confirmação à outorga da condecoração e que oficializa e autentica essa honraria:
- e) Faixa: fita larga, usada a tiracolo (em banda), da direita para a esquerda, com a insígnia da ordem pendente. É usada apenas pelos Grã-Cruzes;
- f) Fita: tira estreita de tecido, geralmente de gorgorão de seda chamalotada, em cores e dimensões fixadas, de onde pendem as insígnias ou medalhas.
- g) Miniatura: reduções das insígnias para serem usadas na casaca civil, alinhadas na lapela:
- h) Passador: peça retangular de metal, integrante de algumas medalhas, por onde atravessa a fita. Destina-se geralmente, a representar honrarias ou distinguir, pelas figuras que o ornam, tempo de serviço, categorias ou motivos outros, de acordo com o regulamento da respectiva medalha:

- i) Placa: chapa em esmalte sobreposta a uma peça de metal dourado ou prateado, usada pelos Grã-Cruzes ou Grande-Oficiais de uma ordem;
- i) Roseta: laco ou botão de fita da respectiva condecoração, usada na botoeira da lapela do traje civil.
- Art. 43. O uso das condecorações nos uniformes obedecerá ao sequinte:
  - I ocasiões em que serão usadas:
    - a) em paradas e desfiles militares;
- b) nas grandes datas, nos atos e solenidades em que assim for determinado:
  - c) guando determinado por autoridade;
  - II da disposição no peito, de cima para baixo e da direita para
- esquerda: a) as nacionais de bravura:
  - b) de ferimento em ação:
  - c) de campanha, cumprimento de missões ou operações;
- d) as que premiam atos pessoais de abnegação, coragem e bravura, com o risco de vida, em tempo de paz, no cumprimento do dever
  - e) as de mérito;
  - f) as de serviços relevantes;
  - g) as de bons serviços à Corporação;
  - h) as de serviços prestados às Forças Armadas ou Auxiliares;
  - i) as de servicos extraordinários:
  - i) as destinados a premiar o mérito civico:
  - k) as de aplicação aos estudos militares;
- m) as estrangeiras, que seguirão obedecendo a mesma ordem fixada para as nacionais. A mesma ordem deve ser obedecida quando for usadas barretas, em substituição às condecorações;
- III não podem ser usadas ao mesmo tempo as barretas e as condecorações, salvo quando os passadores metálicos fizerem parte integrante:
- a) não será permitido o uso isolado de uma ou mais condecorações estrangeiras, exigindo-se que, pelo menos uma condecoração nacional, seja também, usada:
- b) em solenidades e atos oficiais nacionais devem ser usadas com prioridade as condecorações nacionais:
- c) nas solenidades em território estrangeiro, em embaixadas ou delegações e nas Forças Armadas e Auxiliares, deve ser dado destaque às respectivas condecorações:
- d) o bombeiro militar agraciado com condecorações de outras Corporações ou Poderes Constituídos, as usará dispostas em seguida às do Governo do Estado de Goiás, dentro da ordem estabelecida no inciso II, respeitada a ordem do seu recebimento.
- Art. 44. As condições de uso, bem como a disposição das condecorações nos uniformes obedecerão ao seguinte:
- I Faixa: as faixas são usadas uma de cada vez, passando sob a platina a tiracolo, do ombro direito para o quadril esquerdo. O uso da faixa tem como complemento obrigatório a placa;

# II - Medalha:

- a) nos uniformes abertos e com bolso, no caso de ser usada uma única fileira, a parte inferior da insígnia deverá tangenciar a parte inferior da pestana do bolso superior esquerdo. Quando houver mais de uma fileira, a inferior terá a colocação citada acima e as demais se disporão de forma a que se tenham sempre as medalhas dispostas em ordem crescente de número, e decrescente de importância, de cima para baixo;
- b) nas fileiras de medalhas, o alinhamento é feito pela parte inferior da insígnia, devendo as fitas ser dobradas da maneira a também ficarem no mesmo
  - III Barretas: são usadas em substituição às condecorações:
  - a) quando determinado por autoridade competente;
  - b) a critério de seus possuidores;
- c) organizadas em fileiras de três, uma acima da outra. centralizadas, devendo a última ser colocada acima do bolso superior esquerdo.

# CAPÍTULO IV

# DAS REPRESENTAÇÕES DE CURSOS

- Art. 45. As representações de curso serão fixadas mediante Portaria do Comandante-Geral e serão colocáveis nas túnicas dos uniformes 1º A e B e 2º A, nas camisas beges e na gandola conforme o disposto a seguir.
  - I Distintivo de Curso de Formação e Aperfeicoamento:
- a) alusivo ao curso de formação e aperfeicoamento realizado pelo bombeiro militar:
- c) permite-se o uso de apenas um distintivo (o do curso de grau mais elevado realizado pelo bombeiro militar);
- e branca e no centro do bolso direito das camisas beges; e) para os cursos em que houver previsão, o distintivo poderá ser

d) será afixado no centro do bolso superior direito nas túnicas cinza

- bordado na manga das túnicas;
  - f) não será utilizado na gandola;
  - II Brevês ou Manicacas:
- a) representativos de cursos ou estágios complementares ou conhecimento específico feitos pelo bombeiro militar:
- b) serão confeccionados em tecido ou material flexível para o uso com a gandola e metálicos para os demais uniformes;
- c) será permitido o uso de, no máximo, três brevês e duas manicacas, uma em cada manga, por uniforme;
- d) na gandola, os brevês serão utilizados acima dos bolsos superiores, sendo no máximo dois acima do bolso superior esquerdo, para cursos feitos no Brasil e, no máximo um, de curso feito no exterior, acima do bolso superior direito. Para as camisas e túnicas a regra é a mesma, mas o que vale para a região acima do bolso superior direito é aplicada no bolso superior esquerdo e vice-versa
- e) a manicaca será confeccionada em tecido ou em material flexível. em arco, para ser colocada na manga dos uniformes acima do símbolo do CBMGO para cursos feitos no Estado de Goiás, e acima da Bandeira do Estado para cursos feitos fora do Estado:
- f) os brevês serão criados para representar Cursos ou Estágios que confiram ao bombeiro militar, pelo menos, 60 horas-aulas presenciais de especialização em determinada atividade, e as manicacas, para cursos ou estágios de, no mínimo, 12 horas-aulas.

# CAPÍTULO V

# DA APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

- Art. 46. No que se refere à apresentação individual, o militar do CBMGO enquadrar-se-á nas seguintes disposições:
- a) óculos e relógios: a critério do militar que os use, devendo ser discretos e não apresentar cores vibrantes;

- b) acessórios de utilização pessoal: aparelhos eletrônicos de pequeno porte, desde que não contenham fios, poderão ser portados utilizando-se o cinto ou os bolsos do uniforme:
- c) pochetes: serão permitidas exclusivamente durante deslocamento em veículos ciclomotores;
- d) mochilas e bolsas: deverão ser discretas e serão permitidas durante o deslocamento por ciclomotor, ônibus e a pé;
- e) tatuagem: o uso de tatuagem não deve comprometer a utilização dos uniformes, ou seja, estas não devem ser visíveis, em nenhuma hipótese, quando o bombeiro militar estiver uniformizado:
  - II Corpo Masculino:
- a) cabelo: deverá ser curto, rente ao couro cabeludo, de forma a não tampar as orelhas. Terá, no máximo, 3 cm de altura, medidos do couro cabeludo até a parte mais alta do penteado na parte superior da cabeça e 1 cm de altura nas laterais e na parte posterior da cabeça, observando-se mais o seguinte
- 1. costeletas: deverão estar no máximo à linha superior dos trágus da orelha:
- 2. forma: é proibido, enquanto uniformizado, o uso de qualquer substância que fixe a forma do cabelo, salvo nos casos de solenidades e atos sociais, em que poderá ser utilizada para dar aspecto de elegância ao cabelo:
- 3. tamanho: os fios deverão ter, no máximo, 6 cm de comprimento na parte superior da cabeca e 4 cm nas laterais e parte posterior:
- 4. cor: não serão permitidos cabelos tingidos, exceto os casos de
- b) barba: deverá ser feita em todas as ocasiões em que o bombeiro militar for uniformizar-se
- c) bigode: poderá ser utilizado não podendo estar despenteado, ou de comprimento que exceda à parte lateral da boca ou que tampe completamente o lábio superior. Deverá constituir uma única peça, sem figura ou divisões;
- d) unhas: deverão ter tamanho que não ultrapasse a medida das falanges distais e não poderão ser coloridas:
- e) adomos e maquiagem: é proibido o uso de braceletes, pulseiras, anéis (exceto aliança de casamento ou noivado e um anel de formação acadêmica), brincos, piercings e tornozeleiras. O uso de correntes (colares) será autorizado desde que estas não fiquem aparentes quando do uso de uniformes. A maquiagem a ser usada (facultativo) pelo corpo masculino não deve conter cores que destoem das originais da pele, ainda que em tons mais fortes:
  - III Corpo Feminino:
- a) cabelo: será classificado dentro do padrão curto, médio ou longo observando-se mais o sequinte:
- 1. curto: quando seu corte não ultrapassar a linha superior da parte
- posterior da gola da camisa meia manga ou da gandola; médio: guando seu corte não ultrapassar mais que 20 cm após a
- linha superior da parte posterior da gola da camisa meia-manga ou da gandola; 3. longo: quando seu corte ultrapassar 20 cm da linha superior da parte posterior da gola da camisa meia-manga ou da gandola;
  - 4 utilização:
- 4.1. curto: preso por presilhas ou tiaras na cor preta ou tonalidade semelhante à dos fios, de modo que estes não fiquem soltos sobre o rosto quando
- em serviço operacional, podendo ser usado solto nas demais ocasiões; 4.2. médio: preso por uma tranca ou coque quando em servico operacional, podendo ser preso por coque, uma trança ou tipo rabo-de-cavalo, com, no máximo, duas ligas, nas demais ocasiões;
- 4.3. longo: preso por uma trança, com, no máximo, duas ligas ou coque, envolto por uma rede:
- 4.4 quando do uso de capacete, será permitido à militar o uso do abelo que não atrapalhe e colocação daquele, não comprometa sua visibilidade e lhe seja mais confortável para o desempenho do serviço;
- 4.5 será permitido o uso dos cabelos soltos por completo nas dependências de uso exclusivo (alojamento) a todas as militares em horários de repouso, descanso e lazer;
- 4.6 a militar deverá adequar o penteado de forma a não comprometer sua segurança; 4.7 a rede que deverá prender o coque e a liga que prenderá o tipo

rabo-de-cavalo e trança serão na cor preta ou de tonalidade semelhante à do

- cabelo: 4.8 em quaisquer ocasiões os cabelos deverão estar arrumados sempre mantidos baixos, de forma que não se apresentem rebeldes, evitando armações exageradas e indiscretas:
- 4.9 será permitido o uso de franja solta, apenas em serviço administrativo, sendo que nas demais ocasiões o cabelo deverá estar preso por presilhas e/ou tiaras, de cor preta ou tonalidade semelhante à dos fios, de forma que não caia sobre o rosto:
- b) maquiagem: conjunto de apliques de beleza para o rosto que tem
- por finalidade adorná-lo pelo realce de seus traços: 1. simples: batom, lápis e sombra para os olhos (opcionais):
- 2. completa; base e pó facial, lápis e sombra para os olhos, batom,
- rímel e blush (opcionais); 3. uso: a maquiagem simples será permitida em quaisquer ocasiões desde que em tons claros e discretos; a completa é permitida com uso de fardas de gala, em solenidades, desfiles e representações de vulto, sendo em cores sóbrias e
- discretas, em tons claros

aparentes quando do uso de uniformes:

- c) unhas: 1. comprimento: não deverá ultrapassar 2 mm da parte superior da
- terceira falange (falangeta):
  - 2. esmalte: será facultativo o uso em tons claros e discretos; 3. aspecto: as unhas devem apresentar um aspecto de limpeza e
- zelo: 4. uso: em quaisquer ocasiões obedecendo à discrição já recomendada:
- d) aderecos: compreendem brincos, anéis, óculos e relógios: 1. detalhes: seguirão os padrões da boa discrição, a fim de não
- descaracterizar a farda, nem se tornarem peças chamativas; 2. brincos: será facultativo o uso de um por orelha, usado no lóbulo, desde que não ultrapassem o lóbulo da orelha;
- será facultado o uso desde que sejam do tipo aliança (de noivado ou casamento), anel de noivado ou de formatura, não sendo permitido o uso do tipo solitário ou

3. anéis: observando-se o não comprometimento da segurança,

4. pulseiras, braceletes e tomozeleiras: não será permitido o uso

- destas pecas: 5. correntes (colares): será permitido desde que estas não figuem
- e) fardamento: não poderá ser ajustado rente ao corpo e o cós da calca deverá ser na altura média, ficando proibido o uso de cós baixo.

# TÍTULO IV

# **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 47. Nenhuma equipe poderá sair em servico ou postar-se em formatura se todos seus componentes não estiverem usando o mesmo uniforme, ressalvados os casos em que o pessoal for constituído de frações destinadas a executar tipos de serviços diferentes, quando esta regra deverá ser seguida em cada Art. 48. As medalhas esportivas poderão ser usadas nos uniformes esportivos, mediante determinação ou autorização superior.

Art. 49. As peças que compõem os uniformes e os completam terão seu tempo de duração determinado por ato do Comandante-Geral do CBMGO, para fins de aquisição e distribuição.

Art. 50. O bombeiro militar licenciado, demitido ou excluído deverá entregar os uniformes e peças que os compõem à OBM em que servia, e esta os encaminharão ao órgão de apoio logístico da Corporação.

Art. 51. O oficial ou praça que tiver seu uniforme ou peça do mesmo inutilizado em ato de serviço poderá solicitar sua reposição, o que será feito gratuitamente, após verificação por parte de seu comandante.

Parágrafo único. O bombeiro militar que extraviar ou inutilizar o uniforme ou peça do mesmo, fora de atividade inerente ao serviço, antes da época do respectivo vencimento, receberá outro mediante indenização à fonte pagadora.

Art. 52. Para efeito deste Regulamento, será considerado de serviço o militar quando em qualquer atividade bombeiro militar e, em trânsito, quando tratar-se de quaisquer outras situações externas ao aquartelamento não especificadas neste Regulamento.

Art. 53. Os uniformes masculinos e femininos deverão ser confeccionados respeitando-se as diferenças anatômicas de cada sexo.

Art. 54. No setor responsável pelos uniformes serão mantidos mostruários padrões de todas as peças previstas no presente Regulamento, assim como os estoques de todas as peças e tecidos aprovados.

Art. 55. Nas atividades físicas ou de corrida livre, o Corpo Masculino poderá retirar a camiseta, e o Corpo Feminino também caso permaneça de top.

Art. 56. As platinas, luvas de ombro e insignias do Comandante-Geral e do Subcomandante-Geral do CBMGO serão definidas em normas especificas.

Art. 57. Os casos omissos serão solucionados de forma expressa pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

# ANEXO ÚNICO

# REGULAMENTO DE UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

# **Figuras**



Figura 1: Quepe



Figura 2: Casquete



Figura 3: Boina



Figura 4: Gorro sem pala - Bibico



Figura 5: Gorro com pala



Figura 6: Touca para natação



Figura 7: Capacete de Parada da Guarda de Honra Especial



Figura 8: Camiseta meia manga





Figura 9: Camisela regara





Figura 10: Camina com manga comprida cor bege



Figure 11, Camise com manga compride cor branca



Figura 12: Camisa meia-manga cor bege



Figura 13: Camisa de manutenção meia manga cor cáqui



Figura 14: Túnica cor branca



Figura 15: Túnica cinza parala escuro



Figure 16: Túnica cor branca (CFO – General Arissaicho Pessole)



Figure 17 Ténica car azul (CFO – General Lyno)



Figura 18: Gandola cor cáqui



Figura 19: Calça social cor cinza perola escura



Figura 20: Calça social cor preta



Figura 21: Calça operacional cor căqui



Figura 22: Calça de manutenção cor cáqui



Figura 23: Calça de Parada da Guarda da Honra Especial con vermelha



Figura 24: Sala egglai cor perola cinza escura



Figure 25: Saia social cor preta



Figure 26: Vestido para gestante



Figura 27; Calção cor vermelha



Figura 28: Top cor preta



Figura 29: Barmuda cor vermelha





Figura 30: Sapato social cor preta



Figura 31: Bota cor preta



Figura 32: Botina cor preta



Figure 33: Tênis cor prete



Figura 34: Chinelo de dedo cor prela



Figura 35: Sunga cor prete



Figura 36: Macaquinho cor prete



Figura 37: Gravala vertical cor preta



Figura 38: Gravata vertical cor bege



Figura 39: Fita cor preta



Figura 40: Cinto de nylon cor vermelha



Figura 41: Cinto especial de passelo cor vermelha



Figura 42: Mela social cor preta



Figure 43: Meia social cor da pela



Figura 44: Meia espertiva cor branca



Figura 45: Luva da pelica cor preta



Figura 46: Luva de palica cor branca



Figura 47: Cinto de equipernentos cor vermelha



Figura 48: Cinto Ginástico cor vermelha



Figura 49. Suspensôrio cor vermelha



Figura 50: Jaleco cor branca



Figura 51: Jaqueta cor cinza pêrola escura





Figura 52: Cordão com apito cor vermelha

# SGT SIMPLICIO

Figura 53: Plaqueta cor vermelha



Figura 54: Cadarço de identificação cor cáqui



Figura 55: Alamar de gala cor amarelo ouro



Figura 56: Alamar de passeio cor amarelo ouro e azul real





Figura 57: Braçal cor de acordo com a atividade



Figure 58. Dragonas cor dourada



Figura 59: Espada de Comandante-Geral



Figura 60: Espada de olicial



Figure 61: Espadim



Figura 82: Flador cor azul



Figura 63: Guia cor azul



Figura 64: Guia cor vermelha



Figure 65: 1º Uniforme A (1º A)



Figura 66: 1º Uniforme B (1º B)



Figure 67: 1º Uniforme C (1º C) – General Aristarcho Pessoa



Figure 68: 1º Uniforme D (1º D) - Seneral Lyrio



Figure 69: 1º Uniformio E (1º E) – Guarda de Honra Especial



Figure 70: 2º Uniforme A (2º A)



Figura 71; Zº Uniforme B (2º B)



Figura 72: 3º Uniforme



Figura 73: 4º Unitorme A (4º A)



Figura 74: 4º Uniforme B (4º B)



Figura 75: 4º Uniforme C (4° C)



Figura 78: 4º Unifornie D (4º D)



Figura 77: 5° Uniforme A (5° A)



Figura 78: 5° Uniforme B (5° B)



Figura 79: 5° Uniforme C (5° C)



Figura 80; 8º Uniforme





Figura \$1: Inalgnia Marechal Souza Aguiar



Figura 82: Insignia de oficial

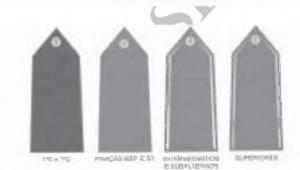


Figure 83: Plagna (para oplocação no imbro das stoicas, camisas begas e vestidos dos oficiais a subtanantas)



Figure 54: Luvas de ombro (para coloração nas embreiras das gandolas e camisas de manulanção dos oficiais e autómentos)





Figure 65: Posto Consnet





Figure 86. Posto Teneros-Coronel





Figura 87: Posto Major





Figura 88: Posto Capitão





Figura 89: Posto 1º Tenente

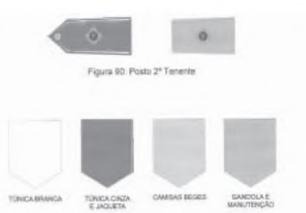




Figura 92: Graduação Sub-Tenente

Figura 91: Escudiste



Figura 93: Gradusção 1º Sargento



Figura 94: Gredusção 2º Sargento



Figura 95: Gradusção 3º Sergenio







Figura 96: Graduação Cabo







Figura 97: Graduação Soldado





Figura 98: Miniatura (peça metálica prateada para ser colocada na parte da firente, do lado esquerdo do biblico)





Figura 99: Insignia especial / Aspirante-a-oficial







Figura 100: Insignia especial / CFO: Insignia Marechal Souza Aguier e abaixo barras referentes ao ano de curso





Figura 101: Insignia especial / Insignia Marechal Souza Aguiar inscrita em uma circunferência e abaixo inscrição CHOA

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 271, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, no valor de R\$ 10.000,00.

10.000,00

10.000.00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900005001358 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 16.473, de 23 de janeiro de 2009,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a sa-

2700 - SECRETARIA DO PLANEJA-MENTO E DESENVOLVIMENTO 2702 - Encargos Gerais do Estado 20 607 1048 2.234 - Projeto de Irrigação Luis Alves do

Araquaia 3 (00) - Outras Despesas Correntes

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orça-

2700 - SECRETARIA DO PLANEJA-MENTO E DESENVOLVIMENTO 2702 - Encargos Gerais do Estado 20 607 1048 2.523 - Projeto Irrigação Campo Alegre 3 (00) - Outras Despesas Correntes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de outul de 2009, 121º da República.

> **ALCIDES RODRIGUES FILHO** Jorcelino José Braga

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 272, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre créditos suplementares Secretaria das Cidades, no valor global de R\$ 6.937.606,67.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900004024559 e nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 16.473, de 23 de janeiro de 2009.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria das Cidades 03 (três) créditos suplementares no valor global de R\$ 6.937.606,67 (seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a

1800 - SECRETARIA DAS CIDADES 1801 - Gabinete do Secretário das Cidades 04 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo 122.700,00 4 (00) - Investimentos R\$ 16 482 1069 2.387 - Construção e Doação de Moradias 4 (00) - Investimentos 6.777.000,00 R\$ 17 512 1885 1.181 - Operação de Aterros 37,906,67 3 (00) - Outras Despesas Correntes 6.937.606,67

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964, provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0200 - TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE GOIÁS 0201 - Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado 01 032 3002 2.035 - Fiscalização da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais 1.768.673,30 1 (00) - Pessoal e Encargos Sociais 09 272 0000 7.001 - Encargos com Inativos e Pensionistas 1 (00) - Pessoal e Encargos Sociais 2.715.504,63 2300 - SECRETARIA DA FAZENDA 2304 - Encargos Especiais 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência 9 (00) - Reserva de Contingência 2.453.428,74 TOTAL ... 6.937.606.67

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de œutubr de 2009, 121º da República.

> **ALCIDES RODRIGUES FILHO** Jorcelino José Braga

# DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 273, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar à Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 10.759.74.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOJÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900045000205 e nos termos dos arts. 10 inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 16.473, de 23 de janeiro de 2009,

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria das Cidades 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.759,74 (dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado a sabel

> 1800 - SECRETARIA DAS CIDADES 1801 - Gabinete do Secretário das

Cidades

04 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo 4 (00) - Investimentos 10.759,74

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2300 - SECRETARIA DA FAZENDA 2304 - Encargos Especiais 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência

9 (00) - Reserva de Contingência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de  $autubr de 2009, 121<math>^{\circ}$  da República.

### **ALCIDES RODRIGUES FILHO** Jorcelino José Braga

### DECRETO ORÇAMENTÂRIO N° 274, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Comunicação, no valor de R\$ 1.000.000,00.

10.759,74

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900028001499 e nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 16.473, de 23 de

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Comunicação 01 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado a saber 4101 - AGÊNCIA GOIAÑA DE

COMUNICAÇÃO 12 131 1858 2.459 - Veiculação e Divulgação das Ações Governamentais na Área da Educação

3 (00) - Outras Despesas Correntes 1.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas 2200 - SECRETARIA DA EDUÇAÇÃO

2201 - Gabinete do Secretário Educação 12 122 1909 2.820 - Aquisição e Instalação de Equip., Mobiliários. Destinados às U. Es. aos Ceps, Ntes e às Esc. Tempo Integral 3 (00) - Outras Despesas Correntes

750.000,00 12 122 1909 2.925 - Aquisição de Microfones para uso dos Docentes da Rede Pública de Ensino 4 (00) - Investimentos 250.000.00

> TOTAL..... Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de outubr de 2009, 121º da República

### **ALCIDES RODRIGUES FILHO** Jorcelino José Braga

# DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 275, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL -, no valor global de R\$ 1.355.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900004025169 e nos termos dos arts. 9°, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 16.473, de 23 de janeiro de 2009,

# DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL - 05 (cinco) créditos suplementares no valor global de R\$ 1.355.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado a saber:

4102 - AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA -AGEPEL

13 391 1072 2.396 - Apoio ao Artesanato e ao Folclore 3 (90) - Outras Despesas Correntes 410.000,00 13 391 1072 2.176 - Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico 4 (90) - Investimentos 5.000,00 13 392 1015 2.063 - Incentivo às Artes Integradas R\$ 720,000,00 3 (90) - Outras Despesas Correntes 13 392 1015 2.066 - Promoção da Música Goiana 3 (90) - Outras Despesas Correntes 130.000,00 13 392 1015 2.067 - Promoção das Artes Cênicas 3 (90) - Outras Despesas Correntes 90.000.00 TOTAL ... R\$ 1,355,000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais das

dotações orçamentárias abaixo discriminadas: 4102 - AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA AGEPEL

13 391 1072 1 043 - Reformas/Restaurações/ Construções e Instalações de Imó-

veis e Centros Culturais 1.065,000.00 4 (90) - Investimentos 13 391 1072 2.176 - Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico 200,000,00 3 (90) - Outras Despesas Correntes 13 392 1015 2.061 - Incentivo à Arte Audiovisual 3 (90) - Outras Despesas Correntes 90,000,00 TOTAL 1,355,000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de cultura de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 276, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL -, no valor global de R\$ 1.350.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **20090004025158** e nos termos dos arts. 9º e 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 16.473, de 23 de janeiro de 2009,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos á Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira – AGEPEL – 5 (cinco) créditos suplementares no valor global de R\$ 1.350.000.00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado a saber:

4102 - AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA -AGEPEL 13 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo 3 (00) - Outras Despesas Correntes 600.000,00 4 (00) - Investimentos 50,000,00 13 391 1072 1.043 - Reformas / Restaurações / Construções e Instalações de Imóveis e Centros Culturais 100.000,00 3 (00) - Outras Despesas Correntes 13 391 1072 2.176 - Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico 3 (00) - Outras Despesas Correntes 100.000.00 13 392 1015 1.033 - Conclusão de Obras em Andamento 500.000.00 3 (00) - Outras Despesas Correntes

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §  $1^\circ$  do art. 43 da Lei federal  $n^\circ$ 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orça-

mentária abaixo discriminada: 4102 - AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA AGEPEL

13 392 1015 2.060 - Consolidação do FICA 3 (90) - Outras Despesas Correntes R\$

TOTAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de outulw de 2009, 121º da República.

> **ALCIDES RODRIGUES FILHO** Jorcelino José Braga

# DECRETO ORÇAMENTÂRIO N° 277, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar ao Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás - FUNDES -, no valor de R\$ 450.000,00.

1.350.000.00

450.000.00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900004022319 e nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 16.473, de 23 de janeiro de 2009

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás - FUNDES - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber 2753 - FUNDO DE FOMENTO AO DE-

SENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES 11 334 1007 2.119 - Operacionalização e Gerencia-

mento do Banco do Povo

4 (20) - Investimentos R\$

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do  $\S$  1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2753 - FUNDO DE FOMENTO AO DE-

SENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES 04 121 1874 2.581 - Operacionalização de Programas Especiais

3 (20) - Outras Despesas Correntes 450,000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de outubr de 2009, 121º da República.

**ALCIDES RODRIGUES FILHQ** 

# DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 278, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar ao Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás FUNDES no valor R\$ 8.000.000,00.

8,000,000.00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900005001375 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "b", e 11 da Lei nº 16.473, de 23 de janeiro de 2009,

# DECRETA:

 ${\rm Art.} \quad {\rm 1^2} \quad {\rm Fica} \quad {\rm aberto} \quad {\rm ao} \quad {\rm Fundo} \quad {\rm de} \quad {\rm Fomento} \quad {\rm ao} \quad {\rm Desenvolvimento} \quad {\rm Econômico} \quad {\rm e} \quad {\rm Social} \quad {\rm de} \quad {\rm Goiás} \ - \ {\rm FUNDES} \ - \ {\rm 01} \quad {\rm (um)} \quad {\rm crédito}$ suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado a saber 2753 - FUNDO DE FOMENTO AO DE-

SENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES

26 782 1011 1.003 - Terceira Via 4 (20) - Investimentos

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do

disposto neste artigo é caracterizado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação real, conforme extrato bancário anexo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de outulo de 2009, 121º da República.

> **ALCIDES RODRIGUES FILHO** Jorcelino José Braga



### DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – nomear COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete do Governador, CDA-S2, da Assessoria Direta ao Governador, no âmbito da Governadoria do Estado:

 II – nomear o pessoal relacionado no Anexo Único para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "D", Referência III, da Secretaria da Fazenda, com as lotações ali discriminadas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de setembro de 2009, 121º da República.

**ALCIDES RODRIGUES FILHO** 

# ANEXO ÚNICO

NOME	LOTAÇÃO		
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA		
ROSIMEIRE DE SOUSA REIS	VICE-GOVERNADORIA		
MARCOS VINICIUS BOARON	SECRETARIA DA FAZENDA		
LINDERCILIA PACHECO SILVA	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
MURILO VELOZO MACEDO	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÂRIA E ABASTECIMENTO		
LUCIANA PRUDENTE BUFAIÇAL	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO		
ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
EDMILSON MOURA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA SEGURÂNÇA PÚBLICA		
ESTEVÃO PEREIRA DA COSTA	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
JANAINA FRANZONI DE LIMA	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
KILVIO DIAS MACIEL	POLICIA CIVIL		
CLÁUDIA HELENA DE BESSA DUARTE	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
DIVA DALVA ALVES	SECRETARIA DAS CIDADES		

### DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, com alterações posteriores, resolve referendar a Portaria nº 1.240, de 19 de agosto de 2009, expedida pelo Secretário-Chefe do Gabinete Civil da Governadoria, IVAN SOARES DE GOUVÊA, a qual se publica juntamente com este Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de seturbo de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

PORTARIA Nº 1.240, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso da delegação que lhe é conferida pelo inciso IX do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, com alterações posteriores, nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o disposto no Anexo I da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 16.662, de 23 de julho de 2009, resolve, ad referendum do Governador do Estado nomear o pessoal abaixo nominado para, em comissão, exercer os cargos a seguir relacionados:

NOME	CARGO		
JUÇARA MARIA DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL-1 - CDA-S3		
AVENILMA DE LOURENZO FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL-1 - CDA-S3		
JOÃO DÁRIO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL-1 - CDA-S3		
OBERDAN HUMBERTON RODRIGUES VALLE	ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL-1 - CDA-S3		
MÁRIO VASCONCELOS QUEIROZ	ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL-2 - CDA-S6		
MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS	ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL-2 CDA-S6		
CARLOS EDUARDO BRAZ DE CAMARGO	ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL-2 - CDA-S6		

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 19 de ascotr de 2009.

> Ivan Soares de Gouvêa Secretário

# DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900027000425, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerar autorizada a viagem que FLÁVIA DE BRITO RABELO, servidora da Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo, empreendeu à França e à Bélgica, no período de 26 de setembro a 8 de outubro de 2009, a fim de acompanhar a Delegação Brasileira, composta por representantes da Mesorregião de Águas Emendadas SCO/MI, em visita de intercâmbio àquele país.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de cutulos de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

### DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900017001331, resolve autorizar a viagem que ROBERTO GONÇALVES FREIRE e HARLEN INÁCIO DOS SANTOS, Secretário e Superintendente de Recursos Hídricos, ambos da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, empreenderão à cidade de Tel Aviv – Israel, no período de 16 a 20 de novembro de 2009, a fim de participar da 2º Conferência Internacional e 5º Feira Internacional de Água e Controle de Meio Ambiente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, D2 de Outubr de 2009, 121º da República.

**ALCIDES RODRIGUES FILHO** 

# MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Superintendência Gestão Orçamentária e Compras Comissão de Licitação

Ata de Julgamento Edital de Licitação n.º 075/2009. Modalidade: Tomada de Preços Tipo: Técnica e Preço "Proposta Técnica"

Aos 05 (cinco) días do mês de outubro de dois mil e nove (2009), nesta cidade de Goiânia, na sala de reunião n. ° 235 da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, qd. A-6, lts. 01/24, 2º andar, Jardim Golás – Goiânia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria n. º 3.420/2009 de 09/09/2009), sob a presidência de Maria Valéria Longo, para julgamento das propostas técnicas do Edital de Licitação n.º 075/2009 - Modalidade: "Tomada de Preços", Tipo: Técnica e Preço, que trata da contratação de consultoria especializada para assessorar na Gestão do Plano Estratégico elaborado de acordo com Método Grumbach de Gestão Estratégica. Apresentou proposta técnica a empresa BRAINSTORMING ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA. Comissão designada para avaliação da proposta técnica (portaria nº 2.532/2009, de 10/10/2008), composta pelo Promotor de Justiça Dr. Juliano de Barros Araújo e pelos servidores Lara Garcia Borges e Cássio Silva de Brito, após análise da proposta técnica e pontuação dos quesitos e sub-quesitos previstos no edital, emitiu parecer onde concluiu que a empresa participante alcançou a nota de 55 (cinquenta e cinco) pontos Considerando o julgamento técnico realizado, esta Comissão decide, com fundamento no art. 48, I, da lei 8.666/93, desclassificar a proposta técnica da empresa BRAINSTORMING ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATION POR não atender à exigência prevista na letra "b" do item 7.6 do Anexo I do edital UT5/2009 Transcorridos os trabalhos de julgamento da proposta técnica do processo 2009000100024266, de 28 de abril de 2009, nada mais havendo a ser tratado encerrou-se a presente reunião, lavrando-se esta ATA que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Maria Valéria Longo - Presidente Geraldo Alves de Paula Oliveira – membro Gleibson Ribeiro Praxedes - membro

# AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

AGEPEL AGENCIA GOIANA DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1 - PROCESSO Nº.		200900026000086	
2 - OBJETO		Prestação de serviços a de acompanhamento e avaliação dos projetos selecionados dos 40 (quarenta) Pontos de Cultura, elegidos por meio do Edita! 001/2008 – Rede de Pontos de Cultura do Estado de Goiás.	
3 - MODALII LICITAÇÃO	DADE DE	Inexigibilidade	
4 - VALOR		R\$ 17.499,96	
5 -	CNPJ	03.574.676/0001-87	
PARTES	PARCEIRO PÚBLICO	Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira	
	CPF	428.731.501/49	
	EMPRESA	Laila Chalub Santoro	
6 VIGÊNCIA	DATA DE INÍCIO	30/09/2009	
DATA DO FIM		30/09/2010	
7 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		4120.13.392.1015.2063.03-90	
8 - DATA D	A ASSINATURA	Goiânia, 30 de setembro de 2009	
9 – LEGISLAÇA	SUJEIÇÃO A O VIGENTE	Lei Estadual 8.666/93	

Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2009

# AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

# AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP, através de sua Comissão de Licitação, com fulcro no § 1º do art. 109, da Lei 8.666/93, torna do conhecimento público, uma vez analisadas as propostas comerciais das empresas participantes que lograram habilitar na Concorrência nº 020/08GEGEL, verificou-se que todas apresentaram preço superior ao caracterizado pela AGETOP como preço máximo de mercado, preço este representado pelo preço de tabela vigente na data de abertura da licitação. Desta feita, com base no item 06.01.08 do Edital e no § 3º do art. 48 da Lei 8666/93, as propostas comerciais apresentadas estão desclassificadas, ficando aberto o prazo de oito dias úteis para que os interessados apresentem novas propostas escoimada das causas que motivaram as suas desclassificações.

Goiánia, 05 de outubro de 2009.

Eng° José Mário Guimarães Resende Presidente do GEL AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### **AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, através de sua Comissão de Licitação, tornar público que, tendo sido analisadas as Propostas Comerciais das empresas participantes da Concorrência Nº 031/09-GEGEL, que tem como objeto a Construção de Obras de Artes Especiais na Rodovia GO-194 / GO-221, Trecho: DOVERLÂNDIA / BALIZA, NESTE ESTADO, de acordo com o processo nº. 05511/2008, habilitadas nos respectivos lotes, foram declaradas classificadas, apresentando os seguintes resultados:

LOTE	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSI- FICAÇÃO
	DI'ALMEIDA TRANSP. CONSTRUTORA LTDA.	282.145,38	1"
LOTE 09	CARACOL CARARETTO CONSTRUÇÕES LTDA.	284.006,47	2ª
	EGE CONSTRUTORA LTDA.	284.996,81	3ª
LOTE 13	PROCEN-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	77.760,56	1*
LOTE 14	PROCEN - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	191.381,13	1ª
LOTE 17	ENGECAL CONSTRUÇÕES LTDA.	98.067,38	1ª
LOIE II	ENGEBRÁS – ENGENHARIA BRASILIANA LTDA.	98.990,60	2ª
LOTE 19	ENGECAL CONSTRUÇÕES LTDA.	104.902,82	1ª
LOIL 13	ENGEBRÁS – ENGENHARIA BRASILIANA LTDA.	105.888,94	2ª
	RS ENGENHARIA LTDA.	188.652,12	1ª
LOTE 30	CONSTRUTORA GILBERTI LTDA.	189.000,00	2ª
20,200	ENGEBRÁS – ENGENHARIA BRASILIANA LTDA.	189.522,59	3ª
	CONSTRUTORA MILÃO LTDA.	189.600,10	4ª

Goiânia, 05 de Outubro de 2009.

Eng<sup>o</sup> José Mário Guimarães Resende Gerente do GEL

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo nº 275/2009-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. Objeto: Modificar a CLAUSULA QUARTA do Contrato 057/2008-PR-ASJUR, referente a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfaltica e obras de artes especiais na rodovia GO-333/GO-405 trecho: Paraúna/Rio Verde, estaca 3100 a 4660, neste Estado. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e WALDOMIRO AFONSO TARTUCE (TECCON). Processo nº 24741/06 – Lote 03 – Volumes 01 e 02.

# AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL

EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO 1. PROCESSO Nº 200500029000793 MODALIDADE DE Pregão Nº 002/2005 LICITAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO AGR/CPL № 018/2009 **TERMO ADITIVO** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação da 4. OBJETO vigência estipulada Cláusula Décima Segunda do Contrato original, que neste ato, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02/06/2009. 5. CPF-MF/CNPJ-MF 47.866.934/0001-74 6. NOME/RAZÃO SOCIAL Ticket Serviços S.A., **CONTRATADO AGR** 7. CONTRATANTE 8.VIGENCIA INICIO E FIM 02/06/2009 a 02/06/2010 5702.04.125.3013.2863 9.DOTAÇÃO 03 **ORÇAMENTÁRIA** Fonte (20). 5702.04.125.3013.2863 03 Fonte (90). 10.DATA DE ASSINATURA | 01/10/2009 11.LEGISLAÇÃO VIGENTE LEI Nº 8.666/93

> Adv. Milton Elizeu da Silva Coordenador da Comissão Permanente de Licitação

> > Wanderlino Teixelra de Carvalho Presidente - AGR

# SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDI DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação / SAF

AVISO DE FARÁ REVOGAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 200700010004571 (Pregão Presencial nº130/08), torna público, para conhecimento dos interessados que nos termos do §3º do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e modificações posteriores, que FARÁ REVOGAR o procedimento licitatório em epigrafe, que tem como objetivo a contratação de empresa para o formecimento de insumos odontológicos e correlatos para a Central de Odontologia/SES. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Goiânia, 05 deoutubro de 2009.

IRANI RIBEIRO DE MOURA Secretária de Estado da Saúde



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO №. 113/2009 – SRP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 032/2009 CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº. 6.797/2008

Modalidade: Pregão πº. 032/2009 – SRP Tipo de Licitação: Menor Preço por item para SRP Objeto: Registro de preços de medicamentos excepcionais Órgãos Contratantes e Preços Adjudicados

01 – Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

ltem	Especificação	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Penicilamina		Fracassado	
	250mg caps.			
02	Acetato de		Deserto	
	Glatirâmer			
	20mg – Inj. Ser.			
03	Acitretina 25mg		Deserto	
	- caps.			
04	Pramipexol 1mg		Deserto	
	- comp.			
05	Pramipexol		Deserto	
	0,25mg comp			
06	Acitretina 10mg		Deserto	
	- caps.			
07	Hidroxiuréia		Fracassado	
	500mg - caps.			
08	Fludrocortisona		Fracassado	
	0,1mg ~ comp.			
09	Sevelamer		Sub Júdice	
	800mg – comp.			
10	Betainterferona			1
	Especificação	5.040	602,61	3.037.154,40
	conforme Edital			
	Frasco/Ampola_			

### Empresa Vencedora

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Expressa Distribuidora de Medicamentos	06.234.797/0001-	10
Ltda	78	

Lei Regulamentar – Dec. Estadual nº. 5.721/2003, 9.062/2005 e 6.797/2008; Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

Vigência: A ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses Informações: Rua SC-1, nº. 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Go, Fone: (62)3201-3841.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 37/2009 - SRP **FXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 26/09** 

Processo nº 200800010008372 Modalidade: Pregão nº 037/09 – SRP. Tipo de Licitação: Menor Preço por item para SRP. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Orgãos Contratantes e Quantidades Inicials

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e demais órgãos interessados

### **Empresas Vencedoras**

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA	37.396.017/0006-24	003
Prodiet Farmacêutica LTDA	81.887.838/0001-40	004
Hospfar Indústria e comércio de Produtos Hospitalares	26.921.908/0001-21	007

tem	Especificação	Qtd.	Unitário R\$	Total R\$
01	Ácido valpróico xarope 50mg/ml frasco 100ml	120	FRACASSADO	
02	Adenosina solução înjetável 3mg/ml	1.464 FRACASSADO		
03	Anfotericina B lipossomal solução injetável 50mg	974	1.069,31	1.041.507,94
04	Fluoxetina comprimido/cápsula 20mg	253.584	0,04	10.143,36
05	Mononitrato de Isossorbida 20mg	3.170	DESERTO	
06	Neostigmina solução injetável 500mcg/ml-ampola	18.804	FRA	CASSADO
07	Pancurônio Solução Injetável 2mg/ml	12.636	4,39	55.472,04
80	Papaverina solução injetável 50mg/ml ampola 2ml	180	FRA	CASSADO
09	Salbutamol Solução Injetável 0,5 mg/ml – amp. 1ml	DESERTO		

. Vigência: A ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses. Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia – Go, Fone: (62)3201-3841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SES-GO

# SECRETARIA DO PLANEJAMENTO **E DESENVOLVIMENTO**

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIRI DIO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO GABINETE

PORTARIA Nº56 /2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na ação 2512 - Concessão de Crédito a Micro e Pequena Empresa do Programa 1851 - Programa de Fomento às Empresa constante no PPA 2008-2011 o produto da realização Micro e Pequeno Empreendedor financiado para Micro e Pequena Empresa Financiada com Capitais Fixo, Misto e de Giro,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, em Goiânia, aos 3 O do mês de setembro de 2009.

Q1'4

OTON NASCIMENTO JUNIOR Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO GABINETE

# RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2007

Data do Processo: 23/02/2007 Número do Processo: 200700005000215 Número da Licitação: Pregão nº. 05/2007

Contratada: Empresa Arca Aliança Comércio e Serviços Ltda

Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado nas dependências da SEPLAN e na sede do Banco do Povo. Dotação Orçamentária: 2007 2701 04 122 4001 4.001 03 (00)

Valor do Contrato: R\$ 47.117,75 (quarenta e sete mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 11/06/07 a 11/06/08

Assina pela SEPLAN: José Carlos Siqueira. Assina pela Contratada: Valmir Rodrigues Limiro Assina pela PGE: João Furtado de Mendonça Neto

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO **E DESENVOLVIMENTO**

# EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 006 /2009

Processo: 200900005000432 Beneficiário: Municipio de Indiara

Objetivando: destinado a aquisição de uma ambulância

Vigência: 24/07/2009 a 24/07/2011 Valor: Estado: R\$ 50.000,00 Data de assinatura: 24/07/2009

Assina pela SEPLAN: Oton Nascimento Júnior. Assina pelo Município: Sebastião José de Lima Assina pela PGE: Arderson Maximo de Holanda

# SECRETARIA DO PLANEJAMENTO **E DESENVOLVIMENTO**

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 075/2009

Processo: 200900005000782

Beneficiário: Município de Água Limpa

Objetivando: Construção do clube municipal. Vigência: 16/09/2009 a 16/09/2011 Valor: Estado: R\$ 120.000.00 Data de assinatura: 16/09/2009

Assina pela SEPLAN: Oton Nascimento Júnior. Assina pelo Município: Valdir Inácio do Prado Assina pela PGE: Arderson Maximo de Holanda

### **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

# **EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 039/2009**

Processo: 200900005000845

Beneficiário: Município de Santa Terezinha de Goiás

Objetivando: Reforma do Ginásio de esporte, reforma e construção de calçadas e meio fios e pintura de calçadas, mio fios e ruas.

Vigência: 21/09/2009 a 21/09/2010 Valor: Estado: R\$ 350.000,00 Data de assinatura: 21/09/2009.

Assina pela SEPLAN: Oton Nascimento Júnior. Assina pelo Município: Marcos Ferreira Cabral Assina pela PGE: Arderson Maximo de Holanda

# RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2007

Processo: 200700005000215

Contratada: Arca Aliança Comércio e Serviços Ltda Objetivando: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Dotação Compactada: 2009 2701 064

Vigência: 11/06/09 à 11/06/10

Assina pela SEPLAN: Oton Nascimento Júnior. Assina pela Contratada: Walfy Leonardo Guerra Limírio Assina pela PGE: Anderson Máximo de Holanda

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2007

Processo: 200700005000215

Contratada: Arca Aliança Comércio e Serviços Ltda

Objetivando: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 2008 2701 04 122 4001 4.001 03 (00)

Vigência: 11/06/08 à 11/06/09

Assina pela SEPLAN: Oton Nascimento Júnior.

Assina pela Contratada: Walfy Leonardo Guerra Limírio Assina pela PGE: Norival de Castro Santomé

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 063/2009-SEDUC-GO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900006015792, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que, devido ao atraso na manifestação do prosseguimento por parte da CENTRAC, o Pregão Eletrônico Estadual nº 063/2009, com abertura prevista para o dia 15 de outubro 2009, às 09:00h, FICA ADIADO para o dia 21 de outubro de 2009, às 09:00h.Os interessados poderão obter demais Informações junto à Comissão de Licitação localizada na Av. Anhanguera, nº 7.171, sala 02, térreo, Setor Oeste, Goiânia - GO, Telefax (62) 3201-3054/3201-3017, e-mail: <u>licitacao@seduc.go.gov.br</u>. GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2009.

> Elisa Yara Medeiros de Melo Gerente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 053/2009

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, torna público aos interessados o Resultado da licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorreu no dia 29/09/2009, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7,171, Sala 04 – térreo - Setor Oeste, Goiânia - GO; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 053/2009; Processo nº: 200900006014365; Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE; Autuado em 20/04/2009. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de café torrado e moldo, empacotado em embalagem de 500 gramas, com selo de pureza ABIC e prazo de validade de 6 (seis) meses.

Dotação Compactada: 2009.2201.162; Classificação Funcional: 12 122 4001 4001; Natureza: 3.3.90.30.09; Grupo: 03; fonte: 00; Empresa Vencedora: 1 - ISENILDA MARIA CHAVES UTO - ME , pelo valor de R\$ 22.770,00.

Goiânia, 07 de outubro de 2009

Elisa Yara Medeiros de Melo Gerente da Comissão de Licitação

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 200800006030384 MS Construtora e Incorporadora Ltda Data: 09/09/08

Nome Assunto

Data: 03.10.08

Contrato de Obras nº 159/09 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da ecretaria da Educação e a empresa MS Construtora e Incorporadora Ltd

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste, a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de guarita, reforma e adequação no Centro de Estudo e Pesquisa "Ciranda da Arte", situado à Rua 227-A 60, Setor Leste Universitário, no Município de Goiânia-GO, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico Fínanceiro, Planilhas, tudo conforme as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos

DA MODALIDADE: Tomada de Preços nº 033/08.

DOS VALORES: R\$ 164.906,73 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e seis ais setenta e três centavos).

DOS RECURSOS: Dotação Compactada: 2009 2201 096/ Empenho: 00014 / Classificação Funcional: 12 122 1909 2.823 / Grupo: 04 / Natureza: 4.4.90.51.07 / Fonte: 00 / Data: 24/04/09 / Valor: R\$ 164.906,73.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da missão da Ordem de Serviço pela Gerência de Engenharia e Acompanhamento de Obras da Rede Física, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação na

DA DATA DE ASSINATURA: 30/09/09.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação: Procuradoria Geral do Estado e a empresa MS Construtora e Incorporadora Ltda.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 200800006032974

Assunto

Contrato de Fornecimento nº 215/09 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Salij Informática Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamento fotográfico a ser utilizado pela Assessoria de Comunicação Social/SEDUC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual nº 025/2009

DOS VALORES: R\$ 8.991,00 (oito mil novecentos e noventa e um reais)

DOS RECURSOS:

Dotação Compactada - 2009.2201.165 / Classificação Funcional - 12 122 4001 4.001 / Grupo - 04 / Natureza - 4.4.90.52.14 / Fonte - 00 / R\$ 8.991,00 / Nota de Empenho Nº 00017 / Data de emissão - 21.07.09.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, condicionada sua eficácia a partir da publicação.

DA DATA DE ASSINATURA: 02.10.09

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Salij Informática Ltda.

SEE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

# PROCESSO Nº 200900006015310

NOME: CONSELHO ESCOLAR DO COL EST. ARISTON GOMES DA SILVA ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra para construção de uma sala multiuso no Colégio Estadual Ariston Gomes da Silva no município de lporá-GO,, que entre si celebram o Estado de Goiás através do Conselho Escolar do Col. Est. Ariston Gomes da Silva e a empresa Stones Construtora Ltda ME.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato Original, que passa a vigorar da seguinte forma: O tempo de vigência do Contrato cujo vencimento estava previsto para o dia 1º de outubro de 2009, foi prorrogado para o dia 30 de novembro de 2009.

DA DATA DE ASSINATURA: 29/09/2009

DOS SIGNATÁRIOS: Aíldo Carvalho Ataides (Conselho Escolar do Col. Est. Aiston Gomes da Silva) e Wilson Fonseca da Conceição ( Stones Construtora

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 200900006015149 NOME: CONSELHO REGIONAL DA SUBSECRETARIA DE EDUC. DE IPORÁ ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de combustíveis e derivados que entre se fazem o Conselho Regional da Subsecretaria de Educação de Iporá e a empresa Adir & Adir Ltda.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, que passa a vigorar da seguinte forma. O tempo de vigência do Contrato cujo vencimento estava previsto para o dia 28 de setembro de 2009, foi prorrogado para o dia 16 de novembro de 2009.

DA DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2009

DOS SIGNATÁRIOS: Juselina de Araújo Duarte (Conselho Regional da Subsecretaria de Educação de Iporá) e Adir José da Silva Filho (Adir & Adir

# SECRETARIA DA FAZENDA

DO ESTADO DE GOIÁS

Portaria nº 069 / 09 - GIEF

PESSOA JURÍDICA

O GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista sua situação irregular perante o fisco estadual, até a data da emissão do mesmo.

Art. 2º O contribuinte do ICMS que tiver sua inscrição suspensa não pode transitar com mercadoria, sob pena de apreensão da mesma, nem receber autorização para impressão de documentos fiscais ou para autenticação destes e de livros fiscais sendo que os documentos por eles emitidos ou a eles destinados não terão efeito algum, salvo como prova a favor do fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de estabelecimento que possuam mais de uma inscrição estadual suspensa, ficam impedidos de cadastrar novo estabelecimento ou integrar o quadro social de empresa já inscrita exceto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art 9º da Lei Complementar 123/06 até a regularização cadastral das mesmas.

Art. 4º Ficam os contribuintes com inscrição suspensa notificados a apresentar à Delegacia de sua circunscrição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, a documentação necessária à regularização da situação cadastral, a seguir enumerada:

- I livros fiscais e contábeis:
- II documentos fiscais utilizados ou não:
- III inventários de mercadorias e bens do ativo fixo;
- IV documentos relativos a despesas e receitas do estabelecimento;
- V Declaração Periódica de Informações DPI;
- VI comprovantes dos pagamentos do ICMS;

VII - cópias do instrumento constitutivo do estabelecimento e suas alterações.

VIII - relativamente ao estabelecimento autorizado a utilizar Equipamentos sores de Cupom Fiscal - ECE's leitura X e leitura da Memória Fiscal referente a todo.

Emissores de Cupom Fiscal – ECF's, leitura X e leitura da Memória Fiscal referente a todo o periodo de utilização dos equipamentos, efetuados na mesma data da sua apresentação ou comunicado, acompanhadas, quando for o caso, do formulário Pedido de Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal;

Art. 5º Presumem-se desaparecidos, destruídos, extraviados, inutilizados ou perdidos, decorrente do não atendimento do disposto no artigo anterior, os livros, documentos fiscais e Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF's autorizados para o estabelecimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a partir da data da suspensão cadastral da empresa, constante do Anexo Único.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ABADIA DE GOIAS

NOME EMPRESARIAL

GABINETE DO GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS, em Goiânia, aos 01 dia do mês de outubro de 2009.



# ANEXO ÚNICO - P. Jurídica

DATA SUSPENSAO

10405766-1 GOIANAO COLCHOES LTDA

10408408-1 ANIELLE ROSA DE REZENDE

10426980-4 PAULISTA AUTOMOVEIS LTDA

10427096-9 E CARVALHO CUNHA COMERCIAL

10428855-8 AUTO GIRO MOTO PECAS LTDA

10429075-7 ELISANGELA SOARES DA COSTA

NOME EMPRESARIAL

CALDAS NOVAS

10428847-7 WELLINGTON KENNEDY DIAS ARANTES - ME

10439718-7 GALPAO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA-ME

10411724-9 TROPICANA SHOW LTDA

10406333-5 TRANSBETELL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

10407176-1 EQUIPASEG IND E COM DE EQUIP DE SEGURANCA 24/09/2009

10428844-2 ADERUP INDUSTRIA DE MOVEIS SOB MEDIDA LTDA 23/09/2009

10367984-7	PAULA MELLO IND DE GONDOLAS E REFRIGERACAO LTDA	30/09/2009
AGUA LIMPA		
CCE	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSAO
10447418-1	TRANSPORTADORA PACHECO LTDA - ME	30/09/2009
AGUAS LIND	AS DE GOIAS	
CCE	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSAC
10432113-0	WASHINGTON LUIZ BARBOSA DE MOURA	28/09/2009
10432795-2	MARIO WILLANS DA SILVA CRUZ	28/09/2009
10433635-8	AUDAX MOTO PE«AS LTDA	28/09/2009
10434175-0	JOSE RODRIGUES DA COSTA - PERNAMBUCO	28/09/2009
10436179-4	MARIANA LEITE SALVIANO	28/09/2009
10436734-2	LUIS BORRALHO DOS SANTOS - BAR	28/09/2009
10442119-3	IZOLINA MARIA DA CUNHA - METROPOLITAN	28/09/2009
10444854-7	REGINA RIBEIRO - COMERCIAL DE ALIMENTOS	28/09/2009
10448590-6	FRANCISCO RONEGLESIO GUEDES DA SILVA - CONFECÇÕES	28/09/2009
10365354-6	MARCOS AURELIO VAZ DE MELO	28/09/2009
10384807-0	ALTAS HORAS, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	28/09/2009
10394340-4	JULIANA ANDRADE MOREIRA & CIA LTDA ME	28/09/2009
10396015-5	VANDERVAN ALVES DE LIMA	28/09/2009
10400709-5	RS CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28/09/2009
10405596-0	VANUZA GOMES NETO DE SOUSA	28/09/2009
10408458-8	LAECIO DIAS DA ROCHA	28/09/2009
10410173-3	SA PINHEIRO CONST E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA	28/09/2009
10411464-9	ACT REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	28/09/2009
10415835-2	BARBOSA & SOUSA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	28/09/2009
10415836-0	ELIANE ALVES DOS SANTOS DE LIMA	28/09/2009
10420709-4	EDISON FLORENCIO DA SILVA & CIA LTDA	28/09/2009

	5				13
10425754-7	PAULO ADRIANO SILVA-MOVEIS	28/09/2009	10446313-9	NECTAR BRASIL ALIMENTOS LTDA ME	30/09/2009
10427879-0	JIOVA OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	28/09/2009	10303779-9	VANUSIA COSTA REIS E CIA LTDA	30/09/2009
10428893-0	DENILTON DOS SANTOS PINTO	28/09/2009	10424188-8	EL SHADAI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	30/09/2009
10431918-6	IARA DE FATIMA ALMEIDA SANTOS & CIA LTDA ME	28/09/2009	10376251-5	ADELGICIO & LUCINEIDE MODAS LTDA	30/09/2009
ALTO PARAIS	SO DE GOIAS		10397551-9	SAO ROQUE BRINDES E SERVICOS LTDA	30/09/2009
CCE	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSAO	10440657-7	CLEYTON BATISTA CARVALHO SILVA HEMERSON LOPES SILVA	01/10/2009 01/10/2009
10419997-0	MARIA DE LOURDES DA COSTA LIMA	21/09/2009	10447490-4 10418287-3	DEUSALICE DE SOUZA COELHO	01/10/2009
AMORINOPO	i I <b>C</b>		10410207-3	DEGGALIGE DE GOGZA GOLLING	01/10/2005
CCE	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSAO	CAMPINORT	E	
10364035-5	RELIK ADRIANY FARIAS DE OLIVEIRA	22/09/2009	CCE	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSÃO
			10412849-6	M DAS GRACAS FERNANDES	29/09/2009
ANAPOLIS CCE	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSÃO	CAMPOS BE	ELOS	
10435518-2	C&A MODAS LTDA	28/09/2009	CCE	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSÃO
10431436-2	VELOSO & JOY PROPAGANDA LTDA	28/09/2009	10445745-7	LILIANA COSTA LIMA	23/09/2009
10437877-8	OLIVEIRA É MONTALVAO LTDA	28/09/2009	CATALAO		
10440181-8	LANCHONETE DAVOVO LTDA ME	28/09/2009	CCE	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSAO
10440339-0	RAMIRO DAVID LANZ GOMEZ JUNIOR	28/09/2009	10398308-2	VICTOR AMORAS BORGES	29/09/2009
10440456-6	COMERCIAL BOAVENTURA LTDA	28/09/2009	10313237-6	DEUSMAR JACINTO DA SILVA	29/09/2009
10440632-1	TRANSNELLI TRANSPORTADORA LTDA	28/09/2009	10414803-9	HUGO CESAR DE OLIVEIRA PEDRO & CIA	29/09/2009
10440756-5	KAMILLA MELO PINA DIAS	29/09/2009	GOIANIA		
10443148-2	NUTRI-SAL CENTRO OESTE NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTD	28/09/2009	CCE	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSAO
10446712-6	CASA DE CARNES VITORIA LTDA	28/09/2009	10396391-0	BRABELGO MINERACAO LTDA	23/09/2009
10447115-8	UDSON ALVES RODRIGUES	28/09/2009	10398379-1	BORBA E ARANTES LTDA	24/09/2009
10447119-0	SENSACIONAL FASHION COMERCIO VAREJISTA DO	28/09/2009	10399270-7	JOSE VICENTE DE PAULA FILHO A.A.DE PAULA & CIA LTDA	29/09/2009 30/09/2009
	VESTUARIO LTDA		10400227-1 10400251-4	AROEIRA COMERCIO VETERINARIO LTDA ME	30/09/2009
10392200-8	CONSTRUFLORA COMERCIO DE MADEIRAS LIDA	28/09/2009	10400237-4		30/09/2009
10404606-6	GRILL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28/09/2009	10400001-4	MASCULINA	50/05/2005
10430180-5	WANDERSON ROSA VIEIRA	28/09/2009	10401238-2	WANDERLAN E NEVES LTDA	21/09/2009
10430212-7	FERRAGISTA METAL SUL LTDA	28/09/2009	10402118-7	SILVANIA JANUARIA DE OLIVEIRA SPERANDIO	30/09/2009
10430930-0	MF DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS	28/09/2009	10402949-8	CORTECIA REPRESENTACAO E COM IMP E EXPORTAÇÃO LTDA	29/09/2009
10431046-4	LTDA E. C. NASCIMENTO DOS SANTOS	28/09/2009	10404152-8		29/09/2009
10436927-2	LUCIVALDO LIMA DA SILVA LLS	28/09/2009	10404632-5	ABRIL TELAS COMERCIO DE TELAS LTDA	30/09/2009
-		25/05/2005	10406492-7	J B DOS SANTOS NETO	28/09/2009
APARECIDA		- A	10406902-3	PEDAL LEVE COMERCIO DE PECAS PARA	30/09/2009
CCE 10438908-7	NOME EMPRESARIAL NOSLIW COSMETICOS LTDA	<b>DATA SUSPENSAO</b> 23/09/2009		BICICLETAS LTDA	
10430997-0	AGROPECUARIA YOHARA MARESCA LTDA	24/09/2009	10407756-5	REGINALDO GONZAGA DOS SANTOS ME	28/09/2009
10446706-1	IMPACTO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	24/09/2009	10412749-0	ZIRILUCI SOUSA FREITAS E CIA LTDA ME	28/09/2009
10446921-8	CY BIJOUX LTDA	24/09/2009	10412914-0 10413362-7	W A SOUSA  ROCCO BARROCO COMERCIO DE ROUPAS LTDA MI	23/09/2009 = 28/09/2009
10447001-1	IVO ORLANDO DE MATTOS JUNIOR - IOM TECH COM	24/09/2009	10413393-7	LIRIOS BIJOUX LTDA	29/09/2009
	ASSIST TEC EQUIP AUTOMOBIL		10414926-4	ALESSANDRA DE ABREU M. BASTOS PERES DOS	29/09/2009
10448148-0	ESTEVAO FRANCISCO BATISTA LEMOS - GIDEAO TRANSPORTE SEGURO	24/09/2009		SANTOS	
10448441-1	GEYZA ADRIANA ROSA FERREIRA	24/09/2009	10415017-3	SDEL ARTE & DECORACOES LTDA	29/09/2009
10449123-0	WD METALÚRGICA LTDA	24/09/2009	10416890-0	MAIS FRUIT COMERCIO DE FRIOS LTDA	01/10/2009
10449240-6	CESTAO GOIANO ALIMENTOS LTDA	24/09/2009	10417493-5	J G R BARBOSA COMERCIO DE PNEUS	01/10/2009
10449283-0	NARA RUBIA CAPPELLETTI	24/09/2009	10417750-0	CONCEITO TELECOM COM. DE EQUIP DE TELECOM LTDA ME	. 01/10/2009
10449642-8	SULAMITA LIRA DE OLIVEIRA	24/09/2009	10418159-1	MADELAR IND E COM DE MOVEIS LTDA	29/09/2009
10450362-9	FRIGODAL INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - EPP	24/09/2009	10418597-0	J FERRRO COMBUSTIVEIS E LUBRIFFICANTES LTD	23/09/2009
10451994-0	AGREGAR CONCRETO MOLDADO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	23/09/2009	10418822-7	F.F.CADEIRA & CIA LTDA	28/09/2009
10086534-8	MERCEARIA CAMPO ALEGRE LTDA	24/09/2009	10421087-7	ELIENE MARIANA DOS SANTOS M W MODA FASHIO	N 01/10/2009
10272568-3	LUCIENE LOPES DE LIMA CARDOSO	24/09/2009	10423388-5	FERNANDA ELAINE SUL & CIA LTDA	21/09/2009
10302239-2	FRIGOMES - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	24/09/2009	10425859-4	ADONAI COMERCIO DE BIJOUTERIA LTDA	21/09/2009
10309436-9	FIQUE BELLA COSMETICOS LTDA	23/09/2009	10426407-1	IVETE ALVES ME	29/09/2009
10314494-3	VALDEMAR JOSE DA ROCHA	24/09/2009	10426795-0 10426920-0	EDER LEAO CASTRO  LIDER DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	29/09/2009
10322152-2	PAO DE MEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	23/09/2009	10427740-8	D & W RECICLAGEM LTDA.	30/09/2009
10333492-0	LAYNES-TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23/09/2009	10427743-2	CONQUISTA VEICULOS LTDA	29/09/2009
10351276-4	J R DA SILVA OLIVEIRA	24/09/2009	10428065-4	DARLEY FRANCISCO COTRIM - ME	30/09/2009
10361130-4	PONTAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	24/09/2009	10430423-5	L.A. COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTE	A 23/09/2009
10366825-0	MARIA JORGETA SARDINHA	23/09/2009	10430942-3	CLA - COMERCIO E INDUSTRIA DO VESTUARIO LTD	A 28/09/2009
10369256-8	FLEX TRANSPORTES E PECAS LTDA -ME	24/09/2009	10432464-3	ANDRADE E BONIFACIO LTDA	30/09/2009
10384188-1	RODRIGUES DA ROCHA E ARAUJO LTDA	23/09/2009	10434318-4	TECH DISTRIBUIDORA INFORMATICA E	28/09/2009
10385838-5	W NC INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	23/09/2009	10435220-5	ELETRONICOS LTDA PINTO & ARRUDA LTDA	29/09/2009
10389099-8 10391100-6	NELSON PANTANO ME CASA DO CADERNO IND COM E REPRILTDA	23/09/2009	10436006-2	LEYDE DAYANA PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTD	
10391100-8	MORAIS E RAMOS IND E COM DE CADERNOS E	24/09/2009	10436882-9	MARIA EDILAMAR GONCALVES COELHO GARCIA	28/09/2009
10391130-7	AFINS LTDA	24/09/2009	10437337-7	FRANCO AUTO SOM LTDA	28/09/2009
10391771-3	J M DA ROCHA FILHO & CIA LTDA	23/09/2009	10438039-0	LUCIANO RODRIGUES LOPES	23/09/2009
10392503-1	RR INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPAS LTDA	24/09/2009	10440222-9	WALDEMIR SOUZA BRITO - WSB	30/09/2009
10396552-1	SOFT HAIR COSMETICOS LTDA	23/09/2009	10442070-7	MARINALDA RODRIGUES DA SILVA - NASA	30/09/2009
10397240-4	R H AUTO CAR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME	24/09/2009	10442549-0	VISUALTEC - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	23/09/2009
10397284-6	ZAQUEU BOTELHO DE FRIAS	30/09/2009	10442557-1	KAMIL MAXMILIANO COUTINHO	23/09/2009
10400262-0	BLUE LINE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA	23/09/2009	10446949-8	JOAO BATISTA DE SOUSA - CEREAIS E RACOES	28/09/2009
. 4 . 40202-4	LTDA	-UIVUIEUV	10448415-2	OTACIANO PEREIRA DA SILVA - PERSIANAS	23/09/2009
10403324-0	LIRA & FERNANDES REZENDE LTDA	24/09/2009	10449193-0	TRX PLASTICOS LTDA - ME	24/09/2009
10403486-6	VICENTE COMERCIÓ DE GENEROS ALIMENTINCIOS	23/09/2009	10452267-4	LEANDRO E MEDEIROS LTDA ME	28/09/2009
10403895-0	LTDA A O B MOSQUERA	23/09/2009	10142814-6	LABORE LABOR DE REP ELETRONICAS LTDA	29/09/2009
10403693-0	DROGARIA SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS	23/09/2009	10186877-4	COBRAO BATERIAS E AUTO ELETRICA L'TDA	29/09/2009
	LTDA		10201355-1	TRANSPORTES BRIOS LTDA	30/09/2009
10405700 1	COLANA O COL CHOES L'EDA	0.470070000	10200154-4	EDIVANY ROSA DA SILVA DE SOLIZA LORO	21/09/2009

24/09/2009

23/09/2009

23/09/2009

24/09/2009

23/09/2009

23/09/2009

24/09/2009

23/09/2009

23/09/2009

DATA SUSPENSAO

10209154-4 EDIVANY ROSA DA SILVA DE SOUZA LOBO

10260745-1 BABITTE COM E REPRES DE ROUPAS LTDA

10228392-3 DROGARIA FERRO AZEVEDO LTDA

10260978-0 OCRE COMERCIAL TEXTIL LTDA

10267824-3 CASA E INTERIORES MOVEIS LTDA

10305768-4 WEST COMPANY CONFECCOES LTDA

10307577-1 SAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

10306566-0 MARIA DE NAZARE CORREA PENA SANTOS

10278915-0 IVANY CARLOS CAMPOS

VETERINARIOS E SERVIÇOS LTDA

10266244-4 COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GLORY

10217927-1 AGROPAC IND E COM DE PROD AGROPECUARIOS 23/09/2009

10266275-4 D'OROS COM. DE FORM. MAG. E COSMETICOS LTDA 01/10/2009

10279268-2 INDUSTRIA DE PAES E LANCHES BOMBOCADO LTDA 30/09/2009

10309424-5 BARUNCHELLI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 29/09/2009

21/09/2009

01/10/2009

29/09/2009

23/09/2009

21/09/2009

01/10/2009

24/09/2009

30/09/2009

30/09/2009

30/09/2009



			*	3		ANO 173 - DIÁRI
10211250 6	CODE COMEDCIO DE BEBIDAS LITA	20/00/2000	40426227.0	CASA DE CARNES TABAPUA LTDA	20/00/2000	SECRETARIA DA FAZENDA
10311259-6	CODB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA  CARRETAS MUTIRAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		10414981-7	SUPERMERCADO CRISTO REDENTOR LTDA	30/09/2009 30/09/2009	DO ESTADO DE GOIÁS
10324262-7	FABSEL FORNECEDORA ALIMENTOS BENS SERVICOS LTDA	28/09/2009	10350413-3		30/09/2009	Portaria nº 070 / 09 - GIEF
10326019-6	TALISMA IND E COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA	29/09/2009	CCE NOV		DATA SUSPENSÃO	PESSOA FÍSICA
	DROGARIA LEMES E RESENDE LTDA CONSTRUTEC LIMPEZA E CONSERVACAO	30/09/2009 28/09/2009	10344036-4 10408372-7		18/09/2009 18/09/2009	o gerente de informaçõ
	AMBIENTAL LTDA		10396246-8	RUI VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	18/09/2009	suas atribuições legais,
10336529-0 10338081-7	FRAGMENTO CONFECCAO LTDA SABRAJ & RAMSOJ LOGISTICA E TRANSPORTES	30/09/2009 29/09/2009	NEROPOLIS			
10341170-4	LTDA DM ENGENHARIA LTDA	29/09/2009	CCE 10370837-5	ARCO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	<b>DATA SUSPENSÃO</b> 24/09/2009	RESOLVE:
10348587-2	CARRETAS MUTIRAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		10398240-0 10376686-3		24/09/2009	A 10 CHIODENINED
10348597 <b>-</b> 0 10352358-8	CLEYTON PIRES GOMIDES SISSI DISING CONFECCOES LTDA	30/09/2009 28/09/2009		SIMONE APARECIDA FRANCO DA SILVEIRA	24/09/2009	Art. 1º SUSPENDER a inscrição n empresas relacionadas no Anexo Único desta Por perante o fisco estadual, até a data da emissão do
10352471-1	FIRE NIGHT LOJA DE CONVENIENCIAS LTDA	01/10/2009	NOVA AURO	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSAO	Art. 2° O contribuinte do ICMS q
10353864-0	ELIZETE BATISTA DE OLIVEIRA	30/09/2009	10303715-2	MARCELO DE ASSIS SANTOS	29/09/2009	transitar com mercadoria, sob pena de apreensão impressão de documentos fiscais ou para autentic documentos por eles emitidos ou a eles destinados
10355465-3 10356225-7	IDEAL AUTOMOVEIS LTDA ZELES BARBOSA	30/09/2009 29/09/2009	NOVO GAMA	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSAO	a favor do fisco.
10358718-7	AMS COMERCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA	29/09/2009	10431236-0	HELEN NASCIMENTO DA SILVA	28/09/2009	Art. 3º Os sócios ou titulares de e inscrição estadual suspensa, ficam impedidos de o quadro social de empresa já inscrita exceto a
10361906-2	PAULO ROBERTO DE MOURA	29/09/2009	10398109-8 10435249-3	MARCIA DA COSTA ESTEVAM MJ COMERCIO DE BATERIAS LTDA	28/09/2009 28/09/2009	Porte, nos termos do Art 9° da Lei Complement mesmas.
10363581-5	AMARAL E CANTARELLY IND COM E EXP DE CONFECCOES LT	29/09/2009	10423044-4	MARIA DALVA RIBEIRO FERREIRA	28/09/2009	Art. 4° Ficam os contribuintes
10365705-3 10368794-7	NEIDE ELIAS TEIXEIRA EDITORA IMAGEM VISUAL LTDA	30/09/2009 29/09/2009	10413107-1 10415444-6	EDSON VICENTE DE ASSIS EXCENTRICA PERFUMARIA LTDA	28/09/2009 28/09/2009	apresentar à Delegacia de sua circunscrição, no p data de publicação desta Portaria, dos docu
10372028-6	TRICO E ARTE LTDA	29/09/2009	10422179-8	OSVALDO FERREIRA COSTA	28/09/2009	relacionados abaixo: I - livros fiscais e contábeis;
10372564-4	BARROS REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA	29/09/2009	10413542-5	WILTON CORADO DA SILVA	28/09/2009	II - documentos fiscais utilizados o
10375952-2 10377128-0	ACD CENTRO AUTOMOTIVO LTDA FIORE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES	29/09/2009 21/09/2009	PETROLINA CCE	DE GOIAS Nome empresarial	DATA SUSPENSAO	<ul> <li>III - inventários de mercadorias e b</li> <li>IV - documentos relativos a despes</li> </ul>
	LTDA ME		10307417-1	PAROHE CONFECCOES LTDA	24/09/2009	V - Declaração Periódica de Inform
	LTDA		10427688-6	CORREDEIRA COIMBRA CONFECCOES LTDA	24/09/2009	VI - comprovantes dos pagamentos VII - cópias do instrumento constitu
10377977-9 10378133-1	CASABELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ALL PC PRODUTOS ELETRONICOS E TECNOLOGIA	01/10/2009 01/10/2009	PIRACANJUE CCE	BA Nome empresarial	DATA SUSPENSAO	VIII - relativamente ao estabelecia Emissores de Cupom Fiscal - ECF's, leitura X e
10382389-1	LTDA PLANALTO CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO			ALAN REZENDE MENESES	01/10/2009	o período de utilização dos equipamentos, efetuado comunicado, acompanhadas, quando for o caso, o
	LTDA		PLANALTINA		DATA SHEDENSAS	de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal;  Art. 5° Presumem-se desaparecido
10382 <b>5</b> 69-0 10383 <b>1</b> 99-1	DOCE PERFUME LTDA - ME GARRA AUTOMOTIVE LTDA	01/10/2009 24/09/2009	CCE 10416010-1	NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA DE SOUSA E RAMOS LTDA	<b>DATA SUSPENSAO</b> 21/09/2009	perdidos, decorrente do não atendimento do documentos fiscais e Equipamentos Emissores de
10384242-0	JUNER JOSE RODRIGUES T G	30/09/2009	PONTALINA	1		estabelecimento.
10384350-7	DROGARIA SAGRADA FAMILIA LTDA	30/09/2009 23/09/2009	CCE 10394178-9	NOME EMPRESARIAL TINELLI RESSA DEDDESENTACOES LTDA - ME	DATA SUSPENSAO	Art. 6º Esta Portaria entra em vigo seus efeitos, porém, a partir da data da suspensão Único.
10385464-9 10386381-8	REAL COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA Z & K INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	23/09/2009 23/09/2009	10394178-9 10358168-5	TINELLI BESSA REPRESENTACOES LTDA - ME CASSIMIRO E BENTO LTDA	30/09/2009 30/09/2009	Oute.
10386459-8	RESIDENCIAL GOIANIA ALPES S/A	30/09/2009	PORANGATU			CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
10387825-4 10389132-3	AMANDA CONFECÇÃO É FACCÃO LIDA EURO COMERCIAL DE CIGARROS LIDA	01/10/2009 30/09/2009	CCE	NOME EMPRESARIAL V S AZEVEDO PAIXAO	DATA SUSPENSAO	
10391535-4	VERA LUCIA TELES CASTRO	28/09/2009	RIO VERDE	. STEETESS I NIMO	24/09/2009	GABINETE DO GERENTE DE IN
10392039-0 10392279-2	W M BALBINO & NUNES FACCOES LTDA  JACQUELINE POLIANA ALVES	30/09/2009 01/10/2009	CCE	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSAO	em Goiânia, ao 01 dia do mês de outubro de 2
10393306-9	ANGELA MARIA PERES A GOIANA	28/09/2009	10424717-7 10444269-7	SERGIO LOPES FERNANDES SUPER ECONOMICO ALIMENTOS	24/09/2009 30/09/2009	A
10395400-7	REFRIGERAÇÃO CAMPINAS LTDA	23/09/2009	10360977-6	DROGARIA DROGALLIS LTDA-ME	25/09/2009	EUGÉ <del>NIO CÉSAR</del>
10395731-6 10396386-3	THIAGO AUGUSTO FLORENTINO CACILDO GOMES DA CRUZ	21/09/2009 30/09/2009	10398818-1	FERNANDES E FURQUIM LTDA	18/09/2009	Gerente da (
GOIANIRA			SANCLERLA CCE	NDIA NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSÃO	ANEXO ÚN
CCE 10432248-9	NOME EMPRESARIAL ATLANTYS MODAS LTDA	DATA SUSPENSAO 24/09/2009	10438203-1	PEDRO HENRIQUE S TAVARES	01/10/2009	CRISTALINA CCE NOME
GOIATUBA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			ONIO DE GOIAS	Barra comme	11273738-2 RICARDO SEIXAS
CCE	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSÃO	10372854-6	NOME EMPRESARIAL RODRIGO SANTOS NORONHA	DATA SUSPENSAO 29/09/2009	SECRETARIA DA FAZENDA
10337589-9 10192803-3		30/09/2009 30/09/2009	10231231-1	COMERCIAL DE SECOS MOLH MARQUES SILVA LTDA	24/09/2009	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS
INHUMAS			SANTO ANTO	ONIO DO DESCOBERTO		
CCE	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSAO	CCE	NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSAO	EXTRATO DE CO
10157205-0 10219415-7	4 10	24/09/2009 24/09/2009	10401278-1 10389341-5	SINEIDE DE SENA RODRIGUES DE SOUZA LUCAS COSTITI NOGUEIRA	28/09/2009 28/09/2009	
10423782-1	JAIR DE SOUSA OLIVEIRA	24/09/2009	10443354-0	FABIO ALMEIDA DA COSTA & CIA LTDA	28/09/2009	PROCESSO N" 200900004007448
10415381-4 10418417-5	OTONIEL BATISTA DO VALE BORBA HARAGUCHI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	23/09/2009 24/09/2009		ELIEIDE COSMETICOS	28/09/2009	CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TI
	V & A VISUAL ANY CONFECCOES LTDA	24/09/2009	SAO MIGUEL CCE	. DO ARAGUAIA NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSAO	CONTRATADO: JOÃO ALEXANDRE LANI OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO D
JARAGUA	4		10443861-4	A. F FERREIRA - K1 FASHION	22/09/2009	CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, MAF TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
CCE 10344495-5	NOME EMPRESARIAL JOCILEI GOMES DA SILVA	DATA SUSPENSAO 26/09/2009	SENADOR C.	ANEDO Nome empresarial	DATA SUSPENSÃO	5.818/03 E LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUA: VALOR TOTAL: VALOR TOTAL ESTIM
10352611-0	MASF IND.E COM.DE CONFEC.IMP.E EXPORTAÇÃO LTDA		10357191-4	JOSE SOBRINHO NEVES	22/09/2009	MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO RE  DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10356942-1	REVERSO IND. E COM. DE CONFEC. IMP. E EXP.	26/09/2009	TRINDADE			2009.23.51.04.122.3009.1.242.04.4.4.90.52.22.2 ESTADUAL, CONFORME DUEOF N° 00
10444467-3	J. A. DOS REIS	25/09/2009	CCE 10214240-8	NOME EMPRESARIAL SHAMBELLE CONFECCOES LTDA - ME	DATA SUSPENSAO 18/09/2009	VALOR DE R\$14.588.60 (QUATORZE MIL, REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
10405489-1	CRISTIANO ROSA DE BESSA	26/09/2009	10355896-9	SUPERMERCADO COELHO E SILVA LTDA-ME	22/09/2009	VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR I DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBR
10410974-2	REVERSO IND. E COM. DE CONFEC. IMP. E EXP. LTDA ME	26/09/200 <b>9</b>	10423441-5	DIRCELENE RODRIGUES DOS SANTOS ROSA & CIA LTDA	29/09/2009	
10402338-4	PEDRO DANIEL PINTO	26/09/2009	10412527-6	L R COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	22/09/2009	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS
JATAI	NOME EMPRESADIAL	DATA GUODENOS O	VALPARAISO CCE	DE GOIAS NOME EMPRESARIAL	DATA SUSPENSAO	
CCE 10452462-6	NOME EMPRESARIAL BACURI AGRICOLA LTDA	21/09/2009	10442791-4	MAR CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA	28/09/2009	EXTRATO DE CO
LUZIANIA			10442649-7	ATACADINHO COMERCIO DE ALIMENTOS VAREJISTA LTDA	28/09/2009	
CCE 10444766-4	NOME EMPRESARIAL OESTE GAS REVENDEDORA E TRANSPORTADORA	DATA SUSPENSAO 28/09/2009	10441938-5 10429793-0	E. D MARTINS ROCHA CHOPERIA LTDA  J.R INDUSTRIA & COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28/09/2009 28/09/2009	PROCESSO N* 200900004007448
	DE GLP LTDA		10429793-0	IZABELE MODA FEMININA LTDA	28/09/2009	CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TI
10416184-1 10414501-3	AMERICA COMERCIAL DE MOTOS LTDA DORNELES E VARGAS LTDA	28/09/2009 28/09/2009	10421911-4	BOMFIM & CAVALCANTE LTDA	28/09/2009	CONTRATADO: SOMA DISTRIBUIDORA I OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO D
	C & N COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	29/09/2009	10417939-2 10412843-7	L.B.G COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA FRANCISCO GOMES RODRIGUES - CEARA	28/09/2009 28/09/2009	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, N TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
	GELMIRES PEREIRA DE ATAIDE	28/09/2009	10379195-7	IRACI ELIAS PITTA	28/09/2009	5.818/03 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUA: VALOR TOTAL: VALOR TOTAL ESTIMA
10340623-9						
MORRINHOS	s	DATA GUODENA	VICENTINOP			MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).  DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
		DATA SUSPENSAO 30/09/2009	CCE	OLIS NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA MINIBOX	DATA SUSPENSAO 01/10/2009	
MORRINHOS CCE 10447592-7 10450838-8	S  NOME EMPRESARIAL  CHINELOS .COM LTDA  RUBENS RODRIGUES DE CARVALHO	30/09/2009 01/10/2009	CCE 10422097-0 10415127-7	NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA MINIBOX FALCO E RODRIGUES MOTOS LTDA	01/10/2009 30/09/2009	DOTAÇÃO         ORÇAMENTÁRIA:           2009.23.51.04.122.3009.1.242.04.4.4.90.52.22.2           ESTADUAL, CONFORME DUEOF N° 00           VALOR DE R\$26.616,00 (VINTE E SEIS
MORRINHOS CCE 10447592-7 10450838-8 10446190-0	S NOME EMPRESARIAL CHINELOS .COM LTDA	30/09/2009	CCE 10422097-0	NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA MINIBOX	01/10/2009	DOTAÇÃO         ORÇAMENTÁRIA:           2009.23.51.04.122.3009.1.242.04.4.4.90.52.22.3           ESTADUAL, CONFORME DUEOF Nº 00

ÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, no uso de

no cadastro de contribuintes do Estado, das Portaria, tendo em vista sua situação irregular

S que tiver sua inscrição suspensa não pode são da mesma, nem receber autorização para ticação destes e de livros fiscais sendo que os dos não terão efeito algum, salvo como prova

estabelecimento que possuam mais de uma de cadastrar novo estabelecimento ou integrar o as Microempresas e Empresas de Pequeno ntar 123/06 até a regularização cadastral das

es com inscrição suspensa notificados a o prazo de até 30 ( trinta ) dias, contados da ocumentos que sejam usuários, dentre os

ou não;

e bens do ativo fixo

pesas e receitas do estabelecimento;

ormações - DPI;

tos do ICMS;

stitutivo do estabelecimento e suas alterações.

ecimento autorizado a utilizar Equipamentos e leitura da Memória Fiscal referente a todo uados na mesma data da sua apresentação ou o, do formulário Pedido de Cessação de Uso

idos, destruídos, extraviados, inutilizados ou do disposto no artigo anterior, os livros, de Cupom Fiscal - ECF's autorizados para o

vigor na data de sua publicação, retroagindo são cadastral da empresa, constante do Anexo

INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS,



# ÚNICO - P. Física

DATA SUSPENSAO 23/09/2009

# CONTRATO

S, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA TITULAR JORCELINO JOSÉ BRAGA. NDIM.

D DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS DE ARIARCA ELECTROLUX. Nº 10.520/02, DECRETO ESTADUAL Nº

JAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. IMADO EM R\$14.588,60 (QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

: VERBA DE N°
22.20, DO VIGENTE ORÇAMENTO
00002, DATADA DE 24/07/2009, NO
MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO

R DE 17 DE SETEMBRO DE 2009. BRO DE 2009.

# CONTRATO

S, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA TITULAR JORCELINO JOSÉ BRAGA. A DE MATERIAIS LTDA. DE 15 (QUINZE) EQUIPAMENTOS DE

S, MARCA ELGIN. N° 10.520/02, DECRETO ESTADUAL N°

JAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MADO EM R\$26.616,00 (VINTE E SEIS

VERBA DE N° 22.20, DO VIGENTE ORÇAMENTO 00003, DATADA DE 24/07/2009, NO EIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS

IR DE 17 DE SETEMBRO DE 2009. DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2009.



### SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N 200900004007448

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR JORCELINO JOSÉ BRAGA. CONTRATADO: RIQUENA NETO & CIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU`S, MARCA HITACHI.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL № 10.520/02, DECRETO ESTADUAL №

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO ESTADUAL Nº 5.818/03 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$41.250,00 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA DE Nº 2009.23.51.04.122.3009.1.242.04.4.4.90.52.22.20, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME DUEOF Nº 00004. DATADA DE 24/07/2009, NO VALOR DE R\$41.250,00 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 17 DE SETEMBRO DE 2009. DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2009.

SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N 200900004007448

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR JORCELINO JOSÉ BRAGA. CONTRATADO: REYPLAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTU'S, MARCA GREE, E 30 (TRINTA) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO JANELA 21.000 BTU'S, MARCA GREE

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL № 10.520/02, DECRETO ESTADUAL № 5.818/03 E LEI FEDERAL № 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$77.387,40 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA DE № 2009.23.51.04.122.3009.1.242.04.4.4.90.52.22.20, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME DUEOF № 00005, DATADA DE 24/07/2009, NO VALOR DE R\$77.387,40 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 17 DE SETEMBRO DE 2009 DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2009.

# SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE
Gerência da Comissão
Permanente de Licitação

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2009

Às 16 horas do dia 02 de outubro de 2.009, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, Autoridade Competente da Secretaria da Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 200900007000608 Pregão 194/2009.

# RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

item nº: 01
Produto/Serviço: ÒLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W 40
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 03.736.542/0001-15 DAMANDO PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA
Valor Total: R\$ 28.608,00

Item nº: 02
Produtc/Serviço: ÒLEO LUBRIFICANTE 90
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 03.736.542/0001-15 DAMANDO PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA
Valor Total: R\$ 540,00

Item nº: 03
Produto/Serviço: ÒLEO LUBRIFICANTE 2T NÁUTICO
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 03.736,542/0001-15 DAMANDO PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA
Valor Total: R\$ 312,00

Item nº: 04
Produto/Serviço: ÓLEO LUBRIFICANTE GP MOTO
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 03.736.542/0001-15 DAMANDO PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA
Valor Total: R\$ 7.152,00

Item nº: 05
Produto/Serviço: FLUIDO PARA FREIO
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 03.736.542/0001-15 DAMANDO PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA
Valor Total: R\$ 1.380,00

Item nº: 06
Produto/Serviço: FLUIDO PARA RADIADOR
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 03.736.542/0001-15 DAMANDO PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA
Valor Total: R\$ 288,00

Item nº: 07
Produto/Serviço: ÔLEO LUBRIFICANTE SAE 15W 40
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 03.736.542/0001-15 DAMANDO PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA
Valor Total: R\$ 10.800,00

Item nº: 08
Produto/Serviço: ÖLEO LUBRIFICANTE LUBRAX TRM 4-80W
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 03.736.542/0001-15 DAMANDO PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA
Valor Total: R\$ 540,00

Item nº: 09 Produto/Serviço: ÒLEO LUBRIFICANTE CONF EDITAL Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 03.736.542/0001-15 DAMANDO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R\$ 2.400,00

Item nº: 10
Produto/Serviço: ÒLEO LUBRIFICANTE SAE 5W 40
Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 03.736.542/0001-15 DAMANDO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R\$ 22.500,00

Item nº: 11
Produto/Serviço: ÒLEO LUBRIFICANTE 20W 50, GASOLINA
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 03.736.542/0001-15 DAMANDO PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA
Valor Total: R\$ 75.480,00

### ERNESTO GUIMARĂES ROLLER Secretário

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 193/2009 - MODALIDADE (Convite)

O Secretário da SSP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 (reeditada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94), tendo em vista o Processo Administrativo nº 200900016000395

HOMOLOGA o Convite nº 193/2009, considerando-o adequado à legislação pertinente e conforme o interesse público, adjudicando à empresa CONSENSO — Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda, com a proposta no valor total de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), relativo ao objeto constante das especificações do Edital, proposta econômica e Ata de Abertura e julgamento de Proposta econômica.

Ernesto Roller Secretário da Segurança Pública

### EXTRATO DO DESPACHO Nº 2386/2009 REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº: 200900011000265
LICITAÇÃO: Contratação Direta (Comprasnet nº 16776)
OBJETO: Aquisição de fones com labiofone
CONTRATANTE: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADA: Eletrolev Indústria e Comércio Ltda
VALOR: R\$ 1.592,00)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 49 da Lei 8.666/93

Emesto Roller Secretário da Segurança Pública

### EXTRATO DO DESPACHO Nº 2385/2009 REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº: 200900011000274
LICITAÇÃO: Contratação Direta (Comprasnet nº 16596)
OBJETO: Serviços de revisão de 50 horas de vôo
CONTRATANTE: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADA: Goiás Manutenção de Aeronaves Ltda
VALOR: R\$ 6.500,00
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 49 da Lei 8.666/93

Ernesto Roller Secretário da Segurança Pública

### EXTRATO DO DESPACHO Nº 2383/2009 REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº: 200900011000016 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 116/2009

OBJETO: Aquisição de gasolina de aviação CONTRATANTE: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública CONTRATADA: AIR PB Brasil Ltda VALOR: R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais) FUNDAMENTAÇÃO: Art. 49 da Lei 8.666/93

Ernesto Roller Secretário da Segurança Pública

### EXTRATO DO DESPACHO Nº 2384/2009 REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº: 200900011000063
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 050/2009
OBJETO: Serviços de hospedagem
CONTRATANTE: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADA: Ipanema Aviação e Serviços Ltda
VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 49 da Lei 8.666/93

Emesto Roller Secretário da Segurança Pública

# Adiamento de Licitação

Processo: 200900016002621 Licitação: 215/2009 (Pregão Eletrônico) Objeto: Equipamentos de radiocomunicação

A GCPL/SSPGO comunica aos interessados que a data da apresentação das propostas passa para o dia 22/10/2009 às 10h.

Rosana de Freitas Santos Gerente da GCPL SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE
Gerência da Comissão Permanente,
de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública, toma público a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s) em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública na forma do Decreto Estadual nº 5.721, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no(s) citado(s) edital(s) e seus anexos, cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Site; www.comprasnet.goias.gov.br.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 217/2009

PROCESSO: 200900007000782 SOLICITANTE: Polícia Civil

OBJETO: Aquisição de lâmpadas, reatores e tomadas.

DATA: 21/10/2009 HORA: 14 h

TiPO: Menor Preço (Lote)

Rosana de Freitas Santos Gerente/CPL

### ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA GERENCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA POLIÇIA CIVIL

### EXTRATO DE PORTARIA Nº. 91/2009.

Portaria nº 91/2009. Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário. Referência: Sindicância Preliminar nº. 01/2008, originária da Delegacia de Polícia de Santo Antônio do Descoberto-Go e finalizada pela Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil. Acusados: Marcelo Zegaib Mauad, Delegado de Polícia de 3ª Classe, identidade funcional 8.660 DGPC; Ana Cristina Hasegava, Delegada de Polícia de 3ª classe, identidade funcional 8681. Infração: artigo 303, inciso XXX, da Lei nº 10.460/88, Síntese: Segundo os autos, os Delegados, enquanto responsáveis pela Delegacia de Polícia de Santo Antônio do Descoberto-Go, negligenciaram na guarda de motor de popa apreendido em Inquérito Policial, que posteriormente desapareceu da Delegacia. Além de ter sido encaminhado o IP sem o envio do bem apreendido, o motor de popa. 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário e Sumário. Data da Portaria: 28 de setembro de 2009.

# SIDNEY COSTA E SOUZA

Gerente de Correições e Disciplina da Polícia Civil

### ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Superintendência do Sistema de Execução Penal – SUSEPE

# EXTRATO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Segurança Pública/Superintendência do Sistema de Execução Penal (Susepe), torna público o interesse em estabelecer parcerla com empresas para utilização de mão de obra de reeducandos do sistema prisional goiano, na fabricação de tijolos, artefatos cerâmicos e barro cozido. Cientificando as empresas do ramo sobre a intenção da parceria, informamos que o prazo de manifestação para os interessados é de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, tratar na Susepe ou pelo fone 62-32016021.

Ernesto Roller Secretário da Segurança Pública

### ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA Gabinete

# Portaria nº1217/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007, introduzido pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6.746, de 8 de maio de 2008, resolve:

Retificar a Portaria nº 1150/2009/SSP, do dia 10 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 20.705, de 23 de setembro de 2009, a qual passa a ter a seguinte redação:

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 6.610, de 3 de abril de 2007, introduzido pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6.746, de 8 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 200500022000585 e 200700016003187, especialmente dos Pareceres nºs 5.119/2005 e 337/2008, aprovados, respectivamente, pelos Despachos "AG" nºs 9.750/2005 e 1.752/2008, da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE, com fundamento nos artigos 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso I, da Constituição Estadual e o artigo 264, I, "c", da Lei 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em harmonia com os artigos 1º e seus parágrafos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e 29-B da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, acrescido pelo art. 12 da precitada Lei nº 10.887/2004, e com os dispositivos da Lei Estadual nº 15.711, de 28 de junho de 2006:

I – CONCEDER a SEBASTIÃO DIMAS FERNANDES, matrícula

Funcional nº 3627551.0, aposentadoria, a partir de 06/06/2005, no cargo de Agente de Policia de 1º Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público, assegurada a integralidade de proventos;

II – TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0363/2008/SSP, de 29 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial/GO n.º 20.425, de 05 de agosto de 2008;

III – DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral da Policia Civil para as providências cabíveis. PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** em Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2009.

ERNESTO ROLLER Secretário da Segurança Pública

### **ESTADO DE GOIAS** SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA Gabinete

Portaria nº. 1230/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 243, da Lei nº. 10.460/88, c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161/05, e considerando o que consta do processo nº 200900016003292,

### RESOLVE:

I - conceder, a partir de 1º de dezembro de 2009, a servidora LUZIA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Classificador, licença-prêmio de 03 (três) meses, referente ao seu 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo servico público, completado em 08 de julho de 2003;

II - determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências complementares. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2009.

> **ERNESTO ROLLER** Secretário da Segurança Pública

### **ESTADO DE GOIAS** SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA Gabinete

### Portaria nº 1231/2009/SSP

Concede Gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

O SECRETÁRIO DA SEGURANCA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88, c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº 6.161/05. considerando o que consta do processo nº. 200900016002755,

### RESOLVE:

I - conceder ao servidor HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com todos os direitos e vantagens, conforme preconiza, nesse sentido, o art. 170 da Lei nº. 10.460/88, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo serviço público, completado em 08 de setembro de 2009;

II - determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2009.

> **ERNESTO ROLLER** Secretário da Segurança Pública

### ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA Gabinete

# Portaria nº. 1232/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso XI, do Decreto nº. 6.610, de 3 de abril de 2007, introduzido pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 6.746, de 8 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 200900007000729, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a ADERANIR MARIA DA SILVA aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Policia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2009.

> **ERNESTO ROLLER** Secretário da Segurança Pública

### **ESTADO DE GOIAS** SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA Gabinete

# Portaria nº 1235/2009/SSP

implanta e ativa o 6º Pelotão Bombeiro Militar no município de Morrinhos-GO.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do inciso I do art. 1º, do Decreto nº. 6.610, de 03 de abril de 2007, e tendo em vista o Oficio nº 430/2009 - CG, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar,

# RESOLVE:

Art. 1º. Implantar e ativar, a partir desta data, o 6º Pelotão Bombeiro Militar - 6° PBM, com sede na cidade de Morrinhos-GO;

Parágrafo único. A Organização Bombeiro Militar prevista neste artigo ficará subordinada, administrativa e operacionalmente, à 4ª Companhia independente Bombeiro Militar até que o referido pelotão esteja devidamente estruturado.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, para as providências que o caso requer.

# PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2009.

> **ERNESTO ROLLER** Secretário da Segurança Pública

### **ESTADO DE GOIAS** SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA Gabinete

Portaria nº 1240/2009/SSP

Designa Gestor do Fundo Rotativo da Superintendência do Sistema de Execução Penal.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Estadual nº. 16.598, de 23 de junho de 2009, e ainda a solicitação constante do Memorando nº. 300/2009-GEASAD/SUSEPE/SSP, do Superintendente do Sistema de Execução Penai,

### **RESOLVE:**

I - atribuir ao servidor JOSÉ EUSTÁQUIO AMARAL, portador do CPF: 129.600.201-20, residente à Rua C-119, Qd. 228, L. 3, S/N -Casa 3, CEP: 74255-370, setor Jardim América, Goiania - GO, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Superintendência do Sistema de Execução Penal, sede em Goiânia-GO, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas no Decreto Orçamentário nº 89/97 e Resolução Normativa nº 017/2001 - TCE, e demais normas pertinentes à matéria;

II - estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Superintendência do Sistema de Execução Penal, sede em Golânia-GO, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, deverá ser encaminhado ao Banco ITAÚ S/A, Agência: 4399, Conta: 69521-4 - Goiânia-GO, cópia deste documento, para as providências necessárias;

III - que os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário;

IV - determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria à Superintendência do Sistema de Execução Penal para conhecimento e demais providências. PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2009.

> **ERNESTO ROLLER** Secretário da Segurança Pública

### **ESTADO DE GOIAS** SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA Gabinete

# Portaria nº 1243/2009/SSP

Exonera e nomeia servidores.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, letra "b", do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007, e ainda nos arts. 28 e art. 136, §1º, inciso II, letra b, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta no processo nº 200900013002801,

I - exonerar, "ad referendum" do Governador do Estado, a partir da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás, do cargo em comissão de Supervisor "A", VALÉRIA CORRÊA VIANA, CPF 793.856.801-53, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal;

II - nomear, "ad referendum" do Governador do Estado, a partir da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás. PAULO CÉSAR FARIAS LIMA, CPF: 260.622.401-91, para exercer o cargo em comissão de Supervisor "A";

III - determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE, juntamente com o "ad referendum" do Governador do Estado

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2009.

> **ERNESTO ROLLER** Secretário da Segurança Pública

### **ESTADO DE GOIAS** SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA Gabinete

# Portaria nº 1244/2009/SSP

Licença para tratar de interesses particulares.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 240 c/c art. 140 da Lei 10.460/88, e tendo em vista o que consta do processo nº 200900016003627,

I - conceder, ao servidor MARCIO DUTRA DE AQUÍNO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, por um período não superior a 4 (quatro) anos, a partir de 1º de outubro de 2009;

determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência do Sistema de Execução Penal e à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e providências complementares.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em dias do me

> **ERNESTO ROLLER** Secretário da Segurança Pública

### **ESTADO DE GOIAS** SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA Gabinete

# Portaria nº. 1252/2009/SSP

Designa servidor para atuar como Gestor de Contrato. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas

atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, inclsos X e XiV, do Decreto nº. 6.161, de 03 de junho de 2005, e

considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Pública, tendo em vista os Secretaria da Segurança princípios da legalidade, moralidade, e eficiência;

considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, e;

considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo nº. 200900011000149, RESOLVE:

I - designar o Maj QOC 01.151 HOFMANN GOMES RODRIGUES. Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Gojás, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 039/2009, celebrado entre o Estado de Goiás, por Intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e a EFAI – ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA, conforme processo administrativo nº 200900011000149, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar curso prático e teórico de vôo, por um período de 12 (doze) meses.

II - estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá: a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das

obrigações pactuadas no contrato/convênio sob sua gestão;

b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência minima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- III estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará, ao Superintendente de Administração e Finanças desta pasta, relatório mensal/bimestral/final sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
- a) descrição circunstanciada da execução do contrato/convênio;
- b) eventual descumprimento das clausulas ajustadas;
- c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato/convênio;
- d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV - determinar que o Superintendente de Administração e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta portaria, comunique, incontinenti, à Corregedoria Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

 V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 29 dias do mês de setembro 2009.

> **ERNESTO ROLLER** Secretário da Segurança Pública

### **ESTADO DE GOIAS** SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA Gabinete

# Portaria n.º 1254/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 333, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e de suas Autarquias,

# RESOLVE

RETIFICAR o item I da Portaria de n.º 1241/2009 /SSPGO, publicada no D.O.E n.º 20709 de 29/09/09, na parte que aplicou a penalidade de 38(cinquenta e oito) dias de suspensão, ao servidor GENIVALDO RIBEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Prisional, para considerar aplicada a penalidade de suspensão de 38(trinta e oito) dias.

### **PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública, em Goiânia, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

> **ERNESTO GUIMARÃES ROLLER** Secretário da Segurança Pública

### **ESTADO DE GOIAS** SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA Superintendência do Sistema de Execução Penal - SUSEPE

### EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DA FINALIZAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar que os Vigilantes Penitenciários - Contrato Temporário, abaixo relacionados tiveram seu contrato distratado/rescindido a partir das respectivas datas:

	Ν°	NOMES	RESCISÃO
	1	ADRIANA CAETANO DA SILVA	1/1/2009
	2	AILA GOMES ESTEVES SE SOUSA	7/5/2009
	3	ALEX MORAIS FLEURI	26/3/2009
	4	ALEXANDRE TOSCANA ARAUJO	1/7/2009
	5	ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA	1/5/2009
	6	ANDERSON ALVES DO CARMO	2/4/2009
	7	ANGELAMABEL XAVIER DO NASCIMENTO	15/5/2009
	8	DALMAR LOPES BARREIRA	31/8/2009
	9	DELVONEI VIEIRA ARRUDA JUNIOR	12/1/2009
Į	10	DENILSON DE ASSIS FURTADO	11/7/2009
	11	DHIEGO FRANCO TAVARES	31/7/2009
	12	EFTON ROFFER DOS SANTOS RAMALHO	16/12/2008
	13	EDNA BATISTA FERREIRA LOURENÇO	27/4/2009
Ì	14	EDUARDO BERNADES DA SILVA	6/9/2009
	15	EDUARDO GABRIEL RORIZ HIPOLITO	6/3/2009
	16	EDSON JANUARIO TEIXEIRA	20/2/2009
	17	ELENICE TEIXEIRA REZENDE	6/3/2009
	18	ELIAS MOREIRA DOS SANTOS	8/9/2009
	19	EULER TEIXEIRA DE CASTRO	4/5/2009
	20	GLAUCIANNE OLIVEIRA DE SOUSA	1/6/2009
	21	GLEYSON NOGUEIRA CALIXTO	24/1/2009
1	22	ITALO CESAR BATISTA RIBEIRO DA CUNHA	1/4/2009
	23	JHONATAN BERNARDES DE SOUZA	15/2/2009
	24	JOVIANO LOPES DOS SANTOS	20/2/2009
	25	JULIO CESAR SILVA DESTEFANI	31/7/2009
	26	KATIA ALVES MOTA	1/3/2009
	27	LEANDRO PIRES BARRA	25/1/2009
	28	LEONARDO DE FARIA ALBERNAZ	15/2/2009
	29	LIVIA MARIA SILVA	20/7/2009
	30	MARCIO DE SOUZA MAIA	28/2/2009
	31	MARIA DE FATIMA PEIXOTO NAVES LIMA	11/7/2009
	32	MUCIO MABEL MONTEIRO JUNIOR	5/5/2009
	33	PATRICK DAVIS SOUZA LIMA	21/4/2009
	34	PAULO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO	9/2/2009
	35	RAFAEL DIAS FERREIRA	6/9/2009
	36	ROMILDO CESAR FERREIRA DE MENDONÇA	4/6/2009
	37	RONALDO PEREIRA SILVA	8/2/2009
ļ	38	SONILDO SANTANA BATISTA	1/3/2009
	39	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	21/1/2009
	40	VANTUIR OLIVEIRA NASCIMENTO	15/5/2009
	41	VILMA SOARES DA SILVA	23/5/2009



42	WAGNER JOSE DA COSTA	17/2/2009
43	WESLEY DE OLIVEIRA SOUZA	15/2/2009
44	WILLIAN ALVES DE SOUZA	14/9/2009

**ERNESTO ROLLER** Secretário da Segurança Pública

**ESTADO DE GOIAS** SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA **CORREGEDORIA GÉRAL** 

### EXTRATO DA PORTARIA N.º 069/2009

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário.

Referência: Sindicância Preliminar n.º 021/09

Acusado: EDUARDO ALVES TEIXEIRA - médico legista 2º classe, filho de Jardelino Alves Teixeira e Maria Lemos Teixeira, lotado no

Vítima: Administração Pública.

Infração: Art. 303, XXX, da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: no dia 25 de maio de 2009, Johnathan Correa foi submetido a exame de corpo de delito, sendo que o servidor EDUARDO ALVES TEIXEIRA não descreveu no relatório médico as lesões corporais existentes

Autoridade Instauradora do PAD - SÍLVIO BRASIL REZENDE - CEL PM/RR, Corregedor Geral da SSP-GO.

Data da Portaria: 01.10.2009. **PUBLIQUE-SE** 

SÍLVIO BRASIL REZENDE - CEL QOPM Corregedor Geral de Polícia

# SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

# Celg

CELG

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PR-DPPR - 7.00030/09-G&T

Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor Preço, por item. Objeto: Aquisição Equipamento Digital de Teleproteção. Data de abertura: 29/10/2009 às 08h30m.

Informações: Rua 2, Qd. A-37, s/nº, Acesso pelo Dpto. de Transporte Jd. Goiás, Goiánia-GO, Fone 0xx62-3243 2322.

PREGÃO Nº PR-DPPR - 7.00034/09-G&T

Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor Preço, por item Objeto: Aquisição Transformador Potência Trifásico. Data de abertura: 28/10/2009 às 08h30m.

do processo licitatório, aos interessados.

Informações: Rua 2, Qd. A-37, s/nº, Acesso pelo Dpto, de Transporte, Jd. Goiás, Goiánia-GO, Fone 0xx62-3243 2322.

# Saneago

# SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO Ref.: CONVITE 2.3 - 078/2009 - PROCESSO: Nº 6171/2009 A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa TECNOBOMBAS BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, vistas

Ref.: CONVITE 2.3 - 082/2009 - PROCESSO: Nº 4145/2007 A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, toma público que a empresa TECNOVA ENGENHARIA LTDA foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo, abrindose na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Ref.: CONVITE 2.2 - 084/2009 - PROCESSO: Nº 14892/2009 A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, toma público que o licitante ROBERTO RODRIGUES foi julgado vencedor da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiania, 05 de outubro de 2009

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha Presidente da Comissão Permanente de Licitações

# SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÕES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 110/2009 PROC. Nº 1355/2009 - SANEAGO/Nº 200900004026204-SEFAZ/SCI.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por Item. OBJETO (SÍNTESE) : Aquisição de ACELERADOR DE COBALTO, CATALIZADOR MEK-BUTANO, FIO ROVING, MANTA DE FIBRA DE VIDRO E RESINA DE POLIESTER, destinados às cidades de Quirinópolis, Goiânia e outras, neste Estado. DATA DE ABERTURA: 21/10/2009. às 08h 30min (oito horas e

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 111/2009 PROC. Nº 2996/2009 - SANEAGO/Nº 200900004026205-

SEFAZISOI. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por Item. OBJETO (SÍNTESE): Aquisição de MATERIAIS PARA OBJETO (SÍNTESE): Aquisição de MATERIAIS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS, destinados à SUMEN, da SÁNEAGO.

DATA DE ABERTURA: 21/10/2009, às 14h (quatorze horas).

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO 112/2009 PROC. № 7196/2009 - SANEAGO/Nº 200900004025930-SEFAZ/SCI

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por Item. OBJETO (SÍNTESE): Aquisição de CONJUNTOS MOTO BOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSÍVEIS, destinados às cidades de Corumbaíba, Pontalina e outras, neste Estado.

DATA DE ABERTURA: 23/10/2009. as 08h 30min (oito horas e

trinta minutos).\_

RECURSOS: Saneamento de Goiás S.A.

Os Editais e Anexos encontram-se a disposição dos interessados

no site: <u>www.saneago.com.br.</u> Goiânia, 05 de outubro de 2009

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

## Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), Licença de Instalação, visando a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Uruacu -

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

# Metrobus

# **METROBUS**

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 175/08 do 15/07/08

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 063/08
JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS,
RESOLVEM ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

CONTRATANTE: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
CONTRATADA: DIGITAL WORD REPRESENTAÇÃOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VIGENCIA: 24 (vinto e quatro) meses, contados a partir de 01/08/08
DATA DE ASSINATURA: 30/07/09

NORMA LEGAL: baseado na Lei 8,666/93 e suas alterações SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO GEDDA, LUCIANA JAIME ALBERNAZ, JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO — METROBUS S/A, JOSÉ CARLOS DE AQUINO MOURA — DIGITAL WORD REP. COM. E

Golânia, 21 de setembro de 2009.

FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO GEDDA

# **AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES Detran-GO**

# DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIÁS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/09 - DETRAN-GO

Processo n.º: Objeto:

20080025003377 Aquisição de leitores de código de

barras, com prestação de garantia, para uso do DETRAN/GO.

Empresa Vencedora: GOBRA Com. De Eletro Eletrônicos Ltda.

CNPJ.: 09.631.380/0001-37 Valor Unitário: R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e

Valor Total: R\$ 23.220,00 (vinte e três mil,

duzentos e vinte reais).

# RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/09 - DETRAN-GO

20090025000686 Processo n.º:

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de peças originais de fábrica para reposição dos veículos deste DETRAN/GO, por um período

de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora: Cidade Pneus Peças e Serviços Ltda. CNPJ.: 04.740.447/0001-58

72 % (Setenta e dois por cento) Valor Mensal em R\$: R\$ 14.000,00 [catorze mil reais]

Valor Total em R\$:

R\$ 168.000,00 {cento e sessenta e oito mil reais

Comissão Permanente de Licitação, em Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2009.

Engo. ANTONIO HENRIQUE GUIMARAES ISECKE PREGOEIRO

> Dr. BRAULIO AFONSO MORAIS Presidente do DETRAN-GO

# Ipasqo

# AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2009

Processo nº: 4-9-1041540/2008

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria para Estudo/Reavaliação Atuarial do Plano de Saúde IPASGO

Abertura: 22/10/2009, às 9:00 hs

Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.518, de 25 de agosto de 2003 e Lei nº 8.666/93.

Cópias do EDITAL encontram-se à disposição no site www.ipasgo.go.gov.br www.comprasnet.go.gov.br

Goiânia, 02 de outubro de 2009

Geraldo Lemos Scarulles Presidente do IPASGO

Graciema Guimarães Santana Pregoeira

### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (processo nº. 4.9-1194166/2009)

1- AS PARTES:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1' Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Drº, Geraldo Lemos Scarulles, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº. 4227, portador do CPF nº. 532.713.866-68.

JOSÉ LUIZ BANDEIRA, brasileiro, portador do CPF nº. 359.729.551-72. 2- DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Em conformidade com o disposto no processo nº. 4-9-1194166/2009, de

acordo com a Lei nº. 8666/93, texto consolidado. 3- DO OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Jatobá, Qd. 98, Lt.48, nº 1120, Centro,

Rubiataba/GO, para abrigar Posto de Atendimento do IPASGO.

4- PRAZO DE DURAÇÃO: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo

ao período de 11/11/2009 a 10/11/2010. 5- VALOR DO CONTRATO:

O valor anual do presente contrato está orçado em R\$ 7.140,00 ( sete mil e cento e quarenta reais), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor de R\$ 991,66 (novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), e o restante para o exercício seguinte.

6- ORIGEM DOS RECURSOS:

O pagamento da despesa decorrente do presente contrato correrá a conta do Programa 2009.53.01.04.122.4001.4001.03 (20), e elemento de despesa 3.03.90.36.05 constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº. 321, datado de 28/09/2009.

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (processo nº. 4.9-1189232/2009)

1- AS PARTES:
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1° Radial, nº.
586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Drº, Geraldo Lemos Scarulles, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº. 4227, portador do CPF nº 532.713.866-68.

MARLI ROMEIRO MACIEL, brasileira, portadora do CPF nº. 276.768.891-20.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO: Em conformidade com o disposto no processo nº. 4-9-1189232/2009, de

acordo com a Lei nº. 8666/93, texto consolidado. 3- DO OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Correntina, nº 241 B, Qd. 22 Lt. 24,

Posse/GO, para abrigar o Posto de Atendimento do IPASGO.

4- PRAZO DE DURAÇÃO: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo ao período de 02/10/2009 a 01/10/2010.

5- VALOR DO CONTRATO: O valor anual do presente contrato está orçado em R\$ 6.418,17 (seis mil quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor de R\$ 1.586,71 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais

e setenta e um centavos), e o restante para o exercício seguinte. 6- ORIGEM DOS RECURSOS:

O pagamento da despesa decorrente do presente contrato correrá a conta do Programa 2009.53.01.04.122.4001.4001.03 (20), e elemento de despesa 3.03.90.36.05 constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº. 333, datado de 01/10/2009.

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (processo nº. 4.9-1189229/2009)

1-AS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1º Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Drº. Geraldo Lemos Scarulles, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº. 4227, portador do CPF nº. 532.713.866-68

URIAS FERNANDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 215,465,251-49

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO: Em conformidade com o disposto no processo nº. 4-9-1189229/2009, de

acordo com a Lei nº. 8666/93, texto consolidado. Locação do imóvel situado na Rua Cel. José Rodrigues Rabelo, nº 721 C e

D, Centro, Inhumas/GO, para abrigar a Agência Regional de Atendimento do IPASGO. 4- PRAZO DE DURAÇÃO: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo

5- VALOR DO CONTRATO: O valor anual do presente contrato está orçado em R\$ 11.393,06 (onze mil trezentos e noventa e três reais e seis centavos), devendo ser empenhado para o

ao período de 25/10/2009 a 24/10/2010.

presente exercício o valor de R\$ 2.088,73 (dois mil oitenta e oito reais e setenta e três centavos), e o restante para o exercício seguinte. 6- ORIGEM DOS RECURSOS: O pagamento da despesa decorrente do presente contrato correrá a conta do Programa 2009.53.01.04.122.4001.4001.03 (20), e elemento de despesa 3.03.90.36.05 constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho

nº, 319, datado de 23/09/2009.

**UEG** 

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **AVISO DE ADIAMENTO**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2009

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900020009533, AVISA aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 040/2009, que tem por objetivo a aquisição de Aparelhos de ar condicionado para atender a Unidade de Educação a Distância da UEG, que estava com abertura prevista para o dia 06 de outubro de 2009, às 09 horas, FICA ADIADO para o dia 23 de outubro de 2009 às 09 horas, devido ao descumprimento do inciso II, do Art. 11, do Decreto n°5721, de 27 de fevereiro de 2003.

Novo edital e seus anexos poderá ser retirado nos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.ueg.br "licitação" e na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rodovia BR 153, nº 3.105, 3º pavimento, Anápolis - Goiás.

PERMANENTE DE LICITAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis-Go, aos 05 dias do mês de outubro de 2009.

Ivair Rodrigues da Silva - Pregoeiro

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **AVISO DE ADIAMENTO**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2009

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900020009535, AVISA aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 041/2009, que tem por objetivo a aquisição de móveis (cadeiras, mesas armários, arquivos de aço, racks e gabinetes) para atender a Unidade de Educação a Distância da UEG, que estava com abertura prevista para o dia 06 de outubro de 2009, às 14 horas, FICA ADIADO para o dia 23 de outubro de 2009 às 14 horas, devido ao descumprimento do inciso II, do Art. 11, do Decreto nº5721, de 27 de fevereiro de 2003.

Novo edital e seus anexos poderá ser retirado nos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.ueg.br "licitação" e na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rodovia BR 153, nº 3.105, 3º pavimento, Anápolis - Goiás.

PERMANENTE DE LICITAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis-Go, aos 05 dias do mês de outubro de 2009.

Ivair Rodrigues da Silva - Pregoeiro

# TRIBUNAL DE CONTAS

# **Edital**

AnnaSophia Robb

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 05/2009 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conforme Edital nº 01/2009 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/07/2009, e retificações posteriores, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Tribunal, a fim de prestarem as Provas Objetivas e Discursivas, de acordo com as seguintes orientações:

I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE ITENS

Data: 18/10/2009 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local) Horário de Apresentação: 07h30min Horário de Fechamento dos Portões: 08h00

Prova Objetiva

Duração total das Provas: 4h30min Nº de questões da Prova Obietiva: 100

Analista de Controle Externo - Especialidades: Contabilidade, Cargos Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Gestão de Pessoas, Gestão do Conhecimento, Jurídica, Meio Ambiente, Orçamento e Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Organizacional e Tecnologia da Informação.

PERÍODO: TARDE (Horário Local) Horário de Apresentação: 14h00 Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

Prova Obietiva e Discursiva - Redação

Duração total das Provas: 4h30min Nº de questões da Prova Objetiva: 60

Técnico de Controle Externo - Especialidades: Técnica Administrativa Técnica Operacional - Área Operacional, Técnica Operacional - Área de Transportes e Tecnologia da Informação.

1. Não será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de completada 1 (uma) hora de inicio das mesmas, por motivo de segurança.

# II - LOCAL DE PROVAS

- 1. As provas serão realizadas na Cidade de Golânia GO.
- 2. Além do presente Edital, os candidatos serão informados quanto ao local de prova é horário por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
- O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar os endereços eletrônicos <u>www.concursosfcc.com.br</u> e www.tce.go.gov.br.
- 4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e nos horários constantes no Cartão Informativo, no site da Fundação Carlos Chagas e no site do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- O candidato deverá observar a adoção de horário de verão.
- Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em
  - 6.1 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo e/ou à condição de portador de deficiência. o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas - horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
- 6.2 A alteração de opção de Cargo/Especialidade somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo, e disponibilizado nos sites da Fundação Carlos Chagas e do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- 6.3 Não será admitida troca de opção de Cargo/Especialidade.
- 6.4 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 7. Na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova de que trata este Edital, a Fundação Carlos Chagas, no dia da realização das provas, procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico. A inclusão ficará sujeita ao estipulado nos subitens 20.1 e 20.2 do Capítulo VII, do Edital nº 01/2009 de Abertura
- 8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso
- 9. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados
- 10. Durante a realização das Provas Objetivas e Discursivas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 11. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com as Folhas de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
- 12. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios

- digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador. smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de máquina calculadora ou similar ou de qualquer outro material não permitido.
- 13. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 12, deverá desligar o aparelho antes do inicio das provas, conforme item 14 deste
- 14. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 12, etc., deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
  - 14.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes de serem
  - 14.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o periodo de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 15. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

### III - IDENTIFICAÇÃO

- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com
- clareza, a identificação do candidato.

  1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

  1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de
- identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, assinatura ou a condição de conservação do documento.

  Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de
- interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua
- assinatura, em campo específico, por três vezes. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato

- Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2
- Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação da prova, replete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

Goiânia/GO, 05 de outubro de 2009.

Presidente da Comissão de Concurso

# Acórdão

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA GERAL

2021 de 1/10/2009 Acórdão

Processo Assunto

200900047003262 INSPEÇÃO AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER Órgão

CARLA CÍNTIA SANTILLO

Sumário : O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelo voto dos integrantes de seu Pleno, com base nas razões expostas no requerimento apresentado, fundamentado no § 2º do artigo 94, da Lei Orgânica deste Tribunal nº 16.168/2007, combinado com (c/c) o § 4º do artigo 247 do RITCE, em determinar a realização do inconstituidad do inconstituidad. 4º do artigo 247 do RITCE, em determinar a realização de inspeção nos atos praticados pela Agência Goiana de Esporte e Lazer, pela cessão ou permissão de uso de espaço público para realização de eventos nas dependências do Estádio Serra Dourada observando o controle das receitas auferidas, despesas realizadas e bens patrimoniais

Marcus Vinícius do Amaral. SECRETÁRIO GERAL

# Resolução

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS

# RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2009

Altera, no que especifica, a Resolução Normativa nº 001/2008, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos aos Conselheiros no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O TRINUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas competências, de acordo com o que dispõe o art. 48 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro

Considerando o disposto no caput e parágrafo único do art. 13 da Resolução Normativa nº 001/2008, de 12 de março de 2008;

Considerando, ainda, a necessidade de conciliar o período de relatoria dos processos, conforme estabelecido no § 2º do art. 48 da Lei Orgânica (Lei nº 16.168, de 11/12/2007) ao período de mandato de Presidente, possibilitando assim que cada Conselheiro seja relator dos processos dos órgãos e entidades da lista de unidades jurisdicionais a ele comtemplada por um período mínimo de 2 (dois) anos;

RESOLVE

Art. 1º O caput do art. 7º da Resolução Normativa nº 001/2008, de 12 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Na Segunda sessão ordinária do Plenário do mês de agosto, nos anos pares, o Presidente do Tribunal sorteará entre os Conselheiros, para vigência a partir do primeiro dia do ano subsequente, o relator de cada lista de unidades jurisdicionadas, ao qual serão distribuídos, de acordo com a lista que lhe couber, todos os processos, de qualquer classe de assunto, que derem entrada ou se formarem no Tribunal ao lindo do

Art. 2º Alterar a nomenclatura da Seção VII e a redação do art. 13 da Resolução Normativa nº 001/2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### "Seção VII Dos Processos de Registro de Atos de Pessoal

Art. 13. Os processos referentes a atos de admissão de pessoal, a qualquer título, e lente desligamento, enviados ao Tribunal para fins de apreciação da legalidade e efetivação de registro, serão distribuídos ao relator que tenha em sue lista de unidades jurisdicionadas a que o servidor ou militar esteja vinculado.

§ 1º Os processos referentes a atos de concessão de pensão, enviados ao Tribuna para fins de apreciação da legalidade e efetivação de registro, serão distribuídos ao Relator em cuja lista constar a unidade jurisdicionada résponsável pela expedição do ato.

§ 2º No caso do órgão expedidor do ato não constar de lista de unidades jurisdiconadas, a distribuição referida no parágrafo anterior será feita ao Relator da unidade iurisdicionada cujo órgão ou entidade esteja vinculado".

Art. 3º Acrescentar a expressão "TRANSITÓRIAS" ao CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS à Resolução Normativa nº 001/2008, de 12 de março de 2008, bem como os artigos 32-A e 32B, com as seguintes redações.

APÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32-A. Os processos distribuídos na forma estabelecida no caput do art. 13, que tenham sido objeto de apreciação por este Tribunal, ficam vinculados, por prevenção, ao Relator que emitiu o voto vencedor.

Parágrafo único. Os processos referidos no mencionado art. 13 e §§ 1º e 2º, que não tenham sido apreciados por esta Corte, serão remetidos ao Protocolo Setorial para redistribuição, na forma estabelecida nos mencionados parágrafos.

Art. 32-B. Excepcionalmente, o primeiro período de relatoria de processos na sistemática estabelecida pelo art. 48 da Lei Orgánica (Lei nº 16.168, de 11/12/2007), iniciado em março de 2008, será de dois anos e dez meses, para conciliar com o período de mandato de Presidente".

Art. 4º Fica revogado o art. 12 da Resolução Normativa nº 001/2008

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiánia aos

- 1 OUT. 2009 Conselheiro , Conselheiro Conselheiro . Procurador Geral de Contas

# **PUBLICAÇÕES PARTICULARES** Editais de Comunicação

DELMIR GOBBI E OUTRO, INSCRITO NO CPF: 982.255.451-68, TORNA PÚBLICO QUE REQUREU iunto a semarh- secretaria estadual do meio ambiente e recursos hidricos do ESTADO DE GOIÁS, A LICENÇA DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL, EM 60,0571 ha DE FORMAÇÃO FLORESTAL CERRADO ABERTO BAIXO, NA FAZ PARAISO, LUGAR DENOMINADO GOBBI III, NO MUNÍCIPIO DE JATAI -GO.

WELLINGTON FERREIRA GONÇALVES, INSCRITO NO CPF: 197.400.501-15, TORNA PÚBLICO QUE REQUREU JUNTO A SEMARH- SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DE GOIÁS, A LICENÇA DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL, EM 18,9054 ha DE FORMAÇÃO FLORESTAL CERRADO ABERTO BAIXO, NA FAZ SANTO ANTONIO DA BOA VISTA, NO MUNÍCIPIO DE LUZIANIA -GO.

LUCIANO JOSE DE AZEVEDO CALÇADOS, torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 38769901, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Industria e Comercio de Calçados, estabelecida a Rua BV-9, S/N, Qd.48, Lt 04, Bro.Boa Vista, Goiania - Go.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TRANSPORTE DE ENTULHO CATALAO LTDA, com CNPJ de nº 03.472.583/0001-41. Toma público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC, à Licença Ambiental Simplificada, para disposição entulhos da construção civil, situada a Av. João Neves Vieira, nº 1181, Lot. Santa Helena II.

# EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Anglo American Brasil Ltda, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos "SEMARH", a Licença de Exploração Florestal nº 639/2009, Processo nº 5601.16049/2008-4 referente a corte raso com destoca em 08,36.73 HA de formação vegetal tipo cerrado aberto baixo, sito a Fazenda Morro Agudo, s/nº, Rod. BR-050, Km 271, Zona Rural, Município de Catalão-GO. 20.136

# EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Briteng Britagem e Construções Ltda, CNPJ 37.878.162/0001-37, titular dos processos na SEMARH nº 4.379/2009, Toma publico que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás, da licença de funcionamento GCP nº 438/2009 com validade até 31/05/2015, com atividade de Usina de Asfalto. Aparecida de Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MRC - MINERADORA RIO CLARO LTDA, CNPJ 06.293.722/0001-68, titular do processo DNPM: 860.311/2009, localizado na Serra do Impertinente, zona rural do Município de Fazenda Nova - GO. Torna publico que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás, as licenças de instalação e funcionamento, para extração de blocos de granitos.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO** 

CALCARIO URUAÇU LTDA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação da Licença de Funcionamento do processo nº 5601.14282/2004-2 extração e beneficiamento de rocha calcaria, sito à Fazenda Olhos D'Água, Zona Rural, município de Niquelândia - GO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO** 

ALVARO VIANNA DE AMORIM, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, as Licenças de Instalação e Funcionamento da parte Ampliada do processo nº 16178/2009 para confinamento de bovinos, sito à Fazenda Serra da Pintura na Rodovia para confinamento de povinos, sito a razeita a consuma - GO. GO 173, Km 41, Zona Rural, município de Santa Fé de Goiás – GO. 20.136

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALUIZIO RAMOS DE OLIVEIRA S/S LTDA - Clínica Aro, torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Renovação da Licença de Instalação e Operação do processo nº 30263723 para prestação de serviços de raio x, radiodiagnóstico e radioterapia, sito à Rua 23, esquina com Rua 31, n.º 148, Qd. 83, Lt. 09/22, Setor Central, município de Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO 3H LTDA. (POSTO ECOLÓGICO), CNPJ: 109.476.48/0001-23, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação e Funcionamento do processo nº 15219/2009 para empreendimento relativo à postos revendedores de combustíveis e derivados de petroleo, sito à Av. Ary Valadão Filho, Qd.63 Lt. 01, Paraisinho - município de Alto Paraíso de Goiás - GO.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FOSFERTIL S/A, torna público que requereu da SEMARH, a Licença de Exploração Florestal para desmatamento em 94.62.00 há de formação florestal tipo cerrado aberto baixo, sito à Faz. Paraíso do Meio; São Domingos, den. Morro Alto; Córrego Fundo; São Domingos, den. Atalho; Paralso do Meio e São Domingos, den. Capoeira do Buraco e Córrego Fundo; Paraíso e Córrego Fundo e Mata Preta; Córrego Fundo, Paraíso do Meio e Chapadão, município de Catalão – GO.



Ronaldo da Silva Santos e Cia Ltda. torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Vicentinópolis, processo n°002801/2009 Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para o Auto Posto Três Irmãs (Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores) na ROD. GO-320 em Vicentinópolis-GO. 20.134

# **Prefeituras Municipais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - SEMECT TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anápolis-GO, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores alterações, por intermédio da Comissão Especial de Licitação resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2009 - PROCESSO Nº. 11633/2009, em favor das seguintes empresas: Lotes nº. 01, nº. 03, nº. 06, nº. 10 e nº. 13 em favor da empresa WJP AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.702.818/0001-71. Lotes nº. 02, nº. 04 e nº. 09 em favor da empresa MACROPEÇAS COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.765.816/0001-20. Lotes nº. 05, nº. 07 e nº. 08 em favor da empresa TERRA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA COMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.894.969/0001-30. Lotes nº. 11 e nº. 12 em favor da empresa COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.743/0001-64 e o lote nº. 14 em favor da empresa PNEUS GARAVELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.040.034/0001-11. O Processo em apigrafe tem como objeto a aquisição de peças para a frota de veículos do Transporte Escolar da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANÁPOLIS.

Anápolis, 02 de outubro de 2009. ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

### **EXTRATO DE CONTRATOS:**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS - EXTRATO DE CONTRATO -Objeto: Ref. empenho estimativo para cobrir AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES a interesse da Administração Pública do Município de Águas Lindas de Golás, Estado de Golás, processo licitatório tipo Pregão Presencial n. 016/2009. Contratada: MARTINS & COELHO LTDA EPP CNPJ. N. 09,435.484/0001-76. em 07/08/2009.

Valor: R\$ 588.720,00 Vigência 05 (clnco) meses.

> Carlos José dos Santos Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

### **EXTRATO DE CONTRATOS:**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS - EXTRATO DE CONTRATO -Objeto: Ref. empenho estimativo para cobrir despesas de aquisição de carteiras escolares para as escolas de ensino fundamental e médio deste Município. Contrato integral, processo licitatório tipo Pregão Presencial n. 014/2009. Contratada: DIFLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ. N. 38.063.004/0001-91. Em 05/06/2009. Valor: R\$ 844.500,00. Vigência 20 (vinte) dias

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

# **EXTRATO DE CONTRATOS:**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS - EXTRATO DE CONTRATO -Objeto: Ref. empenho estimativo para cobrir AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA a interesse da Administração Pública do Município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, processo licitatório tipo Pregão Presencial n. 024/2009 Contratada: APIA DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ. N 03.964.296/0001-59. em 18/08/2009. Valor: R\$ 156.855.00

Contratada: PAPELARIA ATITUDE LTDA ME CNPJ. N.

09.652.939/0001-05. em 18/08/2009. Valor: R\$ 172.146,20

Contratada: ATOS PAPELARIA LTDA CNPJ. N. 01.065.804/0001-31. em 18/08/2009.

Valor: R\$ 314.235,60

Contratada: CAMILA DE SOUZA CAMARGO OLIVEIRA CNPJ. N. 03.195.267/0001-70. em 18/08/2009.

Valor: R\$ 102,258,50

Contratada: PAPELARIA PONTUAL LTDA CNPJ.

01.804.052/0001-83. em 18/08/2009.

Valor: R\$ 108.500,00 Contratada: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA CNPJ. N.

00.905.760/0007-33, em 18/08/2009. Valor: R\$ 66.485,00

Vigência 05 (cinco) meses.

Carlos José dos Santos Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

# **EXTRATO DE CONTRATOS:**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS - EXTRATO DE CONTRATO -Objeto: Ref. empenho estimativo para cobrir AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES a interesse da Administração Pública do Município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, processo licitatório tipo Pregão Presencial n. 034/2009. Contratada: ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ. N. 07.095.969/0001-32. em 31/07/2009.

Valor: R\$ 472.256,74

Contratada: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ, N. 04.929,044/0002-32, em 31/07/2009.

Valor: R\$ 160.626,85

Contratada: EXTRAMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ. N. 09.284.952/0001-59. em 31/07/2009.

Valor: R\$ 534.904,00

DISTRIBUIDORA DE **PRODUTOS** Contratada: KB FARMACEUTICOS, MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA ME CNPJ, N. 07.017.496/0001-55, em 31/07/2009.

Valor: R\$ 316.952,10

Contratada: MAGNO SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA CNPJ. N. 10.544.006/0001-83. em 31/07/2009.

Valor: R\$ 290.927.70

Contratada: PHA BATISTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ. N. 10.608.459/0001-26. em 31/07/2009.

Valor: R\$ 409.863,76

Contratada: PRO HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ. N. 10.202.833/0001-99. em 31/07/2009. Valor: R\$ 8.100,00

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ. N. 67.729.178/0001-49. em 31/07/2009.

Valor: R\$ 7.192,50 Contratada: SOCRAM MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ. N. 00.137.950/0001-62. em

31/07/2009. Valor: R\$ 882,00

Contratada: SOUTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ. N. 07.898.728/0001-21. em 31/07/2009.

Valor: R\$ 506.070,94

Contratada: STAR ODONTOMEDICA LTDA CNPJ. N. 05.567.724/0001-35. em 31/07/2009.

Valor: R\$ 61.304,00

Contratada: STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ. N. 00.995.371/0001-50. em 31/07/2009.

Valor: R\$ 37.207,60 Vigência 05 (cinco) meses.

> Carlos José dos Santos Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

# **EXTRATO DE CONTRATOS:**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS - EXTRATO DE CONTRATO -Objeto: Ref. empenho estimativo para cobrir AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO a interesse da Administração Pública do Município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, processo licitatório tipo Pregão Presencial n. 040/2009. Contratada: BR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ. N. 03.084.551/0001-79, em 01/09/2009. Valor: R\$ 117,616,52

Contratada: JC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ. N. 10.583.426/0001-79, em 01/09/2009.

Valor: R\$ 70.256.88

Contratada: COMERCIAL DE FERRAGENS WJ L LTDA CNPJ. N. 07.295.179/0001-09. em 01/09/2009,

Valor: R\$ 11.358,22

Vigência 04 (quatro) meses.

Carlos José dos Santos Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

### **EXTRATO DE CONTRATOS:**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS - EXTRATO DE CONTRATO -Objeto: Ref. empenho estimativo para cobrir AQUISIÇÃO DE MÁTERIAIS ELÉTRICOS a interesse da Administração Pública do Município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, processo licitatório tipo Pregão Presencial n. 030/2009. Contratada: ILUMINAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME CNPJ. N. 03.579.462/0001-01. em 17/08/2009.

Valor: R\$ 149.002,10 Contratada: TECNOFORTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ, N. 08.741.197/0001-21. em 17/08/2009. Valor: R\$ 8.020,00

Vigência 05 (cinco) meses.

Carlos José dos Santos Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

# **EXTRATO DE CONTRATOS:**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS - EXTRATO DE CONTRATO -Obieto: Ref. empenho estimativo para cobrir AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS a interesse da Administração Pública do Município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, processo licitatório tipo Pregão Presencial n. 038/2009.

Contratada: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA CNPJ. N. 37,832,037/0001-96, em 31/07/2009. Valor: R\$ 387.056,00

Contratada: MOTOVESA MOTOS, PEÇAS E SERVIÇOS S/A CNPJ. N. 02.215.998/0001-00. em 31/07/2009. Valor: R\$ 27.600.00

Vigência 05 (cinco) meses.

Carlos José dos Santos Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

# **EXTRATO DE CONTRATOS:**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS - EXTRATO DE CONTRATO -Objeto: Ref. empenho estimativo para cobrir AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - REGISTRO DE PRECOS a interesse da Administração Pública do Município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, processo licitatório tipo Pregão Presencial n. 036/2009. Contratada: BIMOVEIS COMERCIAL DE MOVEIS PARA

ESCRITORIO LTDA ME CNPJ. N. 10.221.523/0001-11, em 10/08/2009.

Valor: R\$ 83.753,00

Contratada: BIMOVEIS COMERCIAL DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ. N. 10.221.523/0001-11. em 10/08/2009.

Valor: R\$ 78.976,00

Contratada: BIMOVEIS COMERCIAL DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ. N. 10.221.523/0001-11. em 01/09/2009

Valor: R\$ 113.204,40 Contratada: TALARICOS IND E COMERCIO DE MOVEIS PARA

ESCRITORIO LTDA CNPJ. N. 20.162.012/0001-20. em 10/08/2009.

Valor: R\$ 59.830,00

Contratada: BIMOVEIS COMERCIAL DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ. N. 10.221.523/0001-11. em 02/09/2009.

Valor: R\$ 228.544.00

Contratada: BIMOVEIS COMERCIAL DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ. N. 10.221.523/0001-11. em 30/09/2009.

Valor: R\$ 82.380,00 Vigência 05 (cinco) meses.

Carlos José dos Santos Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS LINDAS DE GOIAS

### **EXTRATO DE CONTRATOS:**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS - EXTRATO DE CONTRATO -Objeto: Ref. empenho estimativo para cobrir AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOREM A MERENDA ESCOLAR a interesse da Administração Pública do Município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, processo licitatório tipo Pregao Presencial n. 039/2009.
Contratada: APIA DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ. N.

03.964.296/0001-59. em 21/09/2009.

Valor: R\$ 223.849,00

Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS GN LTDA EPP CNPJ. N. 08.960.184/0001-43. em 21/09/2009.

Valor: R\$ 777.333,50

Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS J.A. LTDA ME CNPJ. N. 05.642.646/0001-96. em 21/09/2009. Valor: R\$ 792.626,90

Contratada: MEDCOMERCE COMERCIAL MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ. N. 37.396.017/0006-2. em 21/09/2009.

Valor: R\$ 4.708.00 Vigência 04 (quatro) meses.

> Carlos José dos Santos Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

# **EXTRATO DE CONTRATOS:**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS - EXTRATO DE CONTRATO -Objeto: Ref. empenho estimativo para cobrir AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a interesse da Administração Pública do Município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, processo licitatório tipo Pregão Presencial n. 023/2009.

Contratada: APIA DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ. N. 03.964.296/0001-59. em 21/07/2009.

Valor: R\$ 325.138,07 Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS GN LTDA EPP CNPJ. N. 08.960.184/0001-43, em 03/08/2009.

Valor: R\$ 145.000,00 Valor: R\$ 4.708,00 Vigência 05 (cinco) meses.

> Carlos José dos Santos Pregoeiro

# MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Ref. Empenho estimativo para cobrir despesas na contratação de fornecimento de Álcool em Gel e Papel toalha, até o dia 20 de novembro de 2009. Justificativa: Termo de Refs, Despacho, Decreto Municipal de Dispensa, Ato de dispensa, em 20/08/2009 e Parecer jurídico. Contratada: DF EMBALAGENS LTDA Valor: 544.800,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) 20/08/2009.

### MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Ref. Empenho estimativo para cobrir despesas na contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para comporem a merenda escolar, até o dia 25 de setembro de 2009. Justificativa: Termo de Refs, Despacho, Decreto Municipal de Dispensa, Ato de dispensa, em 06/08/2009 e Parecer jurídico. Contratada: ABCD - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Valor: 261.801,22 - 06/08/2009.

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** lº Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 346/2009 - CPL, Hospfar

Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Aquisição de Medicamentos Hospitalares, prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 347/2009 - CPL, Biogen Distribuidora de Medicamentos Ltda, Aquisição de Medicamentos Hospitalares. prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 348/2009 -CPL, Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda, Aquisição de Medicamentos Hospitalares. prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 349/2009 - CPL, Master Médico Hospitalar Ltda, Aquisição de Medicamentos Hospitalares, prorrogação de prazo por mais 60 dias. /16 Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 350/2009 - CPL, Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, Aquisição de Medicamentos Hospitalares. prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 351/2009 - CPL, BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Aquisição de Medicamentos Hospitalares, prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 354/2009 - CPL, RM Hospitalar Ltda, Aquisição de Medicamentos Hospitalares. prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 355/2009 - CPL, PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Aquisição de Medicamentos Hospitalares. prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 356/2009 - CPL, Master Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, Aquisição de Medicamentos Hospitalares, prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 357/2009 -CPL, Dimaci Material Cirúrgico Ltda, Aquisição de Materials Hospitalares, prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 358/2009 - CPL, Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, Aquisição de Materiais Hospitalares. prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 359/2009 - CPL, Biogen Distribuidora de Medicamentos Ltda, Aquisição de Materiais Hospitalares. prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 360/2009 - CPL. Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Aquisição de Materiais Hospitalares, prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 361/2009 - CPL, Master Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, Aquisição de Materiais Hospitalares, prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 362/2009 - CPL, BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Aquisição de Materiais Hospitalares prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 364/2009 - CPL, RM Hospitalar Ltda, Aquisição de Materiais Hospitalares. prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 365/2009 - CPL, Master Médico Hospitalar Ltda, Aquisição de Materiais Hospitalares. prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 366/2009 - CPL, PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Aquisição de Materiais Hospitalares, prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de

rerratificação ao Contrato nº 368/2009 - CPL, Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos, Laboratoriais e Radiológicos, prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 369/2009 - CPL, Biotécnica Comércio e Assistência de Equipamentos Hospitalares Ltda, Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos, Laboratoriais e Radiológicos, prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 371/2009 - CPL. Scientific Comércio e Importação Ltda, Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos, Laboratoriais e Radiológicos. prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 372/2009 - CPL, PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos, Laboratoriais e Radiológicos, prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 373/2009 - CPL, Master Médico Hospitalar Ltda, Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos, Laboratoriais e Radiológicos, prorrogação de prazo por mais 60 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 540/2008 - CPL, Hospital Oftamológico Integrado Ltda (H .O. C. O. - Hospital de Olhos do Centro Oeste), Credenciamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares da rede privada com ou sem fins lucrativos e filantrópicas. Acréscimo de Serviço no valor de R\$ 80.103,91 e prorrogação de prazo por mais 85 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 541/2008 -CPL, Mário Jacintho de Almeida (Laboratório São Vicente de Paulo), Credenciamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares da rede privada com ou sem fins lucrativos e filantrópicas. Acréscimo de Serviço no valor de R\$ 9.194,44 e prorrogação de prazo por mais 85 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 542/2008 CPL, H&F Disgnósticos Ltda (Centro Radiológico Dante Alighieri), Credenciamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares da rede privada com ou sem fins lucrativos e filantrópicas. Acréscimo de Serviço no valor de R\$ 14.000,00 e prorrogação de prazo por mais 85 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 543/2008 - CPL, Luciano Ornelas Chaves (Instituto São Vicente de Paulo Clínica Luciano Chaves), Credenciamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares da rede privada com ou sem fins lucrativos e filantrópicas. Acréscimo de Serviço no valor de R\$ 30.240,00 e prorrogação de prazo por mais 85 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 544/2008 - CPL, CORF - Clínica de Ortopedia Radiologia e Fisioterapia Ltda, Credenciamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares da rede privada com ou sem fins lucrativos e filantrópicas. Acréscimo de Serviço no valor de R\$ 5.544,00 e prorrogação de prazo por mais 85 dias. / 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 545/2008 - CPL, SEANEF - Serviço de Assistência Clínica e Neurológica de Formosa Ltda, Credenciamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares da rede privada com ou sem fins lucrativos e filantrópicas. Acréscimo de Serviço no valor de R\$ 315.168,80. / 2º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 545/2008 - CPL, SEANEF - Serviço de Assistência Clínica e Neurológica de Formosa Ltda, Credenciamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares da rede privada com ou sem fins lucrativos e filantrópicas. Acréscimo de Serviço no valor de R\$ 563.802,12 e prorrogação de prazo por mais 85 dias.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2009

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA - ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de sua pregoeira faz, a saber, aos interessados que fará realizar em sua sede, à Rua 33 n.º 453 Setor Sul, no dia 21 de OUTUBRO de 2009, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM. para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS, conforme descrito no Edital e seus anexos. O Edital está disponível no site: www.goianesia.go.gov.br caminho Licitações / Pregão Presencial

Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449 e 3389-9451. Goianésia - Goiás, 05 de outubro de 2.009.

**RENATA FELIX DOS SANTOS** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

AVISO DE CANCELAMENTO - CONCORRENCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 067/2009

A Prefeitura Municipal de Ipameri, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, por razões de ordem administrativa, FICA CANCELADO a Concorrência Pública nº 067/2009. Demais informações poderão ser obtidas Gestão Administrativa, Finanças e junto a Secretária Municipal da Planejamento, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro, nesta cidade

Ipameri, 02 de outubro de 2009.

ANDRÉ LUIZ ALVES Presidente CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ADIAMENTO

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS, Pregoeiro designado pelo Decreto nº498 de 31 de Dezembro de 2008, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 08/2009, com abertura prevista para as 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2009, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público, para provimento em cargo de professor, com lotação na Secretaria Municipal da Educação do Município de Luziânia, será adiado para o dia 19 de outubro de 2009, por motivo de atendimento parcial a recurso de impugnação ao Edital, feito pela empresa R&Z INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.914/0001-01., sendo mantido o horário e endereço constante do edital.

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS

Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009. (AVISO RESUMIDO)

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, toma público que se acham abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO que se realizará no dia 08 (oito) de novembro de 2009, visando o preenchimento de cargos vagos de Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendente de Farmácia, Copeira/Cozinheira, Coveiro/Zelador do Cemitério, Eletricista, Enfermeiro(a), Farmacêutico(a)/Bioquímico(a), Fisioterapêuta, Gari, Médico(a) Clínico Geral, Merendeira, Nutricionista, Odontólogo(a), Pedreiro, Professor P-III, Psicólogo(a) e Técnico(a) em Enfermagem, conforme o Quadro de Servidores Efetivos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Monte Alegre de Goiás-Go. As inscrições poderão ser feitas do dia 08 a 23 de outubro de 2009, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praca Santo Antônio s/nº. - Centro - Edital e Regulamento no Local e no Placar da Prefeitura, ou ainda através do site www.torresadvogadosassociados.com.br

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE** 

ALEGRE DE GOIÁS-GO., aos 05 de outubro de 2009.

**JUVENAL FERNANDES DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2009. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2009.

..Prefeitura municipal de Paranaiguara-Go. Contratante:. Contratado:...... GONÇALVES DA SILVA & PAULA LTDA Edital de carta convite. Nº 009/2009

Objeto...... GENERO ALIMENTICIO destinados à merenda escolar para escolas Municipais de ensino fundamental e educação infantil e ao programa de erradicação do trabalho infantil - Peti.

Fundamento:...Leis 8.666/93 de 21/06/93, 8.883/94 de 08/06/94, e normas gerais e especiais do Edital. Dotação Orçamentária:

Recursos Próprios, PETI, PNAE e do PNAC, conforme a seguir: 02.0204.12.306.0412.2011-339030 (00) - Manutenção da Merenda Escolar - Expediente do PNAE - Material de Consumo.

02,0208.08.244,0802.2044-339030 (00) - Manutenção do Programa

de Erradicação do Trabalho Infantil - Material de Consumo Preco Total:...... R\$ 51.801,15 (cinquenta e um mil, oitocentos e um reais e quinze centavos)

Prazo de Vigência:...... a partir de 20 de outubro até a 31 de dezembro de 2009. Data de Assinatura:.. ...05 de outubro de 2009.

> Célio Batista Nunes Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

**AVISO** 

A Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, informa que devido a mudanças ocorridas no Edital, a abertura do Pregão Presencial n. 028/2009, prevista para as 09:00 hs do dia 06/10/2009, fica remarcada para as 09:00 hs do dia 21/10/2009. Informações, bem como o Edital poderão ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, Fone (64) 3461-4027 no horário de expediente 08:00h às 11:00h e das 13:00h

Eduardo Caixeta do Nascimento

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 027/2009 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 30/10/2009 às 09:00 horas

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rubiataba, Estado de Goiás, toma público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço global, regime de execução: empreitada por preço global, visando a Contratação de Empresa Especializada para a construção de uma quadra de esportes poliesportiva coberta, nesta Cidade. O Edital completo e maiores informações poderão ser adquiridos pessoalmente na Av. Caraíba nº 385, setor Bela Vista, Rubiataba, Goiás, no site: http/www.rubiataba.go.gov.br ou pelo telefone (62)3325-2358, com a senhora Aleane.

Rubiataba, 01 de outubro de 2009

Weslev Lidio Frota Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar a partir do dia 07 de outubro de 2009 até o día 09 de outubro de 2009, no horário das 07:30 horas às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:30 horas, em sua sede, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, 790, centro, procedimento administrativo objetivando a contratação de serviços especializados para o credenciamento de um (1) Técnico em Enfermagem, nos termos do Edital de Chamamento nº05/2009, afixado no placard desta Municipalidade. O referido Edital se encontra à disposição dos interessados na Secretaria de Administração desta Municipalidade, das 07:30 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:30 hs, para melhores informações necessárias. Todos os critérios e condições dos referidos credenciamentos constam do Edital afixado em lugares de afluência pública, e publicado pela imprensa oficial e jornal de circulação diária no Estado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 07 de outubro de 2009.

> CARLOS SALGUEIRO Prefeito Municipal

# Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS ESTADO DE GOIÁS **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** 

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2009

EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.858.247/0001-67, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às <u>09:00</u> horas, do dia <u>21 de outubro de 2009</u>, em sua sede à Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33 iniciará sessão pública, na forma e condições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94 e Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e suas posteriores alterações, visando realizar Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de: medicamentos, aparelhos, produtos hospitalares e odontológicos, destinados ao Hospital Municipal, PSF'S e Postos de Saúde do Município, de acordo com as especificações do anexo I do Edital. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (64) 3608-6056.

Bom Jesus-GO, 05 de outubro de 2009.

VANUZA FERREIRA MARQUES Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# **Edital de Loteamento**

LOTEAMENTO DENOMINADO - "BAIRRO RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA" MUNICIPIO E COMARCA DE QUIRINÓPOLIS- GOIÁS.

### **EDITAL DE LOTEAMENTO**

Lei Federal n.º 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979

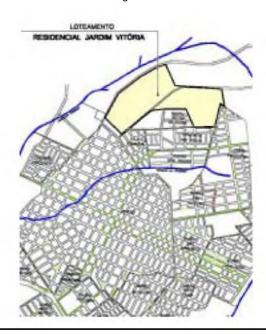
O Bel. FRANKLIN WILSON XAVIER. Oficial do Registro de Imóveis, anexo ao Tabelionato 1.º de Notas, desta Comarca de Quirinópolis - Goiás, etc....

Faz saber a todos os

interessados que a Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO. inscrita no CNPJ/MF 02.056.737/0001-51, representada pelo Sr. Prefeito Gilmar Alves da Silva, brasileiro, casado, Eng. Civil, portador da CI.RG. M-1.025.049 SSP-MG, e do CIC. 285.310.276-91, residente à Rua D. Martins, 18, Centro, nesta cidade de Quirinópolis -GO, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro de um loteamento denominado "BAIRRO RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado no perímetro urbano desta cidade de Quirinópolis-GO., tendo acesso através da Avenida Tocantins, Rua Rio dos Bois, Rua Oito, Rua 10, Rua 14, Rua 18, Rua José Joaquim Cabral, Avenida Juscelino Kubstcheck, Rua João José do Couto, Rua da Biguinha, Rua Roberto Moreira da Silva, Rua 24, Rua Tamboril, Rua Toe Mariquinha, e confrontando no todo com Bairro Morumbi, Bairro Primavera, Conjunto Rio Preto, Bairro Colina da Serra, Esporte Clube Quirinópolis, Benedito de Freitas, Valdivino Goulart, Francisco Bernardes, Antero Francisco de Souza e sucessores de Eduardo Correa. formando uma área total de 536.748,00m2, havido pelos registros R-1-18.928, R-1-18.929, R-3-14.972, R-4-15.854. R-3-11.872, R-3-18.636, R-4-2.864, R-2-18.798, R-2-19.169. unificados conforme matrícula M-19.924, do CRI de Quirinópolis - GO. O loteamento contém 51 quadras, e estas subdivididas em 1.222 lotes, perfazendo um total de 328.361,95m2. Uma área de 127.844.35m2, ocupados pelas Ruas e Avenidas. Área reservada a Prefeitura Municipal, com 15 Quadras de Área Institucional, 53.514,04m2. Cinco Àreas Verdes, 27.027,66m2. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado em três (03) dias consecutivos em um jornal de maior circulação, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada lei Federal n.º 6.766.

Quirinópolis, 29 de Setembro de 2009.

Lilian Xavier Rodrigues - Oficial Substituta



# **CREA-GO**

Extrato de Convênio

Assunto: Convênio de Cooperação Mútua; Processo: 18493/2009; Convenentes: Conseito Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás - CREA-GO e Sindicatodos Técnicos Agricolas do Estado de Goiás - SINTAGO; Fundamento: Lei nº 5194/66; Objeto: Auxilio Financeiro; Valor do Convênio: 3.000,00; Rubrica: 32.30.01.03; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO. As demais cláusulas e condições do presente convênio estão à disposição dos interessados na sede do CREA-GO.

Goiânia, 29/09/09.

Extrato de Convênio

Assunto: Convênio de Cooperação Mútua; Processo: 200511/2009; Convenentes: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás - CREA-GO e Sindicatodos Técnicos Industriais do Estado de Goiás - SINTEC; Fundamento: Lei nº 5194/66, Lei 8.666/93 e Decisão da Diretoria nº 035/2009; Objeto: Auxilio Financeiro; Valor do Convênio: 5.000,00; Rubrica: 32.30.01.03; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO. As demais cláusulas e condições do presente convênio estão à disposição dos interessados na sede do CREA-GO.

Goiânia, 25/09/09.

<u>Extrato de Adlitivo de Contrato</u>
Assunto: Licitação; Fundamento: Lei 8.666/93; Processo 3258/2009; Modalidade: Carta Convite 16/2009; Contratante: CREA-GO; Contratada: Office Center Mil Coisas Ltda; Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário para escritório, destinados à Inspetorias do Crea-GO; Valor do Aditivo: R\$ 2.547,00; Vigência: 90 dias a partir da assinatura; Recursos: Próprios-4.1.20.04; Gestor do Contrato: Faustiana César S. Da F. Rodrigues Garcia; Ordenador da Despesa; Presidente do CREA-GO.

Goiânia, 29/09/2009



<u>Extrato de Aditivo de Contrato</u>
Assunto: Licitação; Fundamento: Lei 8.666/93; Processo 3303/2009; Modalidade: Carta Convite 17/2009; Contratante: CREA-GO; Contratada: Hightech Computadores Ltda; Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática, suprimentos, peças e software; Valor do Aditivo: R\$ 815,50; Vigência: 90 dias a partir da assinatura; Recursos: Próprios-4.1.20.05; Gestor do Contrato: Luciano Garcia; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO.

Extrato de Contrato

Assunto: Licitação; Fundamento: Lei 8.666/93; Processo 3303/2009; Modalidade: Carta Convite 17/2009; Contratante: CREA-GO; Contratada: Hightech Computadores Ltda; Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática, suprimentos, peças e software; Valor do Contrato: R\$ 8.389,00; Vigência: 90 dias a partir da assinatura; Recursos: Próprios-4.1.20.05; Gestor do Contrato: Luciano Garcia; Ordenador da

### Extrato de Aditivo de Contrato

Assunto: Licitação; Fundamento: Lei 8.666/93; Processo 3303/2009; Modalidade: Carta Convite 17/2009; Contratante: CREA-GO; Contratada: Hightech Computadores Ltda; Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática, suprimentos, peças e software; Valor do Aditivo: R\$ 1.677,30; Vigência: 90 dias a partir da assinatura; Recursos: Próprios-4.1.20.05; Gestor do Contrato: Luciano Garcia; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO.

Goiânia, 10/09/2009

Extrato de Aditivo de Contrato
Assunto: Licitação; Fundamento: Lei 8.666/93; Processo 1125/2008; Modalidade: Contratação Direta; Contratante: CREA-GO; Contratada: LG Informática Ltda; Objeto: Atualização e suporte do sistema FP Lite, utilizado pela área de pessoal do conselho; Valor do Contrato: R\$ 659,58; Vigência: até 31/12/2009; Recursos: Próprios-3.1.32.07; Gestor do Contrato: Célia Fátima Avelar Soares; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO

Goiânia, 01/09/2009

Extrato de Contrato

Assunto: Contratação Direta; Fundamento: Lei 8.666/93; Processo 1125/2008; Modalidade: Dispença de Licitação; Contratante: CREA-GO; Contratado: Esmeraldino Duques dos Santos; Objeto: Prestação de serviços de pedreiro; Valor do Contrato: R\$ 2.960.00: Vigência: 29/09/09 a 27/11/09; Recursos: Próprios - 4.1.10.01; Gestor do Contrato: Lázaro Bento Neto; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO.

Goiânia, 29/09/2009

Extrato de Contrato

Assunto: Contratação Direta; Fundamento: Lei 8.666/93; Processo 22350/2009; Modatidade: Dispença de Licitação; Contratante: CREA-GO; Contratada: Arte Máxima Indústria e Comércio Lida; Objeto: Aquisição de projeto para o toréu do primo Crea Golás de Meio Ambiente; Valor do Contrato: R\$ 1.000.00; Vigência: 22/09/09 a Goldo, Recursos: Próprios - 3.1.32.38; Gestor do Contrato: Roberta de Castro Basile; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO.

Goiânia, 21/09/2009.

Extrato de Contrato
Assunto: Licitação: Fundamento: Lei 8.666/93: Processo 22348/2009: Modalidade: Carta Convite 27/2009; Contratante: CREA-GO; Contratada: Triade Engenharia e Construções Ltda: Obleto: Execução das instalações fixas de combate a incêndio e adequações do prédio da sede do conselho às normas de acessibilidade: Valor do Contrato: R\$ 8.389,00; Vigência: 90 dias a partir da assinatura; Recursos: Próprios-4.1.20.05; Gestor do Contrato: Luciano Garcia; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO.

Goiânia, 10/09/2009

Extrato de Covênio

Assunto: Convnio de Cooperação Mútua: Fundamento: Lei 5.194/66, Lei 8.666/93 e Decisão da Diretoria nº 035/2009; Processo 18494/2009; Convenentes: CREA-GO e Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de Goiás - SINTAGO; Objeto: Auxíllio Financeiro; Valor do Contrato: R\$ 5.000,00; Růbrica: 32.30.01.03; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO. As demais cláusulas e condições do presente convênio estão à disposição dos interessados na sede do Crea-GO.

Goiánia, 05/10/2009

# Sebrae-GO



# AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Golás SEBRAE/GO toma público, para conflecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da seguinte icitação:

- Modalidade: Pregão Presencial SEBRAE/GO n.º 020/2009
- Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, limpeza e refeitório, conforme as especificações constantes do Anexo II do correspondente Edital.
  - Data: 8 de outubro de 2009 (quinta-feira)
  - Horário: 9h
  - Local: Sala de Treinamento nº 2

Anote-se que o referido Cancelamento se deveu à necessidade e conveniência de se proceder a alterações e acrescimos nas especificações técnicas do certame, sendo que nova licitação será realizada posterior e oportunamente e anunciada pelos meios usuais de divulgação.



# Extrato de Declaração de Dispensa de Licitação n. 31/2009

Processo: GEDOC n. 200926436302. Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás SEBRAE/GO. Contratado: Só Eventos Empresa Brasileira de Eventos Ltda. - ME Objeto: Locação de até 672 m² de área, com montagem de estandes, com vistas à participação de micro e empresas de pequeno porte de Goiás, no evento denominado 10ª Goiás Flora X Exposição de Flores e Plantas Omamentais de Goiás e Mostra de Paisagismo, que será realizada no período de 01 a 04 de outubro 2009, no Deck Park I do Flamboyant Shopping Center, nesta Capital. Valor da despesa: Valor de até R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Fundamento: Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, art. 9°, XVIII.

Goiânia, 25 de setembro de 2009.

João Bosco Umbelino dos Santos Diretor Superintendente

# CMTC



EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 001/2008 PROCESSO: 38357247

CONTRATANTE: COMPANHIA **METROPOLITANA** DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

CONTRATADA: ESMERO PADRONIZAÇÃO VISUAL LTDA

FUNDAMENTO: Normas ditadas pelo item 4.3, da Cláusula Quarta, do Contrato de Empreitada para o fornecimento e instalação de abrigos nos pontos de parada de ônibus (Contrato nº 001/2008-CMTC); dos termos da Lei 8.666/93; dos atos que compõem o Processo Administrativo nº 38357247; regido ainda pelo Edital de Concorrência Pública nº 001/2009-CMTC e pelas cláusulas e condições aqui pactuadas.

OBJETO: o objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo do contrato até 05 de outubro de 2009, decorrente da alteração da Cláusula Quarta (do Valor do Contrato), itens 4.1 e 4.2, do Contrato de Empreitada para o fornecimento e instalação de abrigos nos pontos de parada de ônibus - Contrato nº 001/2008-CMTC, devidamente alterada nos termos do 2º (segundo) Termo

PRAZO: O prazo de conclusão do fornecimento e serviços associados fica desde já prorrogado, passando a ter seu termo final em 05 (cinco) de outubro de 2009

> MARCOS ANTONIO MASSAD **PRESIDENTE**







# INFLUENZA

A <u>INFLUENZA A (H1N1)</u> é uma doença respiratória aguda causada por um novo vírus da gripe. Assim como a gripe comum, a **Influenza A (H1N1)** é transmitida de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

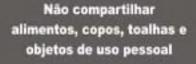




Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir, espirrar, usar o banheiro, antes de comer, tocar os olhos, boca e nariz.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente descartável





Pesseas cem qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomerações. É importante que o ambiento domástico seja arejado e receba luz sejar



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados, principalmente se apresentar plora dos sintomas como febre persistente ou falta de ar (Dispnéla)

# Atenção:

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

ALERTA: Ninguém deve tomar medicamentos sem indicação médica. A automedicação pode mascarar sintomas, retardar o diagnóstico e até causar resistência do vírus

